HORA H

Um jornal de grande circulação

facebookjornalhorah
www.jornalhorah.com.br

•PRESIDENTE: JOSÉ DE LEMOS NOVA IGUAÇU RJ QUINTA-FEIRA, 27 DE ABRIL DE 2023 ANO XXXII N º10.853 R$ 1

MAIS DE 40 TIROS DE FUZIL

GABRIEL DE PAIVA/ AGÊNCIA O GLOBO



PM e irmão, suspeito de chefiar milícia, são mortos na Baixada

O cabo Wagner Rodrigues Marques, que era lotado no 15º Batalhão (Duque de Caxias), seguia com o irmão dele, Mário Barbosa Marques Junior, o Juninho Van Damme, e uma mulher para uma audiência no fórum quando o carro em que estavam foi alvo de tiros de fuzil. O ataque no bairro Santa Eugênia, em Nova Iguaçu, foi tão violento que os corpos ficaram desfigurados. Algumas casas próximas também foram atingidas pelos disparos. PÁG.7

Sonho de Valsa com recheio.... de pó!

REPRODUÇÃO



Uma francesa de 19 anos foi presa no aeroporto do Galeão, no Rio de Janeiro, com oito quilos de cocaína escondidos no recheio de bombons na mala. A droga foi localizada dentro da mala despachada para a cidade de Nice, na Riviera Francesa, considerada uma das áreas mais sofisticadas e luxuosas do mundo. PÁG.7

REPRODUÇÃO



Morre menina atingida por tiros em execução a adolescente

Baleada após um ataque a tiros no Recreio dos Bandeirantes, Ketellyn de Oliveira, de 17 anos, estava internada no Hospital Lourenço Jorge. A jovem foi atingida junto com um amigo, Gabriel da Silva Gonçalves, 17, que morreu na hora. PÁG.7

Civil fecha o cerco contra extração ilegal de areia por milicianos no RJ

ALINE MASSUCA/GOVERNO DO RJ





A operação da Polícia Civil contra a extração ilegal de areia, em Seropédica e Itaguaí, na Baixada Fluminense, praticada pelas milícias que atuam no Rio prendeu dois suspeitos. Eles serão multados e responderão por crime ambiental. Além disso, duas balsas que eram utilizadas na extração foram destruídas e cinco maquinários apreendidos. PÁG.7

RAFAEL BARRETO/PMBR



Farmácia de Belford Roxo faz entrega de medicamentos a pacientes da rede de saúde

Os medicamentos da Farmácia Municipal de Belford Roxo são adquiridos em parceria com o Governo do Estado e são estocados de acordo com uma série de especificações. Entre os que são fornecidos gratuitamente estão os administrados no controle do diabetes, da ansiedade e da hipertensão. A retirada é feita sob prescrição médica e mediante a apresentação da receita. PÁG.3

Estudantes da Unigranrio oferecem atendimento gratuito para vítimas de violência PÁG.6

Campanha no Estado discute estratégias para combate aos maus-tratos animais PÁG.6

Novo técnico do Fla solicita o primeiro reforço em menos de 2 semanas no clube PÁG.5

Fluminense de Diniz vence pela sétima vez seguida e avança na Copa do Brasil PÁG.5

Aplicativo do Detran simplifica serviços de emissão e segunda via de documentos PÁG.6

Shopping da Baixada comemora aniversário com show de Dudu Nobre neste sábado PÁG.2

Chico Machado é eleito o novo corregedor da Assembleia Legislativa PÁG.3

Corregedoria da PM inaugura nova sede e abrigará DPJM que investiga policiais ligados à paramilitares

PÁG.7

HORA H na Cuttura

‘Baixada Gastronomia’ chega à Nova Iguaçu neste final de semana

DIVULGAÇÃO



Evento acontece na Praça de Eventos do 1º piso

Evento contará com diversos chefs da Baixada Fluminense no TopShopping nos dias 29 e 30

IZABELLE RODRIGUES

Com objetivo de valorizar os talentos da gastronomia regional, o TopShopping Nova Iguaçu, promoverá, neste sábado (29) e domingo (30), a 2ª edição do “Baixada Gastronomia” em parceria com o Rafael Moreira (Consultor Gastronômico e Chef no Restaurante Mirante do Planalto) e Rodrigo Barros (1° Colocado no Prêmio Dólmã, 1° no Sal a Gosto e 1° no Chef Masterchef Br). O evento acontece na Praça de Eventos do 1º piso. E a inscrição deve ser feita no local.

O evento contará com a presença de chefs oriundos da Baixada Fluminense, como Márcia Baiana (Vencedora do Festival Enchefs RJ 2022 e 2023), Caio Nóbrega (Chef Confeiteiro do Americas TownHouse Hotel) e Emanuele Lopes (Representante da Baixada Fluminense no Top Chef Brasil 2021).

Além da participação chefs convidados, como Cadu Freitas (Tasca do Filho d`Mãe), André Boratto (Participante do Masterchef Brasil em 2019 e Especialista em carnes e frutos do mar), Paula Marques (Personal Chef com formação francesa e italiana) e Thiago Gatto (Personal Chef, Consultor Gastronômico e Ex-Participante de duas edições do Masterchef Brasil). Os restaurantes Peixe do Vanor e Reserva Gastronomia, ambos de Nova Iguaçu, também marcarão presença.

Na ocasião, cada profissional vai levar um prato semipronto e ensinar, na hora, o modo de preparo, para degustação no local. E para os intervalos, haverá shows musicais para entreter o público. O evento também contará com expositores de gastronomia locais comercializando seus produtos.

Dudu Nobre é a atração principal do aniversário do Shopping Nova Iguaçu

O Shopping Nova Iguaçu completa sete anos neste mês e para celebrar a data uma programação especial e gratuita foi preparada no palco da praça de alimentação. Nesta sexta-feira (28), o samba toma conta das comemorações. Thiago Castellan abre as festividades às 16h e, às 19h, Dudu Nobre passa a comandar o palco com o melhor do samba carioca.

A programação segue no sábado (29), com o teatro infantil, às 16h. A criançada vai poder se divertir com o Super Laranja, mascote do Shopping Nova Iguaçu, que é a estrela do espetáculo “Super Laranja contra o Capitão Sujão”. No domingo (30), é a vez da cantora Gi Braz subir ao palco do Shopping Nova Iguaçu, às 18h, tocando vários ritmos da MPB e hits internacionais, que prometem animar o público.

“Preparamos essa programação com muito carinho para as famílias da Baixada Fluminense. Será um evento de qualidade, para agradar todos os públicos e para que todos possam festejar conosco esses sete anos de sucesso do Shopping Nova Iguaçu”, afirma o superintendente Carlos Martins.

Presente para os clientes

E no dia do aniversário, na sexta-feira (28), quem passar pelo Shopping Nova Iguaçu vai ser presenteado com um mimo. A ação, definida como encantamento, contará com a distribuição de bem-vividos durante o horário de funcionamento, enquanto durarem os estoques. E quem quiser aproveitar ainda mais o fim de semana, poderá contar com os restaurantes do Baixo Pedreira, que funcionam todos os dias, das 12h às 23h.

DIVULGAÇÃO



Programação tem entrada gratuita

Funarj estuda a criação da ‘Casa do Rock’

O Governo do Rio, através da parceria entre a Fundação de Artes do RJ (Funarj) e a Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Rio (Sececrj), estuda a criação de uma “Casa do Rock”, espaço de acervo de objetos importantes lendas do rock nacional e também para cursos, apresentações e trocas entre bandas.

Uma das possibilidades é que o espaço seja instalado em um terreno de 700m2 , localizado na Lapa, de propriedade da Fundação.

A demanda surgiu a partir do Rio do Rock, primeiro encontro entre o poder público e nomes do rock. Entre as demandas pleiteadas estão mais espaço para novos talentos e apoio na hora de participar de editais.

Participaram da reunião no Espaço Guiomar Novaes, na Lapa, nomes como Lucinha Araújo (mãe do Cazuza), Tico Santta Cruz (do Detonautas), Kika Seixas (viúva do Raul Seixas), Thadeu Vivas (filho do Jerry Adriani), Léo Esteves (filho do Erasmo Carlos).

O evento foi aberto ao público e contou com a presença com dezenas de músicos, DJs, jornalistas, produtores e fãs do movimento rock.

O SOMBRA

ENVIE SUA DENÚNCIA OU ELOGIO!

horahmunicipios@gmail.com

Terra sem oposição

O resultado das eleições municipais de 2024 pode revelar uma grande surpresa em um pequeno município fluminnense. Sem oposição capaz de ameaçar o governo, a novidade poderá vir de um personagem que tem raízes locais e sangue político correndo na veia da família. O moço em questão já anunciou que irá disputar a prefeitura pra ganhar.

Peso político

O nome do pré-candidato tem peso político e ganha robustez com o apoio que o patriarca vem garimpando para eleger seu pupilo ao cargo de chefe do Executivo. O rapaz, que cumpre mandato como deputado estadual, já trabalha a todo vapor para colocar seu projeto em prática.

Ameaça velada

O anúncio da pré-candidatura adversária tem tirado o sono da prefeita e seus aliados, que já davam a reeleição como certa. Agora terão que trabalhar em dobro para mostrar que são a melhor opção para continuar governando a cidade. A disputa vai ser acirrada!

EXPEDIENTE

HORA H Um jornal de grande circulação

FALE COM A REDAÇÃO: 2695-5360 | WHATSAPP: 21 98037-1338

Presidente
José de Lemos
Diretor Presidente
José Roberto Ornelas de Lemos
(Im Memorian)
Editoria
Hélio Martins
Jurídico
Gabriella Junqueira Garcez

CIRCULAÇÃO

BAIXADA: Guapimirim, Magé, Duque de Caxias, São João de Meriti, Nilópolis, Mesquita, Belford Roxo, Nova Iguaçu, Queimados, Japeri, Paracambi, Seropédica, Itaguaí. **SUL FLUMINENSE:** Itatiaia, Resende, Penedo, Porto Real, Quatis, Barra do Piraí, Piraí, Barra Mansa, Volta Redonda, Vassouras, Mendes, Paulo de Frontin. **COSTA VERDE:** Parati, Angra dos Reis, Mangaratiba, Sepetiba. **REGIÃO SERRANA:** Teresópolis, Nova Friburgo. **RIO DE JANEIRO:** Centro e Áreas Metropolitanas.

www.jornalhorah.com.br
horahmunicipios@gmail.com
jornalhorah

Rua Alexandre Gama Correia, 37 - Rancho Novo - RJ
CEP: 26013-190

SEM REPRESENTAÇÃO COMERCIAL

PARCERIA COM O GOVERNO DO RJ

Farmácia distribui medicamentos para pacientes da rede municipal

Todos itens são fornecidos tanto diretamente à população como através dos repasses às Policlínicas de que contam com farmacêuticos responsáveis

RAFAEL BARRETO/PMBR



Alessandra Moreira Amaral faz tratamento contra a ansiedade e pega remédios na Farmácia Municipal



A Farmácia Municipal fornece remédios gratuitamente à população. É necessário levar a receita médica

ANTONIO CARLOS
horahmunicipios@gmail.com

A Superintendência de Assistência Farmacêutica de Belford Roxo, conhecida popularmente como Farmácia Municipal, é o órgão da Secretaria Municipal de Saúde (Semus) responsável pela distribuição de todos os medicamentos e insumos hospitalares que viabilizam os diversos tratamentos de Saúde disponibilizados na cidade. É um trabalho fundamental que estrutura recepção, estocagem e a entrega mensal de mais de 200 mil itens. Todos esses itens são fornecidos tanto diretamente à população como através dos repasses às Policlínicas de que contam com farmacêuticos responsáveis.

Os medicamentos são adquiridos em parceria com o Governo do Estado e são estocados de acordo com uma série de especificações. "Temos medicamentos que podem ser estocados em temperatura ambiente e outros que precisam de refrigeração entre 2°C e 8°C. É cuidado necessário e que tem que ser bem administrado", informou a farmacêutica Amanda Tavares Pessanha, da equipe de especialistas da Farmácia Municipal.

Tratamento contra a ansiedade

Em tratamento há quatro anos contra a ansiedade, a atendente Alessandra Moreira Amaral, recebeu pela segunda vez os medicamentos necessários e elogiou o serviço prestado pela Farmácia Municipal. "Estou trazendo a receita da minha médica para receber os remédios aqui. Trabalho no centro de Belford Roxo e a equipe da Farmácia está de parabéns. Fui sempre bem atendida", declarou Alessandra.

RETIRADA SÓ COM PRESCRIÇÃO MÉDICA

Entre os medicamentos fornecidos gratuitamente estão os administrados no controle do diabetes, da ansiedade e da hipertensão. A retirada é feita sob prescrição médica e mediante a apresentação da receita. "Os programas são em parceria com o Governo do Estado e todos os medicamentos e insumos são recebidos na nossa central para processamento e distribuição", complementou a farmacêutica Amanda Pessanha.

O atendimento na Farmácia Municipal é de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, na sede da Rua João Gonçalves Neto (conhecida como Rua do Meio), 620, Centro.

Além do fornecimento direto à população e da distribuição de insumos para as policlínicas, a Farmácia Municipal é responsável também pelos medicamentos entregues por 16 programas de atenção especializada, como os da Hanseníase e da HIV/Aids. A Farmácia Municipal conta ainda como uma assistência jurídica para os pedidos vindos da Procuradoria do Município.

Belford Roxo 'foca' na preparação de jovens ao primeiro emprego

LARISSA SOUSA/PMBR



A psicóloga Rayene Ramos destacou que nas palestras os jovens aprendem, por exemplo, a preencher um currículo

Jovens inseridos no Projeto Guarda Mirim, da Guarda Municipal de Belford Roxo, participaram de uma tarde de palestra sobre o acesso ao primeiro emprego. O evento foi alusivo ao Dia Internacional do Jovem Trabalhador (24 de abril), ocorrido no Campus do Cederj, Rua Mauá, bairro São Bernardo. A psicóloga e Coordenadora do Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho (Acessuas Trabalho) da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania, da Mulher e do Combate à Fome (Semascmcf), Rayene Ramos, em um bate-papo descontraído, estimulou os jovens presentes a ampliar suas expectativas sobre o mundo do trabalho. "É preciso conhecer novas profissões, aumentar conhecimentos e focar no objetivo", disse Rayene, pós- graduada em psicologia organizacional.

O Acessuas realiza também oficinas destinadas ao encaminhamento de jovens e adultos, com idade entre 14 e 64 anos, ao mundo do trabalho. As técnicas são realizadas junto aos usuários dos Centros de Referência de Assistência Social (Cras) da Prefeitura, administrados através da Semascmf. "Eles são encaminhados pelas assistentes sociais e psicólogas de acordo com a necessidade. Assim, formamos turmas e potencializamos habilidades. Todos aprendem a fazer currículo, a se comportar em uma dinâmica de grupo e ainda têm noções de direito trabalhista. No final recebem certificado e são encaminhados para vagas de emprego, através de uma parceria com a Secretaria Municipal de Trabalho", informa a psicóloga.

Chico Machado é o novo corregedor da Alerj

REPRODUÇÃO



Chico Machado é presidente da comissão processante da Casa

Presidente da comissão processante que culminou no impeachment do então governador Wilson Witzel (PSC), o deputado Chico Machado (Solidariedade) é o novo corregedor da Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro (Alerj). A chapa única formada por ele é o deputado Val Ceasa (Patriota), como corregedor substituto, recebeu 63 votos dos deputados, ontem (26/04), na abertura da sessão plenária. O que mais se ouviu nos discursos ao longo do processo de votação, porém, foi a necessidade de se garantir a boa convivência entre os parlamentares de campos ideológicos distintos. Machado e Val Ceasa sabem que terão um grande desafio pela frente, até mesmo pelos embates recentes entre parlamentares que, por muito pouco, não se agrediram fisicamente em plenário. O presidente da Casa, Rodrigo Bacellar (PL), voltou a dizer que garantirá o direito legislativo de todos e pediu que todos façam um esforço na busca de um consenso.

Chico Machado, que após breve passagem pela Secretaria de Estado de Governo, retornou ao Parlamento, fez coro com Bacelar. Isto porque ele mesmo foi um nome de consenso entre os parlamentares. "Faço um apelo a boa convivência entre todos. As divergências são importantes, mas desde não haja desrespeito ou ofensa pessoal. Sempre é possível ter um caminho do consenso. Hoje na CCJ, por exemplo, houve grandes divergências em algumas discussões, mas se encontrou um caminho. Tem que haver uma acomodação ideológica. E pelo bem do estado vamos conseguir", acredita.

Regimento Interno

De acordo com o Regimento Interno da Casa, cabe ao corregedor apresentar a sindicância que demonstre indícios de conduta incompatível com o decoro parlamentar. A Corregedoria Parlamentar atua em conjunto com o Conselho de Ética, e tem como uma das funções dar cumprimento às determinações da Mesa Diretora referentes à segurança interna e externa da Alerj.

Justiça suspende Telegram no país

O aplicativo de mensagens Telegram não entregou à Polícia Federal todos os dados sobre grupos neonazistas da plataforma pedidos pela corporação, e a Justiça determinou que operadoras de telefonia e lojas de aplicativos retirem o aplicativo do ar imediatamente. Segundo a Diretoria de Inteligência da PF, as empresas de telefonia Vivo, Claro, Tim e Oi e o Google a Apple, responsável pelas lojas de aplicativos Playstore e App Store vão receber o ofício sobre a suspensão do Telegram ainda na tarde de ontem (26). O Telegram chegou a entregar parte dos dados pedidos pela PF na última sexta-feira (21), após a pedir uma intervenção do judiciário.

Número 1 de Bolsonaro é cotado para disputar a prefeitura do Rio em 2024

O senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) deu início à disputa eleitoral pela prefeitura do Rio de Janeiro e já escalou aliados para mirar Eduardo Paes. A coluna da jornalista Bela Megale, no GLOBO, informou que o parlamentar foi um dos primeiros políticos a compartilhar um vídeo com o pronunciamento do deputado estadual bolsonarista Alan Lopes (PL-RJ), no qual faz ataques diretos ao prefeito.

Lopes usou a tribuna para falar do episódio que culminou na demissão da subprefeita de Jacarepaguá, Talita Galhardo. Talita pediu exoneração do cargo na sexta-feira passada, após um incidente ocorrido há cerca de dez dias na Gardênia Azul. A então subprefeita interveio num diálogo entre o vereador Marcelo Diniz (Solidariedade) e o prefeito Eduardo Paes sobre os critérios para distribuição de licenças para 50 quiosques, quando foi cortada rispidamente por Paes.

O Congresso Nacional derrubou ontem (26) o veto do ex-presidente Jair Bolsonaro (PL) que rejeitou o projeto de lei que concedia a dedução no Imposto de Renda às doações feitas a programas para pacientes com câncer e às pessoas com deficiência.

A dívida pública subiu 0,63% em março na comparação com o mês anterior. Os valores somam R$ 5,89 trilhões, com aumento de R$ 36,67 bilhões no período. O resultado inclui os débitos do governo no Brasil e no exterior. Os dados foram divulgados pelo Tesouro Nacional.

SEM NOÇÃO

O empresário Elon Musk respondeu nesta última 3ª feira (25.abr.2023) a uma publicação do deputado Nikolas Ferreira (PL) sobre a urgência do PL das fake news. Nikolas Ferreira marcou o empresário e escreveu, em inglês.

TEOR FAKE

"A Câmara dos Deputados do Brasil está prestes a expulsar as plataformas de mídia social do país; (...) O Projeto de Lei da Censura é patrocinado por um membro do partido Comunista; (...)!". Musk respondeu com um ponto de exclamação.

INDÍGENAS NAS ELEIÇÕES

O presidente do TSE (Tribunal Superior Eleitoral), ministro Alexandre de Moraes, disse nesta 4ª feira (26.abr.2023) que a Corte tem entre suas principais missões "garantir a inclusão e igual participação de todos no processo eleitoral".

Pelé é oficializado como verbete de dicionário "Fora do comum"

REPRODUÇÃO



Pelé foi eternizado também na Língua Portuguesa durante um evento realizado nesta quarta-feira (26) em São Paulo. O verbete foi incluído na edição digital do dicionário Michaelis em homenagem a Edson Arantes do Nascimento, o Rei do Futebol. "pe.lé® adj m+f sm+f Que ou aquele que é fora do comum, que ou quem em virtude de sua qualidade, valor ou superioridade não pode ser igualado a nada ou a ninguém, assim como Pelé®, apelido de Edson Arantes do Nascimento (1940-2022), considerado o maior atleta de todos os tempos; excepcional, incomparável, único. (...)", diz o texto.

CONSTITUIÇÃO EM TUPI

Moraes citou que a presidente do STF (Supremo Tribunal Federal), ministra Rosa Weber, determinou a elaboração de uma versão da Constituiçãon em língua originária do Tupi, e que o exemplar está sendo providenciado pela Suprema Corte.

AUMENTO SIGNIFICATIVO

O presidente do TSE disse que nas eleições de 2022, houve um aumento significativo das candidaturas de indígenas, apesar dos números estarem "muito aquém" do necessário. "O TSE atua no sentido de proporcionar facilidades de acesso ao pleito", afirmou.

EDITORIAL

Brasil queimou 21,8% do território em três décadas

Em 38 anos, o Brasil teve 185,7 milhões de hectares de área destruídos por queimadas –o equivalente ao território da Colômbia e do Chile juntos–, segundo levantamento do MapBiomas. O mapeamento compilou dados de 1985 a 2022 e apontou que o perímetro queimado nesse intervalo equivale a 21,8% do território nacional.

A devastação varia de acordo com o bioma, com média total anual de 16 milhões de hectares. O Cerrado e a Amazônia concentram 86% da área queimada ao longo desses 38 anos. Anualmente, o Cerrado queimou em média 7,9 milhões de hectares, enquanto o bioma amazônico teve 6,8 milhões de hectares devastados. "O Cerrado é um bioma que evolui com a presença do fogo, sendo parte natural do seu ecossistema, onde muitas espécies vegetais e animais dependem dele para sua sobrevivência. Porém, a frequência e intensidade do fogo têm aumentado nos últimos anos, devido ao desmatamento e às mudanças climáticas que causam o aumento da temperatura e da seca", afirmou Vera Arruda, coordenadora operacional do MapBiomas Fogo e pesquisadora do Ipam (Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia).

Em relação à área queimada de cada bioma, o Pantanal é o mais afetado, com 51,1% do seu território destruído pelo fogo. O estudo aponta também que cerca de 63% de todo o território nacional atingido foi queimado mais de uma vez.

OPORTUNIDADE

Semana da Saúde em Caxias conta com serviços exclusivos da Águas do Rio

Empresa oferece atendimento especial e água gelada para o público participante na Praça do Pacificador

ANTONIO CARLOS
horahmunicipios@gmail.com

DIVULGAÇÃO



O programa 'Águas do Rio com Você' marca presença, até hoje, na Praça do Pacificador

É possível ter um atendimento exclusivo e condições especiais nos serviços oferecidos pela Águas do Rio? A resposta é sim! Essa foi a oportunidade que a aposentada Clotilde da Silva estava esperando enquanto participava de outras ações durante o evento da 'Semana da Saúde', quando aproveitou o momento para solicitar uma ligação de água para sua residência.

"Eu já precisava solicitar uma nova ligação, então quando vi o atendimento itinerante da Águas do Rio aqui na praça, logo aproveitei. Aqui eu consegui resolver tudo o que eu precisava, foi muito rápido e prático. Foi maravilhoso!", ressaltou a moradora do Parque Duque, em Duque de Caxias.

Isso foi possível porque o programa 'Águas do Rio com Você' está marcando presença, até hoje (27), na Praça do Pacificador, em Duque de Caxias, na Baixada Fluminense, durante a realização do evento "Semana da Saúde".

Os moradores terão um atendimento exclusivo e condições especiais para acesso aos serviços oferecidos pela concessionária no local entre 9h e 16h.

NEGOCIAÇÃO

Estão disponíveis serviços de negociação de dívidas, cadastro para novas ligações e emissão de segunda via de conta, por exemplo.

"Nosso principal objetivo em participar de eventos assim é estarmos mais perto dos nossos consumidores, levando o atendimento comercial de forma mais próxima dos clientes e facilitando a rotina deles", explicou Victor Romani, gerente comercial da Águas do Rio com atuação na Baixada Fluminense.

Além do atendimento especial, a Águas do Rio oferece ainda água geladinha para o público. O evento 'Semana da Saúde' é uma realização da Secretaria Estado de Saúde do Estado, com o apoio da Prefeitura de Duque de Caxias. A população terá, ainda, acesso gratuito à marcação de exames como mamografia e preventivo, avaliação clínica, vacinação contra Covid e gripe, orientação nutricional, teste de glicemia, aferição de pressão e muito mais.

MUNDO

Prisioneiro é condenado a forca por tráfico de 1 quilo de maconha

SINGAPURA - O país executou ontem (26) por enforcamento um prisioneiro condenado à morte por tentar traficar um quilo de maconha, anunciaram as autoridades da cidade-Estado, que ignoraram os apelos internacionais de clemência. O Escritório de Direitos Humanos da ONU para Singapura havia solicitado ao país, um dos mais repressivos do mundo em relação ao tráfico, que "reconsiderasse com urgência" a execução.

O singapuriano Tangaraju Suppiah, de 46 anos, foi executado no complexo penitenciário de Changi, informou à AFP um porta-voz da administração dos presídios. Ele havia sido condenado em 2017 por sua participação no tráfico de 1.017,9 gramas de cannabis, o dobro do volume mínimo exigido para a pena de morte em Singapura. Um ano depois, ele foi condenado à morte e o Tribunal de Apelações manteve a decisão. ONGs de defesa dos direitos humanos afirmaram que o caso apresentava dúvidas.

As evidências "estavam longe de ser claras, já que Suppiah nunca tocou na maconha em questão, foi interrogado pela polícia sem a presença de um advogado e teve o acesso negado a um tradutor de tâmil quando pediu um", disse Phil Robertson, vice-diretor para a Ásia da Humans Right Watch. A organização não governamental também destacou que o enforcamento "provoca sérias preocupações de que Singapura esteja iniciando uma nova onda de execuções para esvaziar seu corredor da morte em um esforço de dissuasão equivocado".

A vice-diretora regional da Anistia Internacional, Ming Yu Hah, citou "muitos erros" no caso e disse que a execução demonstra "grande fracasso da obstinação de Singapura em adotar a pena capital".

REPRODUÇÃO



Familiares de Tangaraju Suppiah posam, antes da execução, com carta pedindo a clemência das autoridades

A família de Suppiah implorou por misericórdia e tentou, em vão, um novo julgamento. Esta execução é a primeira em seis meses em Singapura e a 12ª desde março de 2022, quando o país voltou a aplicar essas sentenças após um hiato de mais de dois anos.

NOME DE DESTAQUE

Sampaoli pede primeiro reforço para a diretoria do Flamengo

Treinador teria pedido a contratação do meia-atacante Nahuel Barrios, do San Lorenzo

IZABELLE RODRIGUES
horahmunicipios@gmail.com

DIVULGAÇÃO



Jorge Sampaoli ensaia um Flamengo ofensivo

Menos de duas semanas depois da sua chegada, o técnico Jorge Sampaoli teria pedido o seu primeiro reforço para a diretoria do Flamengo. O treinador quer a contratação do meio-campista Nahuel Barrios, do San Lorenzo.

Nahuel Barrios tem 24 anos de idade e é um dos destaques da equipe do San Lorenzo desde 2021. Suas atuações encantam o técnico Sampaoli, que teria feito o pedido à direção rubro-negra pela sua chegada. Barrios é titular absoluto no time argentino na temporada, com um gol marcado e duas assistências em 15 partidas disputadas até aqui.

O contrato do jogador com a equipe argentina vai até dezembro de 2024 e, segundo os dados do Transfermarkt, ele está avaliado em 3,5 milhões de euros (cerca de R$ 20 milhões, na cotação atual). Nahuel Barrios atua centralizado, mas também pode jogar como ponta esquerda, posição onde o Flamengo possui Everton Cebolinha e Bruno Henrique no elenco. O jogador atuou contra o Fortaleza, pela Copa Sul-Americana, nesta temporada. Inclusive, Nahuel é o atleta com mais dribles na fase de grupos da competição da Conmebol até aqui, com 22 em duas partidas — contra Estudiantes Merida e Fortaleza. Daniel Cataño, o segundo na lista, tem 19 dribles.

Revelado pelo próprio San Lorenzo, em 2017, Nahuel Barrios ainda atuou por Defensa y Justicia e Central de Córdoba, ambos argentinos, por empréstimo.

Flu vence pela 7ª vez seguida e avança na Copa do Brasil

REPRODUÇÃO



Placar agregado do confronto ficou em 6 a 0

O Fluminense ignorou a vantagem obtida há duas semanas, repetiu a vitória sobre o Paysandu por 3 a 0 e avançou para as oitavas de final da Copa do Brasil. Com o resultado, o placar agregado do confronto ficou em 6 a 0.

Atuando com força máxima, a equipe de Fernando Diniz chegou à 7ª vitória seguida.

Cano e Keno, no 1° tempo, iniciaram o resultado positivo em Belém — Kennedy completou na metade final.

Agora, o Tricolor aguarda o sorteio da CBF para ver quem enfrenta nas oitavas. Até o momento, só um dos 15 rivais é conhecido: o Cruzeiro.

Enquanto isso, os cariocas voltam a campo no sábado (29), contra o Fortaleza, também fora de casa. O duelo é válido pelo Campeonato Brasileiro.

O Paysandu joga no mesmo dia, mas encara o Águia pelo estadual antes de iniciar a campanha na Série C.

Flu contrata novo lateral para Sub-20

O Fluminense anunciou a contratação de Léo Jance. O lateral-esquerdo de 18 anos, com passagens pelas bases de Palmeiras e São Paulo, assinou vínculo até janeiro de 2024 e reforçará a equipe Sub-20 tricolor. "É motivo de orgulho ser moleque de Xerém e defender as cores do Fluminense. Sensação incrível, indescritível. Estou feliz e grato com a oportunidade, mas, acima de tudo, motivado para o desafio. Prometo me dedicar ao máximo e dar meu melhor para escrever uma linda história vestindo a camisa tricolor", disse ao site. Natural de São José do Rio Preto, Léo conquistou títulos na base palmeirense em 2022. Chegou a ser convocado para a seleção sub-15. Além do lateral-esquerdo, o Flu também contratou recentemente para sua equipe Sub-20 o volante Luiz Freitas e o meia Isac Martins.

Vasco anuncia renovação de Marlon Gomes até o fim de 2026 de Covid-19

O Vasco anunciou a renovação de contrato com Marlon Gomes, que tinha vínculo até dezembro de 2024 e agora prorrogou até o fim de 2026. O meia de 19 anos, um dos destaques da equipe na campanha do acesso na última Série B e da seleção brasileira sub-20 no Sul-Americano do início do ano, é considerado um dos mais promissores talentos da Colina.

O Marlinho, como é carinhosamente chamado por funcionários e companheiros de equipe, chegou ao Vasco em 2018 para o time sub-15 e estreou pelo time profissional em 2022. Ele assinou o novo contrato na tarde desta terça-feira, no CT Moacyr Barbosa, e recebeu uma camisa com o número 26 das mãos de Josh Wander, da 777 Partners.

Além de Marlon Gomes, o Vasco já renovou com outras promessas de suas categorias de base nos últimos meses, como por exemplo o goleiro Halls, o zagueiro Zé Vitor, os volantes Rodrigo e Barros e os atacantes Eguinaldo, Erick Marcus, Figueiredo e Rayan.

DIVULGAÇÃO



Meia de 19 anos foi um dos destaques da Série B

Fla e Flu assinam a renovação de cessão do Maraca

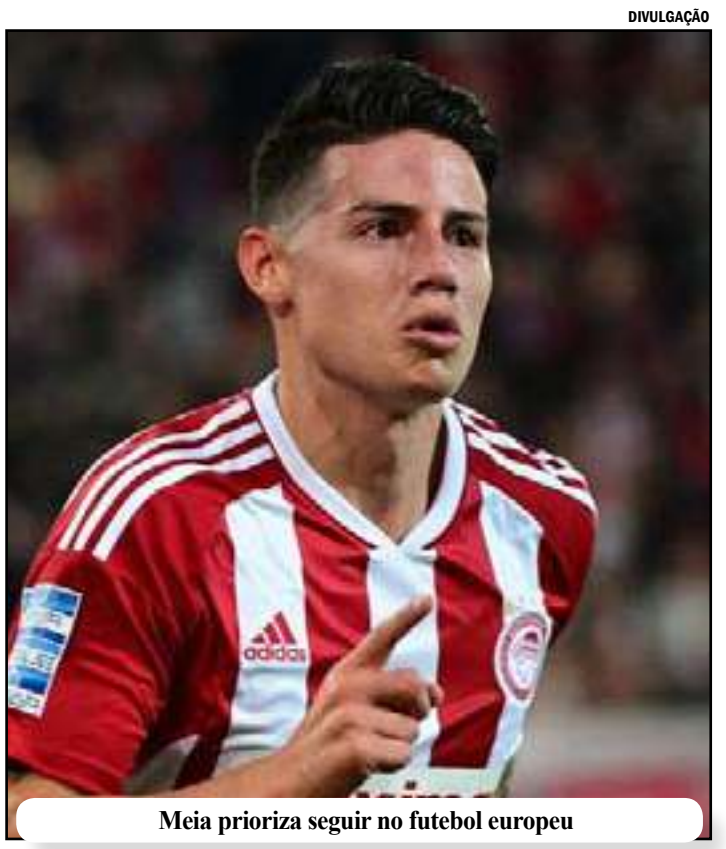
Os presidentes de Flamengo e Fluminense assinaram mais um acordo de cessão temporária do Maracanã.

Foi o sétimo consecutivo Termo de Permissão de Uso entre Governo do Estado do Rio de Janeiro e os dois clubes cariocas.

O concessionário no contrato é o Flamengo, com o Fluminense entrando como interveniente anuente. O acordo estabelece que os clubes têm mais 180 dias para administrar o estádio.

James Rodriguez rejeita proposta de John Textor para jogar no Botafogo

DIVULGAÇÃO



Meia prioriza seguir no futebol europeu

O Botafogo se mostrou interessado em contar com o meia James Rodríguez. O colombiano está livre no mercado após rescindir contrato com o Olympiacos-GRE. O americano John Textor já havia tentado James anteriormente. Como da primeira vez, o meia rejeitou a proposta do Botafogo.

James Rodríguez ainda prioriza seguir no futebol europeu. Por isso, o colombiano deve esperar a janela do meio do ano para buscar uma nova casa. Além do Botafogo, James também recebeu propostas do futebol árabe e do México.

Endrick surpreende e torcida do Vasco da Gama

O Vasco da Gama empatou com o Palmeiras, em partida válida pela segunda rodada do Campeonato Brasileiro.

O Cruzmaltino saiu na frente com gols de Pedro Raul e Gabriel Pec, ainda no primeiro tempo, mas viu o Palmeiras pressionar atrás do empate, que veio no segundo tempo com gols de Rafael Navarro e Artur, de cabeça.

Entretanto, um fato curioso após o término do jogo chamou a atenção dos vascaínos.

Endrick, a grande joia palmeirense, ficou alguns minutos conversando com os gandulas do Vasco da Gama, em papo descontraído.

Logo depois, o atacante foi até um setor do estádio destinado ao Vasco e jogou sua camisa para os torcedores, em um ato de respeito à torcida do Vasco.

Essa não é a primeira vez que Endrick demonstra um enorme respeito ao Cruzmaltino.

Nas redes sociais, inclusive, a torcida do Vasco costuma brincar que Endrick é vascaíno. Em uma final de Copa do Brasil sub-17 disputada em São Januário, o atacante elogiou muito a torcida vascaína e se disse "arrepiado" com o clima do estádio.

QUALIDADE NO ATENDIMENTO

Detran simplifica serviços essenciais

Posto Digital é um dos principais serviços lançados pelo Detran em seu processo de transformação digital

IZABELLE RODRIGUES
horahmunicipios@gmail.com

DIVULGAÇÃO



Usuários podem pedir segunda via de identidade ou CNH

Para melhorar o atendimento aos cidadãos, o Detran.RJ promoveu, nos últimos meses, uma série de simplificações nos acessos a seus serviços. Já é possível obter a segunda via da carteira de identidade de forma simplificada, pela internet, e também a segunda via e a renovação da Carteira Nacional de Habilitação (CNH). O licenciamento anual de veículos também já é 100% digital.

"Com a digitalização, o Detran.RJ vem tornando alguns serviços essenciais muito mais rápidos e acessíveis aos usuários. Melhorar a qualidade do atendimento sempre é uma das nossas principais metas", disse o presidente do Detran.RJ, Adolfo Konder.

Desde outubro de 2022, a solicitação simplificada da segunda via de carteira de habilitação pode ser feita pelo Posto Digital Detran.RJ, no site do departamento (www.detran.rj.gov.br), eliminando a necessidade de o usuário agendar o atendimento presencial. O cidadão só precisa comparecer ao posto do Detran de sua escolha na hora de receber o novo documento.

Para que o pedido de segunda via possa ser feito pelo Posto Digital, o usuário não poderá fazer qualquer mudança de dados cadastrais em sua CNH. O sistema do Detran vai aproveitar a foto e os dados biométricos registrados no órgão. Se quiser fazer alteração de dados, o usuário vai precisar comparecer a um posto.

Para acessar o Posto Digital, no site do Detran, o usuário precisa ter cadastro no portal gov.br, do Governo Federal. Com o login e senha do gov.br, o usuário se conecta ao sistema do Detran para solicitar o documento, após o pagamento do Duda de segunda via (código 214-3).

Os usuários também podem requerer a renovação de sua CNH pelo Posto Digital, no site do Detran.RJ. A diferença é que, neste caso, eles só terão de comparecer aos postos, sem necessidade de agendamento, para tirar uma nova foto e fornecer as impressões digitais -e, depois, para pegar o documento.

O Detran.RJ também está simplificando o processo de solicitação de segundas vias de carteira de identidade. Quem teve carteiras impressas a partir de abril de 2019 poderá requerer a segunda via pelo site do Detran.RJ, sem necessidade de agendar atendimento nos postos. Com isso, o usuário precisará comparecer apenas uma vez ao Detran, ou seja, no dia em que for pegar o documento de identidade.

Desde o mês passado, o Posto Digital Detran.RJ, um dos principais serviços lançados pelo Detran em seu processo de transformação digital, está disponível também pelo telefone celular. O aplicativo do Posto Digital pode ser baixado gratuitamente nas plataformas digitais Android e IOS, oferecendo ao usuário a possibilidade de solicitar pelo celular os serviços de habilitação mencionados acima, além de permitir a consulta de dados sobre o veículo e a pontuação de multas de trânsito, por exemplo.

Pelo Posto Digital, o usuário pode acessar sua carteira de habilitação digital, válida em todo o território nacional. Pode também baixar o Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos (CRLV-e), como é chamado o documento de licenciamento anual. Outro serviço disponível é a transferência eletrônica da propriedade do automóvel, além da consulta aos débitos do veículo com IPVA e taxas.

Debate discute estratégias de combate aos maus-tratos animais

A Campanha Abril Laranja, voltada para o combate aos maus-tratos cometidos contra os animais, teve o seu encerramento na terça-feira (25), com uma reunião entre representantes da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais (SMPDA) e da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/RJ).

No evento, as autoridades discutiram sobre estratégias de conscientização, enfrentamento e possíveis punições aos crimes cometidos contra os animais em território fluminense. Durante a reunião, foi apresentado um levantamento com estatísticas dos chamados mais recorrentes no 1746, da Prefeitura do Rio, e do Disque-Denúncia. A SMPDA atendeu, em 2022, 4.971 chamados.

No primeiro trimestre deste ano, foram 1.433 denúncias atendidas. Já o Disque Denúncia recebeu quase 12 mil chamados, no ano passado, em todo no estado do Rio – 57% deles na capital. A Zona Oeste liderou o número de casos, com mais de 50% das ocorrências.

Os bairros de Campo Grande e Realengo lideraram o ranking das denúncias, nas quais os cães representam 80% dos animais agredidos, seguidos por gatos (10%) e cavalos (4%). De acordo com Renato Almeida, Diretor Geral do Instituto Mov Rio e coordenador do Disque Denúncia (Linha Verde), as denúncias de crimes contra animais só perdem para as de tráfico de drogas. Se levarmos em consideração que a maioria dos casos não são notificados, temos um universo muito reduzido da barbárie cometida contra os animais no cotidiano.

"O segundo crime mais denunciado, depois do tráfico de drogas, é o de maus-tratos contra animais. Nos últimos cinco anos tivemos quase 42 mil denúncias e em 2023 já passamos das 5 mil denúncias. "Estamos trabalhando o projeto 'Linha Animal', junto com o 'Linha Verde', mas como hoje o crime contra animais representa 67 a 70% do total dos crimes ambientais, a intenção é separar esse projeto do Linha Verde", disse Renato Almeida.

Procon nos Bairros leva renegociação de dívidas para perto do consumidor

O Procon-RJ lançou o programa Procon nos Bairros, que pretende levar os serviços prestados pela autarquia para mais perto da população fluminense. A iniciativa acontecerá na capital e em municípios do interior do Estado. O primeiro evento será no dia 5 de maio, em Olaria, na Zona da Leopoldina.

DIVULGAÇÃO



Consumidores conseguem descontos de até 90%

Depois da primeira ação em Olaria, será lançado um cronograma de eventos. Os prefeitos, presidentes de associações de moradores e outros interessados poderão solicitar o programa para a sua região, apresentando a demanda ao Procon/RJ para agendamento.

Desde 2019, o Procon-RJ promove mutirões de renegociação de dívidas.

O objetivo é auxiliar a população a resolver pendências financeiras. Cerca de 26 mil consumidores foram atendidos, com um índice de acordos fechados acima de 80%.

De acordo com o presidente do órgão, Cássio Coelho, os mutirões concedem descontos de até 90% do valor da dívida. Pensando na dificuldade que alguns consumidores enfrentam para se deslocar até a sede do Procon-RJ, a autarquia decidiu criar o programa.

Unigranrio oferece atendimento gratuito para vítimas de violência

Uma iniciativa que partiu dos professores e alunos dos cursos de Odontologia e de Direito da Unigranrio da Barra da Tijuca, na Zona Oeste do Rio de Janeiro, promove, de forma gratuita, atendimento odontológico e jurídico para pessoas que foram vítimas de agressão.

O serviço é voltado, principalmente, para mulheres e pessoas LGBTQIA+ que foram alvo de alguma forma de violência, com o objetivo de auxiliar na recuperação e no tratamento das pessoas atingidas, ao passo que ajuda os estudantes a se qualificarem, sob a supervisão dos professores.

O atendimento da Clínica de Traumatismo Dentário e o Núcleo de Acolhimento de Minorias, Mulheres e População LGBTQIA+ acontece às quartas-feiras, das 17h às 21h, na Unidade da Barra da Tijuca.

REPRODUÇÃO



Atualização no Bolsa Família pode gerar economia de até R$ 7 bilhões por ano

O processo de atualização do cadastro do Bolsa Família pode gerar uma redução anual de despesas de até R$ 7 bilhões por ano, afirmou ontem (26) a ministra do Planejamento e Orçamento, Simone Tebet.

"Estamos revendo o Cadastro Único, não para fazer uma economia, mas para ver quem está no cadastro que não tem direito.

Especialmente homens solteiros que estão trabalhando, que muitas vezes vão para a informalidade para poder ganhar os R$ 600 [do benefício]. Podemos ter uma economia de até, já chegamos em um número significativo, R$ 7 bilhões", disse a ministra.

A atualização dos dados de todos os beneficiários do Bolsa Família começou em março deste ano e a previsão é concluir o processo até dezembro deste ano.

DIVULGAÇÃO



Atualização do Bolsa Família começou em março

De acordo com o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, o governo identificou indícios de irregularidades em 2,5 milhões de beneficiários e 1,4 milhão foram excluídos da folha de pagamento de março.

Durante reunião com a Frente Parlamentar do Empreendedorismo, Tebet afirmou que esse é o grande desafio do governo eleito nos dois primeiros anos de gestão: melhorar a qualidade dos gastos públicos.

"Para que isso possa ser devolvido da melhor forma possível para a sociedade brasileira", acrescentou a ministra do Planejamento.

QUEIMA DE ARQUIVOS

PM e irmão, ligado à milícia, são mortos na Baixada Fluminense

O carro onde as vítimas estavam , incluindo uma mulher, foi atacado a tiros quando passava pelo bairro Santa Eugênia, em Nova Iguaçu

PEDRO IVO / AGÊNCIA O DIA/REPRODUÇÃO







O cabo Wagner Marques, irmão, Mário, e uma mulher estavam dentro do carro



O corpo do PM é observado por curiosos após o ataque

ANTONIO CARLOS
horahmunicipios@gmail.com

A Delegacia de Homicídios da Baixada Fluminense (DHBF) investiga a execução do cabo da Polícia Militar policial militar Wagner Rodrigues Marques, do irmão dele, Mário Barbosa Marques Junior, o Juninho Van Damme, de uma mulher. As vítimas foram atingidas com tiros de fuzil, na manhã de ontem (26), no bairro Santa Eugênia, em Nova Iguaçu, na Baixada Fluminense.

Van Damme já esteve preso por suspeita de chefiar uma milícia que atua nos Bairros Miguel Couto e Geneciano, localizados no mesmo município onde o triplo homicídio ocorreu. A terceira vítima do crime é uma mulher que ainda não teve a identificação confirmada pela polícia. Ele, o PM e a mulher estavam em um Hyundai, por volta das 9h, a caminho de uma audiência no fórum, quando o veículo foi fechado por um carro não identificado na Rua General Rondon. Homens armados de fuzis desceram do automóvel e começaram a fazer disparos. Mário Barbosa e o cabo ainda conseguiram sair do Kia, mas acabaram sendo baleados e mortos ao lado do veículo. Já a mulher morreu no banco de trás do carro.

Mais de 20 cápsulas de fuzil foram recolhidas pela polícia. Só numa árvore, plantada às margens da estrada onde o crime ocorreu, foram encontradas marcas de pelo menos cinco disparos. Os tiros atingiram ainda um salão de festas e duas casas.

Alvo dos criminosos

A Polícia Civil investiga a possibilidade de que Juninho Van Damme seria o alvo principal dos criminosos. Os bandidos fugiram logo após os disparos. Além de ser suspeito de chefiar uma milícia, Mário Barbosa também já respondeu por crimes de homicídio, extorsão, furto e posse ilegal de arma de calibre restrito.

Extração ilegal de areia pelas milícias do Rio é alvo de operação da Civil

A extração ilegal de areia, em Seropédica e Itaguaí, na Baixada Fluminense, foi alvo de uma operação da Polícia Civil, na manhã de ontem (26). A prática é controlada pelas milícias que atuam no Rio.

Segundo informações da corporação, as equipes estiveram em dez pontos na divisa entre os dois municípios. Durante a ação, dois suspeitos envolvidos na atividade clandestina foram detidos e encaminhados à delegacia. Eles serão multados e responderão por crime ambiental. Além disso, duas balsas que eram utilizadas na extração foram destruídas e cinco maquinários apreendidos. De acordo com as investigações, o grupo chefiado por Thauan de Oliveira, conhecido como Tubarão, vem retirando areia na área de Seropédica e a milícia de Danilo Dias Lima, o Tandera, age na região de Itaguaí. A matéria-prima extraída seria utilizada em construções irregulares.

A Polícia Civil informou, ainda, que os grupos estariam extorquindo empresários legais em mais de R$ 500 mil por mês para a compra de areia.

Danos ao meio ambiente

A extração ilegal de areia nessas regiões, sem autorização dos órgãos, tem causado graves danos ao meio ambiente. "A extração irregular de areia e argila provoca assoreamento dos cursos d'água, formação de processos erosivos e supressão da vegetação, entre outros, tornando o ambiente mais vulnerável aos impactos e, quem o pratica está sujeito às cabíveis sanções administrativas, cíveis e criminais", afirmou o vice-governador e secretário de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, Thiago Pampolha, que acompanhou a operação.

A "Operação Areia Legal" contou com apoio da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade (Seas), Instituto Estadual do Ambiente (Inea), Comando de Polícia Militar (CPAM) e Polícia Federal.

ALINE MASSUCA/GOVERNO DO RJ



Secretário de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, Thiago Pampolha, acompanhou a operação

Corregedoria da PM inaugura nova sede

A Corregedoria da Polícia Militar, que funcionava no Quartel Central da corporação, no Centro do Rio, e em São Gonçalo, na Região Metropolitana, já está em sede nova desde ontem (26): em um prédio em São Cristóvão, na Zona Norte do Rio.

Segundo a PM, a mudança se fez necessária "para a unificação e um melhor trabalho na tomada de decisões". No prédio também funcionará a 8ª Delegacia de Polícia Judiciária Militar (DPJM), responsável por investigar policiais envolvidos com organizações paramilitares.

O espaço também abrigará toda a documentação física da corregedoria.

"Quando trazemos pra cá, unifica a relatoria e você tem mais velocidade e agilidade na informação. Sem contar a melhoria nas condições e acomodações do policiais militares. Em Neves, o prédio era antigo e sempre alagava em dias de chuva. Aqui daremos velocidade e celeridade, dando ganho nas investigações. Além disso, temos a 8ª DPJM. Infelizmente, existe um público interno que acaba se envolvendo em crimes. Essa é uma delegacia especializada em investigação crimes sensíveis", lembrou o secretário da Polícia Militar, o coronel Luiz Henrique Marinho Pinho.

A Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro possui, atualmente, cerca de 40 mil PMs. Entre 2018 e 2022, 592 foram desligados. Isso equivale a um batalhão inteiro: o Bope, por exemplo, tem 400 homens.

O coronel Márcio César Monteiro, corregedor-geral da PM, lembra que a junção dará agilidade nos processos internos da corporação. "Unificamos a parte administrativa (São Gonçalo) e a parte decisória (Centro do Rio). Pode parecer pouca coisa, mas as duas unidades juntas, teremos um contato diário na tomada de decisões. A corregedoria da PM é responsável pelos processos administrativos e das investigações militares junto ao Ministério Público. Essa junção, nos facilita", destacou Monteiro.

Segundo a corporação, a população poderá fazer denúncias na sede da corregedoria, que fica na Rua Bela, 780, São Cristóvão.

RAFAEL NASCIMENTO/ G1



Oficiais inauguram a Corregedoria da PM que passa a funcionar em prédio em São Cristóvão

Morre menina atingida por tiros em execução a adolescente no Recreio

REPRODUÇÃO



Mãe se desesperou ao ver o corpo de filho na calçada após execução

A adolescente Ketellyn de Oliveira, 17 anos, baleada na noite da última terça-feira (25) após um ataque a tiros no Recreio, Zona Oeste, não resistiu e morreu durante a madrugada de ontem (26) no Hospital Lourenço Jorge, na Barra da Tijuca. A jovem foi atingida junto com um amigo, Gabriel da Silva Gonçalves, 17 anos, que morreu na hora.

Ela e outros amigos estavam na rua quando um motociclista passou atirando na direção deles. Gabriel da Silva Gonçalves, de 17 anos, morreu na hora. A mãe de Gabriel se desesperou após chegar ao local e ver o filho caído no chão. Ela contou que Gabriel estava cumprindo medida socioeducativa por roubo e havia deixado o Degase da Ilha do Governador havia cinco meses.

"Ele ficou só um mês. Eu falei para o juiz: 'a técnica me ligou mandando eu ir assinar para o liberar'. Mas eu disse que: 'se ele fez alguma coisa, ele tem que pagar. Não tem nem um mês, ele tem que ficar aí dentro'. Foi um cara lá que nem o nome na certidão tem, o juiz liberou o cara sem comprovar que era família. O juiz liberou para o garoto sair", disse a mãe de Gabriel, que não quis ser identificada.

O caso é investigado pela Delegacia de Homicídios da Capital (DHC). O TJ disse ainda que a decisão da manutenção de prisões cabe à Justiça, e não à família.

Francesa é presa, no Galeão, com oito quilos de cocaína escondidos no recheio de bombons

A Polícia Federal prendeu em flagrante, na noite da última terça-feira (25), uma francesa com oito quilos de cocaína escondida no recheio de bombons, tentando embarcar no no Aeroporto Galeão.

A presa, uma jovem de 19 anos, tinha ia para a cidade de Nice, na Riviera Francesa, que fica no litoral sul da França, considerada uma das áreas mais sofisticadas e luxuosas do mundo. O voo faria uma escala em Paris.

A droga estava no interior da bagagem despachada pela estrangeira, misturada no recheio de bombons. A prisão ocorreu após uma fiscalização de rotina de policiais federais da Delegacia Especial no Aeroporto Internacional do Galeão (DEAIN).

A francesa foi encaminhada para o sistema prisional do estado e vai responder pelo crime de tráfico internacional de drogas, cuja pena pode chegar até 15 anos de reclusão.

DIVULGAÇÃO



A droga foi localizada dentro da mala despachada pela jovem de 19 anos



MINI ABÓBORAS RECHEADAS COM CARNE MOÍDA

Ingredientes

1 colher de sopa azeite de oliva; ½ cebola picada em cubinhos; 1 dente de alho picado; 200g de carne bovina moída; Sal a gosto; Pimenta do reino a gosto; 2 colheres de sopa de extrato de tomate; ½ maço de salsinha picada; 2 abobrinhas de tronco redondas.

Modo de preparo

Refogar a cebola e o alho no azeite de oliva.
Juntar a carne moída. Temperar com sal e pimenta a gosto.
Adicionar o extrato de tomate, em seguida a salsinha. Misturar e reservar.
Em uma panela, com água fervente, dispor as abobrinhas e deixar cozinhar por 15 minutos. A casca e o miolo devem ficar macios. Cuidar para não se desmancharem.
Com o auxílio de uma faca, cortar a parte de cima da abobrinha e com uma colher, retirar as sementes de dentro.
Rechear com a carne moída e servir.

ESTROGONOFE DE FRANGO

Ingredientes

500 gramas de peito de frango cortado em tirinhas 1/4 xícara (chá) de manteiga 1 unidade de cebola picada 1 colher (sobremesa) de mostarda 1 colher (sopa) de ketchup (ou catchup) 1 pitada de pimenta-do-reino 1 unidade de tomate sem pele picado 1 xícara (chá) de cogumelo variado | variados escorridos 1 lata de creme de leite • sal a gosto

Modo de preparo

Derreta a manteiga e refogue a cebola até ficar transparente.
Junte o frango e tempere com o sal.
Mexa até o frango dourar de todos os lados.
Acrescente a mostarda, o catchup, a pimenta-do-reino e o tomate picado.
Cozinhe até formar um molho espesso.
Se necessário, adicione água quente aos poucos.
Quando o molho estiver encorpado e o frango macio, adicione os cogumelos e o creme de leite.
Mexa por 1 minuto e retire do fogo.
Sirva imediatamente, acompanhado de arroz e batata palha.

AVISO

Solicito o comparecimento de Milton Carlos de Micema Neto, Portador da identidade sob o nº 29919142-4 SSP/SP, CPF sob o nº 063.928.106-09 e a CTPS sob o nº 081420 - 00213/SP, funcionário da empresa A.F MENDONCA BAR E LANCHONETE inscrito no CNPJ sob o nº 05.619.688/0001-06 em 72 horas, no endereço do escritório da empresa situado na Avenida Governador Amaral Peixoto nº 20 sala 301, centro de Nova Iguaçu/RJ, CEP: 26.210-060. Para tratar de assuntos do seu interesse e retirada dos seus documentos.

AVISO

Solicito o comparecimento de Michele de Oliveira Teodoro Dutra, Portadora da identidade sob o nº 2144174-9 DETRAN/RJ, CPF sob o nº 058.757.947-12 e a CTPS sob o nº 48748 - 170/RJ, funcionária da empresa A.F MENDONCA BAR E LANCHONETE inscrito no CNPJ sob o nº 05.619.688/0001-06 em 72 horas, no endereço do escritório da empresa situado na Avenida Governador Amaral Peixoto nº 20 sala 301, centro de Nova Iguaçu/RJ, CEP: 26.210-060. Para tratar de assuntos do seu interesse e retirada dos seus documentos.

Mantenha a cidade limpa!

Não jogue lixo nas ruas.

A população agradece!

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Porto Real

ATOS OFICIAIS

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial 026/2023

O Município de Porto Real /RJ, através da Secretaria Municipal de Licitações Compras e Contratos torna público que realizará às **10:00** horas, do dia **11 de maio de 2023** na Sala de Licitações do Centro Administrativo Municipal no Palácio 5 de Novembro à Rua Hilário Ettore, 442, Centro Porto Real, RJ, licitação nº 026/2023 na modalidade Pregão na forma presencial, tipo menor preço, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE** para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO conforme especificações contidas no edital e seus anexos que são parte integrante do Processo Administrativo nº **6642/2022**. O Edital poderá ser retirado no portal oficial do município no endereço eletrônico https://www.portoreal.rj.gov.br. Para retirada do edital na Secretaria de Licitações Compras e Contratos os interessados deverão trazer: 1 (uma) resma (500 folhas) de papel sulfite tamanho A4 branco e documentos de identificação civil. VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 2.627.389,90 (dois milhões, seiscentos e vinte e sete mil, trezentos e oitenta e nove reais e noventa centavos)

Porto Real, 26 de abril de 2023.
LETÍCIA KLOTZ DE ALMEIDA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES COMPRAS E CONTRATOS

PROCESSO Nº 5823/2022

Para: SMFRP.

AUTORIZO e RATIFICO, a Dispensa de Licitação, conforme artigo 24, II da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, conforme PARECER da Procuradoria Geral do Município às fls. 60 a 65 e Controladoria Geral do Município à fl. 65v, em favor da Empresa FL MIKALAUSKAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ sob o n° 44.282.472/0001-50, para aquisição de livro de registro de cirurgia para o centro cirúrgico do hospital municipal SÃO FRANCISCO DE ASSIS no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais). Solicito emissão de nota de empenho.

Porto Real, 11 de janeiro de 2023.

Renato Antonio Ibrahim
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO Nº 02 AO CONTRATO Nº 041/2022
01 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Real.
02 - CONTRATADO: **Método Engenharia Vr Ltda.**
03 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1693/2022.
04 - OBJETO: Prorrogação ao contrato em pauta.
05 - EMBASAMENTO: Art. 57, inciso II, Lei 8.666/1993.
06 - VALOR: Não haverá recursos financeiros envolvidos.
07 - PRAZO: 60 (sessenta) dias.
08 - DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2023.

Antônio Sebastião da Silva
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO

Ata da Sessão Extraordinária realizada ao primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

Ao primeiro dia do mês de dezembrode dois mil e vinte e dois, às onze horas, na sede da Câmara Municipal de Belford Roxo com a presença de vinte e quatro Vereadores a registrar:**AMIGO BINHO, ARMANDINHO PENELIS, DANIELZINHO, DÊNIS VENÂNCIO, DUDU CANELA, FABINHO DE HELIÓPOLIS, HENRIQUE FAROFA, IGOR FEIO, JADINHO DO PICAPAU, JACÓ, JÚLIO PIU, MARCELO IRINEU, MARKINHO GANDRA, MATHEUS IGUAL A VOCÊ, NUNA DO WALTINHO, REGINA DO VALTINHO, RIBEIRO, RODRIGO COM A FORÇADO POVO, SIDNEY CANELA, TATI ERVITE, TAYANO, TEIXEIRA DO CARVÃO, TELMINHO E VICTOR DO GELO.** A seguir, o Senhor Presidente solicitou ao Primeiro Secretário que fizesse a leitura da Ata da Sessão anterior que foi devidamente aprovada. Convidou o Secretário de Saneamento – Igo Menezes, Luis Eduardo Almeida de Oliveira, Algacir Rolim e o Senhor Armando Penelis a fazerem parte da Mesa Diretora. Logo após, solicitou ao Primeiro Secretário que fizesse a leitura do Expediente em que constava o Requerimento nº 1159/2022 Chapa Única para a eleição da Mesa Diretora com os seguintes membros: ARMANDO ROSA PENÉLIS (ARMANDINHO PENÉLIS) – Presidente, NELCI CESÁRIO PRAÇA (NELCI PRAÇA) - Primeiro Vice-Presidente, MATHEUS RICARDO DA SILVA OLIVEIRA (MATHEUS IGUAL A VOCÊ- Segundo Vice-Presidente, JÚLIO CESAR LAURINDO DE LIMA (JÚLIO PIU) – Terceiro Vice Presidente, MARCO AURÉLIO DE ALMEIDA GANDRA (MARKINHO GANDRA) – Primeiro Secretário, REGINA FERNANDES VIEIRA DIAS (REGINA DO VALTINHO – Segundo Secretário e HENRIQUE REZENDE PINHEIRO (HENRIQUE FAROFA – Terceiro Secretário e 1160/2022 – Chapa para eleição do Corregedor com os seguintes membros : IGOR JOSÉ FEIO DA CRUZ (IGOR FEIO) – Corregedor e ALEXANDRO TEIXEIRA DA SILVA (TEIXEIRA DO CARVÃO)– Substituto. A seguir, o Senhor Presidente chamou os Vereadores nominalmente para que declarassem seus votos. Encerrada votação, o Presidente informou que a CHAPA ÚNICA sagrou-se vencedora com vinte e quatro votos e o Corregedor foi eleito com vinte e três votos. Logo após, o Senhor Presidente convidou o Presidente eleito Vereador Armandinho Penelis para fazer uso da Tribuna. **DA TRIBUNA O PRESIDENTE ELEITO ARMANDINHO PENELIS** agradeceu a cada Vereador pelo voto de confiança. Parabenizou o Presidente Sidney Canela e toda Mesa Diretora pela excelente gestão. Agradeceu e parabenizou todos os servidores desta Casa. Agradeceu ao Prefeito Waguinho, a Deputada Daniela do Waguinho e Deputado Marcio Canela pelo apoio e pelo empenho em fazer o município mudar. Agradeceu em especial aos Senhores Algacir e Luisinho e disse que fará o possível para honrar toda a confiança. Não havendo mais oradores inscritos e nem matéria a deliberar, o Senhor Presidenteencerrou a presente sessão,marcando amanhã, sexta e segunda-feira, reunião das comissões e para terça-feiraàs onze horas, Sessão Plenária. E para constar eu _____ (Primeiro Secretário) fiz lavrar a presente Ata que após lida vai devidamente autenticada.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO

Ata da Sessão Solene de Posse da Mesa Diretora para o ano de dois mil e vinte e três realizada aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

Aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, às onze horas, na sede da Câmara Municipal de Belford Roxocom a presença devários edis para a realização da Sessão Solene de Posse da Mesa Diretora para o ano de dois mil e vinte e três os quais foram eleitos no dia primeiro de dezembro de dois mil e vinte e dois, de acordo com os termos do art. 18 do Regimento Interno, para tomarem posse nos cargos de:Presidente - **ARMANDOROSA PENÉLIS** (Armandinho Penélis), Primeiro Vice-Presidente **NELCI CESÁRIO PRAÇA** (Nelci Praça), Segundo Vice-Presidente **MATHEUS RICARDO DA SILVA OLIVEIRA** (Matheus Igual a Você), Terceiro Vice-Presidente–**JÚLIO CESAR LAURINDO DE LIMA** (JúlioPiu), Primeiro Secretário - **MARCO AIRÉLIO DE ALMEIDA GANDRA** (Markinho Gandra), Segundo-Secretário - **REGINA FERNANDES VIEIRA DIAS** (Regina do Valtinho) e Terceiro Secretário – **HENRIQUE REZENDE PINHEIRO** (Henrique Farofa), oportunidade em que restaram empossados. Para constar, lavrou-se este Termo de Posse que vai assinado pelo _____(Primeiro Secretário) e pelos empossados.

ARMANDO ROSA PENÉLIS (Armandinho Penélis)
Presidente

NELCI CESÁRIO PRAÇA (Nelci Praça)
Primeiro Vice-Presidente

MATHEUS RICARDO DA SILVA OLIVEIRA (Matheus Igual a Você)
Segundo Vice-Presidente

JÚLIO CESAR LAURINDO DE LIMA (Júlio Piu)
Terceiro Vice-Presidente

MARCO AURÉLIO DE ALMEIDA GANDRA (Markinho Gandra)
Primeiro Secretário

REGINA FERNANDES VIEIRA DIAS (Regina do Valtinho)
Segundo Secretário

HENRIQUE REZENDE PINHEIRO (Henrique Farofa)
Terceiro Secretário

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

DECRETO N° 5.694, DE 24 DE ABRIL DE 2023

Abre em favor de diversos órgãos, Crédito Suplementar no valor de R$ 8.765.000,00 (Oito milhões e setecentos sessenta e cinco mil reais), para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNÌCIPIO DE BELFORD ROXO, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso III do § 1º do artigo 43º Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização constante no artigo 8º da Lei Municipal 1.633 de 27 de janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 8.765.000,00 (Oito milhões e setecentos sessenta e cinco mil reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto;

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação das dotações orçamentárias constantes do Anexo II deste Decreto, conforme disposto contido no inciso III do § 1º do artigo 43º da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964 e

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Anexo I

Em R$

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA	DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
SEMED	SEMED	07.01.12.361.49.1.001	3.3.90.39.00	1540	2.000.000,00
FMS	SEMUS	08.01.10.302.39.2.051	3.3.90.92.00	1600	5.000.000,00
FMS	SEMUS	08.01.10.302.39.2.051	3.3.90.92.00	1621	850.000,00
FMS	SEMUS	08.01.10.304.40.2.053	4.4.90.52.00	15001002	440.000,00
FMS	SEMUS	08.01.10.305.52.2.055	3.3.90.30.00	15001002	40.000,00
FMS	SEMUS	08.01.10.302.39.2.057	3.3.90.39.00	15001002	360.000,00
FMAS	SEMASCM	56.01.08.244.34.2.069	4.4.90.52.00	1500	35.000,00
SEMDA	SEMDA	66.01.04.122.01.2.023	4.4.90.52.00	1500	40.000,00

Anexo II

Em R$

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA	DESPESA	FONTE	ANULAÇÃO
SEMFA	SEMFA	05.01.28.846.08.0.002	4.6.90.71.00	1500	75.000,00
SEMED	SEMED	07.01.12.361.42.2.039	4.4.90.52.00	1540	1.000.000,00
SEMED	SEMED	07.01.12.367.44.2.041	3.3.90.39.00	1540	1.000.000,00



Torta de carne seca com catupiry

Ingredientes

Massa:
170 g de farinha de trigo
1 pitada de sal
85 g de manteiga gelada em pedaços
3 colheres de sopa de água
Recheio:
350 g de carne seca
3 colheres de sopa de catupiry
125 g de queijo mussarela
1 e 1/2 colheres de sopa de azeitonas picadas
3 colheres de sopa de cebola picada
3 colheres de sopa de queijo parmesão
1 colher de sopa de salsinha (a gosto)
1 gema para pincelar sobre a massa

Modo de preparo

Massa:
Peneire a farinha e o sal em uma tigela grande
Adicione a manteiga e esfregue com as mãos até formar uma farofa grossa
Coloque 3 colheres (sopa) de água fria e misture
Adicione mais água somente se a massa estiver esfarelando muito
Com as mãos, forme rapidamente uma bola de massa (evite trabalhar a massa com as mãos por muito tempo)
Embrulhe a massa em filme plástico e deixe na geladeira por 30 minutos antes de usar
Recheio:
Dessalgue a carne seca
Cozinhe por 30 minutos na panela de pressão, espere esfriar e depois desfie
Misture a carne seca com todos os ingredientes, menos o queijo parmesão, e reserve para a montagem
Montagem:
Use uma forma com uma medida próxima a 13cm x 13cm x 6,5cm (largura x comprimento x altura)
Forre a forma com a massa, cobrindo todos os lados com meio centímetro de espessura
Coloque o recheio e cubra com o queijo parmesão
Cubra com o restante da massa, caso não sobre muita massa para cobrir pode se fazer tirinhas finas para cobrir o máximo possível
Passe a gema por cima da massa
Coloque para assar por 35 minutos a 230ºC
Desenforme e sirva

Arroz carreteiro

Ingredientes

1 kg de carne seca
1 cebola picada
1 colher de sopa de cheiro-verde
2 xícaras de chá de arroz
2 dentes de alho picados
6 colheres de sopa de azeite
Sal a gosto

Modo de preparo

Deixe a carne seca de molho de véspera, troque a água e cozinhe até ficar macia
Desfie
Frite-a em uma panela com azeite
Quando a carne estiver dourada, coloque a cebola e o alho
Junte o arroz e frite
Acrescente a água fervente e cozinhe em fogo baixo até o arroz ficar macio
Salpique o cheiro-verde e sirva em seguida
Bom apetite

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

FMS	SEMUS	08.01.10.301.38.1.007	3.3.90.39.00	15001002	140.000,00
FMS	SEMUS	08.01.10.301.38.1.007	3.3.90.39.00	1600	2.000.000,00
FMS	SEMUS	08.01.10.302.39.1.008	3.3.90.39.00	15001002	100.000,00
FMS	SEMUS	08.01.10.302.39.1.008	4.4.90.51.00	15001002	200.000,00
FMS	SEMUS	08.01.10.122.37.2.007	3.3.90.39.00	15001002	100.000,00
FMS	SEMUS	08.01.10.302.39.2.050	3.3.90.30.00	15001002	200.000,00
FMS	SEMUS	08.01.10.302.39.2.050	3.3.90.39.00	15001002	100.000,00
FMS	SEMUS	08.01.10.302.39.2.051	3.3.90.39.00	1600	3.000.000,00
FMS	SEMUS	08.01.10.302.39.2.051	3.3.90.39.00	1621	850.000,00

WAGNER DOS SANTOS CARNEIRO
Prefeito Municipal
Omitido do Dário Oficial do dia 25/04/2023

DECRETO Nº 5.696, DE 25 DE ABRIL DE 2023

Abre o Orçamento Fiscal em favor do Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Crédito Suplementar na importância de R$ 2.460.683,83 (Dois milhões, quatrocentos e sessenta mil, seiscentos e oitenta e três reais e oitenta e três centavos), com recursos do Superávit Financeiro do Exercício 2022.

O PREFEITO DO MUNÌCIPIO DE BELFORD ROXO, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I do § 1º do artigo 43º Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização constante nos artigos 8º da Lei Municipal 1.633 de 27 de janeiro de 2023.

Considerando a Lei Complementar n.101 de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providencias;

Considerando o Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022 no valor R$ 2.460.683,83 (Dois milhões, quatrocentos e sessenta mil, seiscentos e oitenta e três reais e oitenta e três centavos), apurado pela Secretaria Municipal Especial de Contabilidade Geral – SMECG e

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Crédito Suplementar na importância de R$ 2.460.683,83 (Dois milhões, quatrocentos e sessenta mil, seiscentos e oitenta e três reais e oitenta e três centavos), para ingresso de recursos nas dotações orçamentárias constantes do Anexo I deste decreto;

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será compensado pelo Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, conforme demonstrativo do Anexo II deste Decreto e com base no inciso I do § 1º do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964 e

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anexo I

Em R$

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA	DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
SEMED	SEMED	07.01.12.361.42.2.039	3.1.90.04.00	25401070	1.000.000,00
SEMED	SEMED	07.01.12.361.42.2.039	3.1.90.11.00	25401070	1.460.683,83

Anexo II

Em R$

Ativo Financeiro Disponível 2021 (A)	Passivo Financeiro 2021 (B)	Superávit Financeiro 2021 (C) = (A-B)	Valor de Suplementações em Decretos Anteriores (D)	Valor de Suplementações deste Decreto (E)	Saldo (F)=(C-D-E)
56.658.368,94	54.197.685,11	2.460.683,83	0,00	2.460.683,83	0,00

WAGNER DOS SANTOS CARNEIRO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.697, DE 26 DE ABRIL DE 2023

Abre o Orçamento Fiscal em favor da Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SEMSEP, Crédito Suplementar na importância de R$ 3.380.191,79 (Três milhões, trezentos e oitenta mil, cento e noventa e um reais e setenta e nove centavos), com recursos do Superávit Financeiro do Exercício 2022.

O PREFEITO DO MUNÌCIPIO DE BELFORD ROXO, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I do § 1º do artigo 43º Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização constante nos artigos 8º da Lei Municipal 1.633 de 27 de janeiro de 2023.

Considerando a Lei Complementar n.101 de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providencias;

Considerando o Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022 no valor R$ 3.380.191,79 (Três milhões, trezentos e oitenta mil, cento e noventa e um reais e setenta e nove centavos), apurado pela Secretaria Municipal Especial de Contabilidade Geral – SMECG e

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SEMSEP, Crédito Suplementar na importância de R$ 3.380.191,79 (Três milhões, trezentos e oitenta mil, cento e noventa e um reais e setenta e nove centavos), para ingresso de recursos nas dotações orçamentárias constantes do Anexo I deste decreto;

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será compensado pelo Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, conforme demonstrativo do Anexo II deste Decreto e com base no inciso I do § 1º do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964 e

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anexo I

Em R$

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA	DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
SEMSEP	SEMSEP	25.01.15.452.12.2.098	3.3.90.39.00	1705	3.380.191,79

Anexo II

Em R$

Ativo Financeiro Disponível 2021 (A)	Passivo Financeiro 2021 (B)	Superávit Financeiro 2021 (C) = (A-B)	Valor de Suplem. Anteriores (D)	Valor deste Decreto (E)	Saldo (F)=(C-D-E)
3.487.109,46	106.917,67	3.380.191,79	0,00	3.380.191,79	0,00

WAGNER DOS SANTOS CARNEIRO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.698, DE 26 DE ABRIL DE 2023

Abre o Orçamento Fiscal em favor da Secretaria Municipal de Obras, Projetos e Captação de Recursos e Convênios - SEMOCAP, Crédito Suplementar na importância de R$ 11.371.474,56 (Onze milhões, trezentos e setenta e um mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta seis centavos), com recursos do Superávit Financeiro do Exercício 2022.

O PREFEITO DO MUNÌCIPIO DE BELFORD ROXO, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I do § 1º do artigo 43º Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização constante nos artigos 8º da Lei Municipal 1.624 de 14 de janeiro de 2022.

Considerando a Lei Complementar n.101 de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providencias;

Considerando o Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 202 no valor R$ 11.371.474,56 (Onze milhões, trezentos e setenta e um mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta seis centavos), apurado pela Secretaria Municipal Especial de Contabilidade Geral – SMECG e

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria Municipal de Obras, Projetos e Captação de Recursos e Convênios - SEMOCAP, Crédito Suplementar na importância de R$ 11.371.474,56 (Onze milhões, trezentos e setenta e um mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta seis centavos), para ingresso de recursos nas dotações orçamentárias constantes do Anexo I deste decreto;

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será compensado pelo Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, conforme demonstrativo do Anexo II deste Decreto e com base no inciso I do § 1º do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964 e

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anexo I

Em R$

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA	DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
SMOCAP	SMOCAP	73.01.17.512.11.1.015	4.4.90.51.00	1700	11.371.474,56

Anexo II

Em R$

Ativo Financeiro Disponível 2021 (A)	Passivo Financeiro 2021 (B)	Superávit Financeiro 2021 (C) = (A-B)	Valor de Suplem. Anteriores (D)	Valor deste Decreto (E)	Saldo (F)=(C-D-E)
13.012.187,48	1.640.712,92	11.371.474,56	0,00	11.371.474,56	0,00

WAGNER DOS SANTOS CARNEIRO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.699, DE 26 DE ABRIL DE 2023

Abre o Orçamento Fiscal em favor da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB, Crédito Suplementar na importância de R$ 357.099.80 Trezentos e cinquenta e sete mil, noventa e nove reais e oitenta centavos), com recursos do Superávit Financeiro do Exercício 2022.

O PREFEITO DO MUNÌCIPIO DE BELFORD ROXO, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I do § 1º do artigo 43º Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização constante nos artigos 8º da Lei Municipal 1.633 de 27 de janeiro de 2023.

Considerando a Lei Complementar n.101 de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providencias;

Considerando o Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022 no valor R$ 357.099.80 Trezentos e cinquenta e sete mil, noventa e nove reais e oitenta centavos), apurado pela Secretaria Municipal Especial de Contabilidade Geral – SMECG e

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB, Crédito Suplementar na importância de R$ 251.503.63 (Duzentos e cinquenta e um mil, quinhentos e três reais e sessenta e três centavos), para ingresso de recursos nas dotações orçamentárias constantes do Anexo I deste decreto;

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será compensado pelo Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, conforme demonstrativo do Anexo II deste Decreto e com base no inciso I do § 1º do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964 e

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anexo I

Em R$

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA	DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
SEMOB	SEMOB	55.01.15.451.14.1.044	3.3.90.39.00	1750	357.099,80

Anexo II



BOLINHO DE BACALHAU

Ingredientes

1,5 kg de bacalhau/1,5 kg de batata/1 gema/ Bastante salsa e cebolinha (picados)/1 dente de alho amassado/2 colheres de sopa de farinha de mesa/5 colheres de sopa de azeite/Sal.

Modo de preparo

Dessalgar o bacalhau, cozinhá-lo e desfiar, reserve o para esfriar.

Cozinhe as batatas e amasse-as, faça um purê, espere esfriar.

Em seguida misture o purê com o bacalhau desfiado, acrescente os outros ingredientes, (salsa e cebolinha, alho, azeite e a farinha de rosca), sempre misturando bem.

Prove o sal, se for necessário coloque um pouco para temperar

Faça bolinhas e frite-as em óleo bem quente..

TORTA INTEGRAL DE ATUM

Ingredientes

MASSA:

2 ovos/2 xícara de trigo integral/1 xícara de leite/1/2 xícara de óleo de girassol/1 xícara de aveia fina/1 colher (sopa) de fermento/sal a gosto.

RECHEIO:

1 cebola picada/1 tomate picado/2 ovos cozidos picados/2 lata de atum natural moído/1 colher de cheiro-verde/ sal e pimenta a gosto.

Modo de preparo

MASSA:

Coloque todos os ingredientes no liquidificador menos o fermento e bata tudo até ficar bem homogêneo

Depois acrescente o fermento e bata rapidamente só para misturar a massa com o fermento

RECHEIO:

Misture todos os ingredientes numa tigela e mexa ate todos se encorporarem

Em uma forma média unte com azeite coloque metade da massa espalhe o recheio todo por ela, acrescente o restante da massa, polvilhe se quiser orégano por cima para dar um gostinho especial

Leve ao forno médio por mais ou menos 40 a 45 minutos

Bom apetite!

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

Em R$

Ativo Financeiro Disponível 2021 (A)	Passivo Financeiro 2021 (B)	Superávit Financeiro 2021 (C) = (A-B)	Valor de Suplem. Anteriores (D)	Valor deste Decreto (E)	Saldo (F)=(C-D-E)
357.100,30	0,50	357.099,80	0,00	357.099,80	0,00

WAGNER DOS SANTOS CARNEIRO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 1095//SEMAD/2023 DE 26 DE ABRIL DE 2023

Nomear, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, CARLOS ANDRÉ DE MORAES JÚNIOR, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo DAS-3, na Secretaria Municipal de Governo.

PORTARIA Nº 1096//SEMAD/2023 DE 26 DE ABRIL DE 2023

Nomear, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, os servidores abaixo relacionados, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo DAS-8, na Secretaria Municipal de Governo.

GIRLANE DA SILVA DE MORAES
IGOR RENAN RESENDE DOS SANTOS
YURI MARQUES DA SALINA BORGES
ILZA MARIA

CLARICE DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Administração, Gestão e Inovação em Serviços Públicos
Matrícula no 60/107.708

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE CESSÃO DE USO DE ESPAÇO FÍSICO PARA USO PÚBLICO

Processo Administrativo	
Partes	Município de Belford Roxo – Cessionário V.Viana de Araújo Odontologia Ltda (Dr. Sorriso) – Cedente
Objeto	O presente Termo tem por objetivo a cessão do uso de espaço físico, pela CEDENTE para uso público, ao CESSIONÁRIO, de parte do imóvel situado na Rua Agenor de Lima, s/nº, Lote 18, Quadra D, Outeiro – Belford Roxo/RJ, CEP 26.185-360, com vistas à extensão do Complexo de Regulação, para melhor atendimento aos munícipes pelo Cedente em relação às Unidades de Saúde do Município de Belford Roxo/RJ.
Prazo de Vigência	O prazo de vigência deste instrumento coincidirá com a vigência do Contrato n° 003/CHM-SEMUS/2023, referente ao Processo Administrativo n° 08/577/2022.
Observação	Este Termo de Cessão é um instrumento exclusivo de utilização de espaço físico para uso da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, não envolvendo nenhuma outra obrigação para o Cessionário que não sejam as previstas na Cláusula Quarta deste Termo.
Data da Assinatura	26/04/2023

Belford Roxo, 27 de abril de 2023.

FLÁVIO FRANCISCO GONÇALVES
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA N° 025/SEMUS/2023 DE 26 DE ABRIL DE 2023

INSTITUI a comissão de fiscalização para o CONTRATO 19/SEMUS/2023, que tem como objeto o FORNECIMENTO DE PLACAS ACM, TOTEM, BLACK LIGHT, LETRAS EM PVC E INSTALAÇÃO COM INSUMOS, CONTRATO 19/SEMUS/2023 constante no Processo Administrativo 45/11/2022.

A Comissão de fiscalização será composta pelos servidores Alexandre Venancio Carneiro – matrícula 60/81570, Jean Santos Machado – matrícula 60/081465, para fiscalizarem os serviços constantes do Processo Administrativo 45/11/2022, no qual a empresa EFATÁ COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI é a Contratada neste Município de Belford Roxo, produzindo seus efeitos a contar de 17 de março de 2023.

PORTARIA N° 026/SEMUS/2023 DE 26 DE ABRIL DE 2023

INSTITUI a comissão de fiscalização para o CONTRATO 15/SEMUS/2023, que tem como objeto o FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAL DE COMUNICAÇÃO VISUAL, constante no Processo Administrativo 45/12/2022.

A Comissão de fiscalização será composta pelos servidores Alexandre Venancio Carneiro – matrícula 60/81570, Jean Santos Machado – matrícula 60/081465, para fiscalizarem os serviços constantes do Processo Administrativo 45/12/2022, no qual a empresa REAL ARTES EIRELI é a Contratada neste Município de Belford Roxo, produzindo seus efeitos a contar de 23 de fevereiro de 2023.

PORTARIA N° 027/SEMUS/2023 DE 26 DE ABRIL DE 2023

INSTITUI a comissão de fiscalização para o CONTRATO 13/SEMUS/2023, que tem como objeto o FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO, constante no Processo Administrativo 45/17/2021.

A Comissão de fiscalização será composta pelos servidores Alexandre Venancio Carneiro – matrícula 60/81570, Jean Santos Machado – matrícula 60/081465, para fiscalizarem os serviços constantes do Processo Administrativo 45/17/2021, no qual a empresa GRUPO DE GRÁFICAS LKL EIRELI é a Contratada neste Município de Belford Roxo, produzindo seus efeitos a contar de 23 de fevereiro de 2023.

PORTARIA N° 028/SEMUS/2023 DE 26 DE ABRIL DE 2023

INSTITUI a comissão de fiscalização para o CONTRATO 14/SEMUS/2023, que tem como objeto o FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO, constante no Processo Administrativo 45/17/2021.

A Comissão de fiscalização será composta pelos servidores Alexandre Venancio Carneiro – matrícula 60/81570, Jean Santos Machado – matrícula 60/081465, para fiscalizarem os serviços constantes do Processo Administrativo 45/17/2021, no qual a empresa REAL ARTES EIRELI é a Contratada neste Município de Belford Roxo, produzindo seus efeitos a contar de 23 de fevereiro de 2023.

PORTARIA N° 029/SEMUS/2023 DE 26 DE ABRIL DE 2023

INSTITUI a comissão de fiscalização para o CONTRATO 20/SEMUS/2023, que tem como objeto o FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO, constante no Processo Administrativo 45/17/2021.

A Comissão de fiscalização será composta pelos servidores Alexandre Venancio Carneiro – matrícula 60/81570, Jean Santos Machado – matrícula 60/081465, para fiscalizarem os serviços constantes do Processo Administrativo 45/17/2021, no qual a empresa ZEIG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA é a Contratada neste Município de Belford Roxo, produzindo seus efeitos a contar de 04 de abril de 2023.

FLÁVIO FRANCISCO GONÇALVES
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

PORTARIA Nº 020/SEMOCAD/2023 DE 26 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE RECONSTITUIÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO PARA ESTE FIM.

O Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura, Captação de Recursos e Desenvolvimento Urbano de Belford Roxo-RJ, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento às disposições contidas na *Resolução Conjunta PGM/CGM nº 001/2021, de 17 de dezembro de 2021.*

RESOLVE:

Art. 1º- Fica determinado o início da Instauração do procedimento para a reconstituição dos autos do processo administrativo nº 52/154/2017 e seus respectivos pagamentos na forma do artigo 4º, parágrafo único, alínea "a" da Resolução Conjunta PGM/CGM nº 001/2021, que deverá ser concluída em até 30 dias, contados da presente instauração, prazo este que poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada.

Art. 2º- A fim de dar cumprimento ao disposto no artigo anterior, fica designada Comissão Especial, revestida de todos os poderes decorrentes da Resolução Conjunta PGM/CGM nº 001/2021, que será composta pelos seguintes servidores, a saber:

PRESIDENTE- MARA APARECIDA MACEDO – MAT. 11/017.981.
MEMBRO- ANDERSON FELIPE DA SILVA – MAT.
MEMBRO- CLAUDINEI DA SILVA VIEIRA – MAT. 11/018.227.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ODAIR DA CUNHA ALMEIDA
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura,
Captação de Recursos e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 52/0380/2021
CONTRATO N°: 33/SEMOCAP/2022
TERMO: 002
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO.
CONTRATADA: MONTSERV SERVIÇOS INDUSTRIAIS EIRELI.
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA SITUADA NA RUA LUÍS DELFINO, 14, BAIRRO SÃO JOSÉ, NO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO/RJ.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: PELO PRESENTE INSTRUMENTO FICA PRORROGADO O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 33/SEMOCAP/ POR MAIS 180 DIAS.
FUNDAMENTO: Na Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 27 de MARÇO de 2023

ODAIR DA CUNHA ALMEIDA
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura,
Captação de Recursos e Desenvolvimento Urbano
OMITIDO DO JORNAL 28/03/2023

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

PROCESSO: 52/0147/2021
CONTRATO N°: 40/SEMOCAP/2022
TERMO: 001
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO.
CONTRATADA: CONSTRUTORA AYLA EIRELI.
OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE COMPLEMENTAÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS NOS BAIRROS SÃO LEOPOLDO (2ª ETAPA), SÃO VICENTE E VILA PAULINE, NO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO/RJ.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: PELO PRESENTE INSTRUMENTO FICA PRORROGADO O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 40/SEMOCAP/2022 POR MAIS 360 DIAS.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 05 de ABRIL de 2023.

ODAIR DA CUNHA ALMEIDA
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura,
Captação de Recursos e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 52/0330/2021
CONTRATO N°: 62/SEMOCAP/2022
TERNO: 003
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO.
CONTRATADA: CCS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E APTA PARA COLOCAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA NO CAMPO DO MALHAPÃO E COMPLETAÇÃO DE OBRAS CIVIS, SITUADO NA RUA ALBANO S/Nº- BAIRRO SÃO JOSÉ, NO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO/RJ.
PRORROGAÇÃO: PELO PRESENTE INSTRUMENTO FICA PRORROGADO O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO 62/SEMOCAP/2022, POR MAIS 120 DIAS.
DA READEQUAÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA: FICA RETIFICADA A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA REFERENTE AOS SERVIÇOS, OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, TENTO EM VISTA O ACRÉSCIMO DE ITENS, NO IMPORTE DE R$ 38.720,20 (TRINTA E OITO MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS E VONTE CENTAVOS) EQUIVLENTE A 11%, ITENS NOVOS NO VALOR R$ 47.989,66 (QUARENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS, EQUIVQLENTE A 14% DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA. EM VIRTUDE DE TUDO O VALOR TOTAL DO CONTRATO O PASSA A SER DE R$437.856,06 (QUATROCENTOS E TRINTA E SETE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SEIS CENTAVOS).
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 15 de MARÇO de 2023

ODAIR DA CUNHA ALMEIDA
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura,
Captação de Recursos e Desenvolvimento Urbano
OMITIDO DO JORNAL 16/03/2023 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 55.0020/2021
APOSTILAMENTO: 28
CONTRATO: 18/SEMED/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO.
CONTRATADA: GLOBAL RENT A CAR.
DA FINALIDADE: O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO A CORREÇÃO DO ERRO MATERIAL, NA CLASULA SEGUNDA DO CONTRATO Nº 18/SEMED/2021. PRORROGAÇÃO DE PRAZO.
DA CORREÇÃO:



JOELHO DE PORCO NA CERVEJA

Ingredientes

1 joelho de porco de 1kg/ Sal a gosto/ Pimenta do reino a gosto/ 1 colher (chá0 de cominho em grãos/ 500ml de cerveja/ 2 batatas com casca/ 1 colher (sopa) de azeite/ 50g de bacon defumado cortado em tiras/ 1 cebola pequena cortada em tiras finas

Modo de preparo

Faça alguns cortes na pele do joelho de porco.
Escalde a peça em água fervente e polvilhe-a com o sal, a pimenta e o cominho.
Coloque-a em uma travessa refratária e leve ao forno preaquecido, a 250C.
Quando começar a corar, vire a peça e regue com metade da cerveja.
Depois de 20 minutos, diminua a temperatura do forno para 200C.
Vire a carne, de vez em quando, e regue com mais cerveja, caso a carne esteja ressecada.
Cozinhe as batatas com a casca em água e sal.
Descasque-as e corte-as em rodelas grossas.
Em uma frigideira com o azeite, doure o bacon e a cebola.
Junte as batatas cozidas e salteie.
Disponha os joelhos de porco em uma travessa e sirva com as batatas.

SOPA DE ESPINAFRE

Ingredientes

1 ½ cubo de caldo de frango sem gordura para 2 litros de água/ 1 maço de espinafre (só as folhas)/ 1 colher (sopa) de farinha de trigo/ 1 xícara (chá) de leite desnatado/ Noz-moscada ralada a gosto/ Sal a gosto

Modo de preparo

Bata tudo no liquidificador e leve ao fogo por 20 minutos.
Após colocar no prato, regue com um fio de azeite extravirgem.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

ONDE SE LÊ: "A CONTAR DE 01/11/2022
LEIA-SE: "A CONTAR DE 29/10/2022"
DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2023

DENIS DE SOUZA MACEDO
Secretário Municipal de Educação
OMITIDO DO JORNAL 01/04/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA, DA MULHER E DO COMBATE À FOME

Despacho do processo nº 56/86/2022 = **HOMOLOGO** a presente **Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 045/2022,** cujo objeto é cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO E REESTAURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS SOCIOASSISTENCIAIS E DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA, DA MULHER E DO COMBATE À FOME**, adjudicando seu objeto a empresa: **J3 LOJA DE CONVENIÊNCIA LTDA**, no valor de R$ 258.254,50 (duzentos e cinquenta e oito mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), conforme Ata de julgamento/mapa de lances e Ata de adjudicação/Mapa de Adjudicação da Comissão Permanente de Licitação às fls. 1076/1093 e ainda, pareceres da Douta Procuradoria Geral do Município em fls. 459/467 e 684/686 e da Controladoria Geral do Município às fls. 1268.

Belford Roxo, 26 de abril de 2023

BRENDA CARNEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania, da Mulher e do Combate à Fome
Matrícula 60/70.862
SEMASCMCF - PMBR

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº001/2023

SEMASCMCF — PREFEITURA DE Belford Roxo — CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/SEMASCMCF/2023

Chamamento Público objetivando para seleção de 01 (uma) Organização da Sociedade Civil – OSC para a celebração de parceria, por meio de Termo de Colaboração, em regime de mútua colaboração junto à Administração Pública Municipal, visando a Execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (SAICA) do município de Belford Roxo/RJ, de ambos os sexos.

1 – OBJETO

A Prefeitura da Cidade de Belford Roxo, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania, da Mulher e do Combate à Fome – SEMASCMCF, faz saber, por via do presente Edital de Chamamento Público para a seleção de 01 (uma) Organização da Sociedade Civil – OSC de acordo com o artigo 2º, inciso I, alíneas "a", "b" e "c" da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, que esteja inscrita até a data de assinatura do Termo de Colaboração no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) do município de Belford Roxo, RJ, que tenha interesse em executar em regime de parceria com a Administração Pública Municipal, por meio de Termo de Colaboração, ações continuadas na execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (SAICA) no município de Belford Roxo/RJ, de ambos os sexos, em regime de 24 (vinte e quatro) horas.

1.2 O Acolhimento Institucional na Modalidade de Crianças e Adolescentes (SAICA), compõe a Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

1.3. As seleções serão regidas pelas normas pertinentes a matéria, em especial pela Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (MROSC), suas alterações e regulamentações, Lei Federal nº 8.742/93, de 07 de dezembro de 1993 (LOAS), a Resolução nº 21 do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, de 24 de novembro de 2016, a Resolução 109 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), que aprova a Tipificação nacional de Serviços Socioassistenciais, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, pela Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016, pela Lei nº 13.146, de 06 de Julho de 2015, pela Lei nº 8.069 de 13 de Julho de 1990, pela Lei 10.741 de 1º de outubro de 2003, pela Lei nº 12.101 de 27 de novembro de 2009 e pelas condições estabelecidas no presente Edital.

1.4. DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

SEMASCMCF — PREFEITURA DE Belford Roxo — CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

1.4.1. ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

O Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes na modalidade Casa Lar e Esperança é um serviço da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), regulamentado pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução do CNAS nº 109/2009.

O Serviço que oferece acolhimento provisório para crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de abrigo (ECA, Art. 101), em função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para família substituta.

O serviço deve ter aspecto semelhante ao de uma residência e estar inserido na comunidade, em áreas residenciais, oferecendo ambiente acolhedor e condições institucionais para o atendimento com padrões de dignidade. Deve ofertar atendimento personalizado e em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário das crianças e adolescentes atendidos, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local.

1.5. PÚBLICO ALVO

1.5.1. Abrigo institucional para Crianças e Adolescentes, faixa etária de 0 a 17 anos e 11 meses, gêneros feminino e masculino. Inclusive, crianças com deficiência devem ser incluídos nesse serviço, de modo a prevenir práticas segregacionista e o isolamento desse segmento.

2 – OBJETIVOS GERAIS

Celebrar parcerias através da seleção de Organização da Sociedade Civil – OSC, para:

- Acolhimento e garantia da proteção integral;

- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;

- Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;

- Possibilitar a convivência comunitária;

- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;

- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;

- Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacional interno e externo, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.

2.1. ATIVIDADES ESPECÍFICAS DOS SERVIÇOS

Acolhida/Recepção; escuta; desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; estudo Social, apoio à família na sua função protetiva; cuidados pessoais; orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais com resolutividade; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação sociofamiliar; referência e contra referência; elaboração de relatórios e/ou prontuários; trabalho interdisciplinar; diagnóstico socioeconômico; Informação, comunicação e defesa de direitos; orientação para acesso a documentação pessoal; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; estímulo ao convívio familiar, grupal e social; mobilização, identificação da família extensa ou ampliada; mobilização para o exercício da cidadania; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos; articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; organização de banco de dados e informações sobre o serviço, sobre organizações governamentais e não governamentais e sobre o Sistema de Garantia de Direitos.

2.2. ATIVIDADES DE REGISTRO E ACOMPANHAMENTO

Manutenção de prontuário da família/atendido, com informações mínimas decompanhamento evolução do usuário no serviço, de encaminhamentos, descrição de situações prioritárias e/ou anexo de documentos, articulação com o CREAS de referência.

Elaboração de relatório mensal em modelo previamente padronizado pelo órgão gestor, com a descrição das atividades desenvolvidas de acordo com os planos de trabalho, ou alteradas, neste caso com as devidas justificativas, para Gestão de Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

Elaboração e envio ao CREAS de relatórios de acompanhamento, quando solicitado.

2.3. PLANO INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO – PIA

Toda criança e/ou adolescente, após o acolhimento, deverá ter um Plano Individual e/ou familiar de Atendimento. Este Plano será elaborado sob a responsabilidade da referência técnica do respectivo programa de atendimento e levará em consideração a opinião do usuário.

O Plano de Atendimento tem como objetivo orientar o trabalho de intervenção durante o período de acolhimento, visando à superação das situações que ensejaram o acolhimento institucional. Deve basear-se em um levantamento das particularidades, potencialidades e necessidades específicas de cada caso e delinear estratégias para o seu atendimento.

3 – CARACTERÍSTICAS ESSENCIAIS PARA A EXECUÇÃO

SEMASCMCF — PREFEITURA DE Belford Roxo — CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

3.1. ARTICULAÇÃO EM REDE

Articulação com demais serviços da rede socioassistencial e intersetorial, para acompanhamento e inclusão em serviços e acesso a benefícios. Manter articulação permanente com o CREAS, através de reuniões técnica e visitas institucionais periódicas.

3.2 . AMBIENTE FÍSICO

O ambiente contará com características residenciais, contendo: sala de estar, sala de jantar; cozinha, lavanderia, banheiros, dormitórios, despensa, sala administrativa e área externa. Todos os ambientes deverão ter adequada iluminação, ventilação, segurança, conservação, privacidade, salubridade, limpeza e acessibilidade para pessoas com deficiência, com mobilidade reduzida e pessoas idosas.

Deverá ser garantido o princípio da privacidade, de acordo com a legislação vigente.

Espaço para moradia, endereço de referência, condições de repouso, espaço de estar e convívio, guarda de pertences, lavagem e secagem de roupas, banho e higiene pessoal, vestuário e pertences e acessibilidade. Não devem ser instaladas placas indicativas da natureza institucional do equipamento, também devendo ser evitados nomenclaturas que remetem aspectos negativos estigmatizando os usuários.

3.3. CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO

A inserção no Serviço de Acolhimento de Crianças e adolescentes dar-se-á através de ordens judiciais, por meio de determinação Judicial ou por requisição do Conselho Tutelar. O acolhimento deve ocorrer de segunda a sexta feira, no horário comercial de 08 às 17:00, e excepcionalmente, em finais de semana, acaso extremamente necessário.

4 – DO ACOLHIMENTO DOS USUÁRIOS

4.1. SEGURANÇA DE ACOLHIDA

- Ser acolhido em condições de dignidade;

- Ter sua identidade, integridade e história de vida preservadas;

- Ter acesso a espaço com padrões de qualidade quanto a: higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto;

- Ter acesso a alimentação em padrões nutricionais adequados e adaptados a necessidades específicas;

- Ter acesso a ambiência acolhedora e espaços reservados a manutenção da privacidade do usuário e guarda de pertences pessoais.

SEMASCMCF — PREFEITURA DE Belford Roxo — CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

4.2. SEGURANÇA DE CONVÍVIO OU VIVÊNCIA FAMILIAR, COMUNITÁRIA E SOCIAL

- Ter acesso a benefícios, programas, outros serviços socioassistenciais e demais serviços públicos; e

- Ter assegurado o convívio familiar, comunitário e/ou social.

4.3. SEGURANÇA DE DESENVOLVIMENTO DE AUTONOMIA INDIVIDUAL, FAMILIAR E SOCIAL

- Ter endereço institucional para utilização como referência;

- Ter vivências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania;

- Ter acesso a atividades, segundo suas necessidades, interesses e possibilidades;

- Ter acompanhamento que possibilite o desenvolvimento de habilidades de autogestão, auto sustentação e independência;

- Ter respeitados os seus direitos de opinião e decisão;

- Ter acesso a espaços próprios e personalizados;

- Ter acesso a documentação civil;

- Obter orientações e informações sobre o serviço, direitos e como acessá-los;

- Ser ouvido e expressar necessidades, interesses e possibilidades;

- Desenvolver capacidades para autocuidados, construir projetos de vida e alcançar autonomia;

- Ter ampliada a capacidade protetiva da família e a superação de suas dificuldades;

- Ser preparado para o desligamento do serviço;

- Avaliar o serviço.

5 – DA ABRAGÊNCIA

A Execução dos serviços de Proteção Social Especial ocorrerá nos limites territorias do Município de Belford Roxo, ficando vedado a OSC selecionada ampliar a oferta de forma gratuita e/ou por meio de convênios, consórcios ou qualquer tipo de parcerias com outros municípios usando a infraestrutura e equipe deste instrumental de Belford Roxo.

HORA H
Um jornal de grande circulação

ANUNCIE AQUI

ORÇAMENTOS
(21) 2695-5360
IZABELLEJORNALISTA@OUTLOOK.COM





ESTAMOS CHEGANDO
Nova Iguaçu
Carregando...
VILA OPERÁRIA
ESTRADA IGUAÇU
ESTRADA DEPUTADO DARCÍLIO AÍRES RAUNHETTI, 949
ILUMINAR
MATERIAIS ELÉTRICOS E ILUMINAÇÃO





HORA H
Um jornal de grande circulação

www.jornalhorah.com.br

SEGUNDO CADERNO

PRESIDENTE: JOSÉ DE LEMOS

NOVA IGUAÇU • RJ • QUINTA-FEIRA, 27 DE ABRIL DE 2023 • ANO XXXII • Nº 10.853



BOLO DE CHOCOLATE COM COCO

Ingredientes

Para a massa:
6 ovos; 100gr de côco ralado sem açúcar; 6 col de cacau em pó; 2 col de óleo de côco; Adoçante a gosto (usei 6 colheres); 1 col (sopa) de fermento em pó (bem cheia).
Para a calda:
1 lata de creme de leite (pode ser sem lactose ou integral ou light); 4 col (sopa) de cacau em pó; Adoçante a gosto (usei 2colheres).

Modo de preparo

Preparo da massa:
Bata todos os ingredientes no liquidificador, deixando o fermento por último.
Unte uma forma com furo no meio com óleo de côco e o cacau em pó.
Leve ao forno médio por cerca de 35min (faça o teste do palito). Desenforme e reserve.
Preparo da calda:
Misture todos os ingredientes e leve ao fogo até que fique uma calda homogênea e lisinha.
Acrescente a calda ao bolo e delicie-se.

BOLO DE FRUTAS

Ingredientes

03 ovos; 05 bananas nanica bem maduras; 02 xícaras de aveia em flocos; ½ copo de ameixas secas picadas; ½ copo de tâmaras picadas; ½ copo de nozes e avelãs picadas; 01 banana picada não tão madura (para juntar por ultimo); ½ copo de uvas passas claras; 02 colheres de sopa de cacau em pó; 01 colher de sopa de fermento.

Modo de preparo

Bata no liquidificador os ovos com as bananas e o cacau, que se transformará em um creme.
Passe essa mistura do liquidificador e o restante dos ingredientes para um refratário e misture tudo.
Coloque em forma untada e asse em forno médio por 40 minutos.
Obs: Algumas aveias contém traços de glúten devido ao processo de plantio, separação e envaze dos grãos. O melhor é utilizar aveias que contenham a certificação “sem glúten”.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

SEMASCMCF — PREFEITURA DE Belford Roxo — CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

6 – DOS RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

- Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência;
- Redução da presença de pessoas em situação de rua e de abandono;
- Indivíduos e famílias protegidas;
- Construção da autonomia;
- Indivíduos e famílias incluídas em serviços e com acesso a oportunidades;
- Rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar.

7 - DA VIGÊNCIA

O período de vigência será de 2 (dois) anos a contar da assinatura do Termo de Colaboração e publicação do Extrato em Diário Oficial, podendo ser prorrogado mediante necessidade do município, visando continuidade da oferta do serviço socioassistencial, conforme previsto na Lei Nacional nº 13019/2014 e Decreto Federal nº 8.726/2016.

8 - DO CRONOGRAMA/PRAZOS

8.1. Lançamento do Edital	27/04/2023
8.2. Entrega da documentação da Proponente (Rol do item 10.1)	Até 12/05/2023
8.3. Divulgação das Proponentes habilitadas	19/05/2023
8.4. Recurso Administrativo	19/05/2023 a 26/05/2023
8.5. Entrega da proposta pelas Proponentes habilitadas	27/06/2023
8.6. Divulgação da pontuação das propostas e do resultado das propostas vencedoras para assinatura de termo de parceria	04/07/2023
8.7. Recurso Administrativo	11/07/2023 a 18/07/2023
8.8. Divulgação dos resultados finais	25/07/2023

SEMASCMCF — PREFEITURA DE Belford Roxo — CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

9 - DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

A documentação de habilitação, descrita no rol taxativo do item 10.1 deste Edital, deverá ser entregue, obrigatoriamente, em duas vias impressas, em envelope lacrado, e, também, em mídia digitalizada (CD ou DVD), à Comissão Julgadora, no período previsto nesse Edital, no seguinte endereço: Avenida Retiro da Imprensa, nº 1423/1455, 3º andar, Piam, CEP. 26.112-180, Belford Roxo/RJ, no Fundo Municipal de Assistência Social.

10 – DA HABILITAÇÃO

10.1. Após o recebimento dos envelopes (documentos impressos e digitalizados em mídia CD ou DVD), será realizada a análise da documentação para a habilitação das Proponentes, através da verificação dos documentos a seguir especificados:

I. Estatuto da entidade registrado em cartório, bem como das respectivas alterações, caso existam, acompanhado da ata de eleição da sua atual diretoria;

II. Cadastro no CNPJ/MF, com inscrição de no mínimo 03 (três) anos;

III. Em caso de OSCIP, Certidão de qualificação junto ao Ministério da Justiça;

IV. Declaração de Capacidade Técnica e Operacional – expedida por entidade pública nos termos dos artigos da Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016;

V. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da Proponente;

VI. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

VII. Na ausência da Certidão do item acima, poderá ser apresentada a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

VIII. Certidão de Regularidade para com o FGTS;

IX. Declaração que não possui servidor público desta Instituição no quadro funcional ou administrativo;

X. Declaração que os membros diretores da entidade não são pessoas ligadas às integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o segundo grau, ou por adoção, nos termos do Art. 119 da Lei Orgânica Municipal;

SEMASCMCF — PREFEITURA DE Belford Roxo — CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

XI. Declaração atestando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;

XII. Documento firmado pelo representante legal da Entidade, indicando, quando for o caso, o representante responsável pela boa administração dos recursos recebidos, cujo nome constará do extrato do Termo de Parceria a ser publicado no Diário Oficial do Município;

XIII. Cópia da Carteira de Identidade e do CPF do responsável legal da Entidade, apto a representá-la judicial e extrajudicialmente bem como do responsável indicado pela boa administração dos recursos recebidos, nos termos do inciso I do art. 3º da Lei Federal **Lei Nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.**

XIV. Declaração, para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional, perante a Fazenda Estadual e Municipal, ou com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal que impeçam a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, dos Estados e dos Municípios;

XV. Declaração de Funcionamento da Instituição no endereço por ela declarado, de acordo com o art. 34, VII da Lei 13.019/14.

XVI. Apresentação da documentação digitalizada gravada em mídia física (CD ou DVD).

10.2. Somente será habilitada para a fase de apresentação de proposta a Proponente que entregar toda a documentação prevista no rol do item 10.1 de forma impressa e digitalizada (gravada em mídia CD ou DVD).

11 – DA ENTREGA DAS PROPOSTAS PELAS PROPONENTES HABILITADAS

11.1. Somente apresentará PROPOSTA a Instituição que for declarada HABILITADA, atentando-se ao exposto no item 10.2 deste Edital.

11.2. A Proponente habilitada deverá entregar sua proposta no prazo estabelecido no item 8 (Cronograma) deste Edital, observando-se o previsto no item 11.3.

11.3. As Proponentes habilitadas deverão entregar suas propostas, obrigatoriamente, em duas vias impressas, em envelope lacrado, e, também, em mídia digitalizada (CD ou DVD), à CJCP - Comissão Julgadora do Chamamento Público, no período previsto no item 3 desse Edital, no seguinte endereço: Avenida Retiro da Imprensa, nº 1423/1455, 3º andar, Piam, CEP. 26.112-180, Belford Roxo/RJ.

SEMASCMCF — PREFEITURA DE Belford Roxo — CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

12 – DA AVALIAÇÃO

12.1. A Comissão Julgadora do Chamamento Público – CJCP – nº 001/SEMASCMCF/2023, analisará toda a DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA, que serão avaliadas e pontuadas de acordo com o item 13.2 deste Edital.

12.2. A seleção das instituições submetidas a este Chamamento será realizada por meio de análises e avaliações realizadas pela Comissão Julgadora do Chamamento Público, composta por 5 (cinco) membros servidores da SEMASCMCF, sendo assegurada a participação de pelo menos dois servidores ocupantes de cargos efetivos.

12.3. Serão consideradas classificadas as Proponentes habilitadas que, na análise das propostas, vierem a obter a pontuação mínima de 50 pontos, conforme tabela de pontuação descrita no item 13.3 deste Edital.

12.3.1. Dentre as classificadas, serão consideradas aprovadas as Proponentes que obtiverem a maior pontuação, considerando o número de parcerias possíveis para o mesmo objeto, conforme observações dos itens 19.1, 19.2 deste Edital.

12.4. A Proponente aprovada com a maior pontuação será declarada vencedora e possuirá direito subjetivo para o estabelecimento da parceria, sem prejuízo do disposto nos itens 20.1, 20.2 e 20.3 deste Edital.

12.5. As proponentes que obtiverem a classificação de pontuação abaixo da primeira colocada e dentro do número máximo permitido para se estabelecer parcerias sobre o mesmo objeto, conforme exposto nas observações dos itens 19.1, 19.2, serão consideradas aprovadas mas não possuirão direito subjetivo para o estabelecimento da parceria, sendo faculdade da Administração Pública, com base no interesse público, estabelecer ou não tais parcerias sobre o mesmo objeto, sem prejuízo do disposto nos itens 20.1, 20.2 e 20.3 deste Edital.

13 – DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS:

13.1. A seleção das propostas submetidas à Comissão Julgadora do Chamamento Público da SEMASCMCF, em atendimento a este Edital, será realizada por intermédio de análises e avaliações comparativas. Para tanto, são estabelecidas as seguintes etapas:

a) Análise da documentação da Proponente (Rol do item 10.1);

b) Declaração e divulgação das Proponentes habilitadas;

c) Análise das propostas entregues pelas Proponentes habilitadas;

SEMASCMCF — PREFEITURA DE Belford Roxo — CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

d) Declaração e divulgação do resultado da análise das propostas vencedoras (lista por ordem de pontuação das aprovadas para assinar termo de parceria).

13.2. Na análise das propostas quanto ao mérito, o julgamento para o estabelecimento da pontuação expressa no item 13.3 levará em conta os seguintes critérios:

13.2.1. Comprovante da experiência 1 – Atestado(s)/Comprovante(s), nos últimos 5 (cinco) anos, de experiência da Proponente em atividades, projetos ou programas sociais relacionados à matéria objeto da Parceria, inerentes à área que a Proponente efetivamente concorre, segundo o item 1 deste Edital.

13.2.2. Comprovante da experiência 2 – Atestado(s)/Comprovante(s), nos últimos 5 (cinco) anos, de experiência da Proponente na execução direta de serviços, projetos ou programas sociais, em entidades federativas do Brasil, inerentes à área que a Proponente efetivamente concorre, segundo o item 1 deste Edital.

13.2.3. Equipe Técnica Principal da Proponente, formada no mínimo por 3 (três) técnicos, graduados em nível superior nas áreas específicas profissionais para que a Proponente concorre, conforme as áreas previstas no item 1 deste Edital.

13.2.4. Comprovante da experiência da ETP – Equipe Técnica Principal da Proponente, com graduação em nível superior acima de 3 (três) anos, nas áreas para que a Proponente concorre, conforme previsto no item 1 deste Edital.

13.2.5. Clareza no objetivo e metas para a execução do objeto e adesão aos temas considerados prioritários.

13.2.6. Consistência, viabilidade técnica e econômica do plano, e adequação do orçamento.

13.3. A pontuação atribuída aos projetos seguirá conforme a tabela apresentada a seguir:

Critérios de análise e julgamento	Pontuação
Experiência 1 - Atestado(s)/Comprovante(s), nos últimos 5 (cinco) anos, de experiência da Proponente, segundo rol de pontuação abaixo, em atividades, projetos ou programas sociais relacionados à matéria objeto da Parceria, voltados para a área que a Proponente efetivamente concorre, segundo o item 1 deste Edital. A pontuação dar-se-á da seguinte forma: 1 a 3 anos de exercício – 10 pontos;	35

SEMASCMCF — PREFEITURA DE Belford Roxo — CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Acima de 3 a 5 anos de exercício – 20 pontos; Acima de 5 a 7 anos de exercício – 25 pontos; Acima de 7 a 10 anos de exercício – 30 pontos; e Acima de 10 anos de exercício – 35 pontos. Obs1. A pontuação acima não é cumulativa. Obs2. Não havendo a comprovação de atuação dentro dos últimos 5 (cinco) anos, os pontos do rol acima não serão computados. Obs3. Na hipótese de se comprovar a atuação por declaração, esta deverá ser emitida por autoridade/órgão público competente. Obs4. A simples inscrição da Proponente em Conselhos, consultivos e deliberativos, não importará na atribuição de pontuação.	
Experiência 2 - Atestado(s)/Comprovante(s), nos últimos 5 (cinco) anos, de experiência da Proponente na execução direta do serviço/programa, em entidades federativas do Brasil.	10
Equipe Técnica Principal da Proponente, formada no mínimo por 3 (três) técnicos, graduados em nível superior nas áreas específicas profissionais para que a Proponente concorre.	15
Comprovação de aptidão dos membros da Equipe Técnica Principal, com o mínimo de três anos de graduação.	15
Clareza no objetivo e metas para a execução do objeto e adesão aos temas considerados prioritários.	10
Consistência, viabilidade técnica e econômica do plano, e adequação do orçamento.	15
TOTAL MÁXIMO ALCANÇÁVEL	100

14 – DO RESULTADO

14.1. Será considerada vencedora a Proponente aprovada que obtiver a maior pontuação por objeto concorrido.



MASSA DE PANQUECA

INGREDIENTES

2 xícaras (chá) de farinha de trigo
2 xícaras (chá) de leite
3 ovos
1 pitada de sal

MODO DE PREPARO

Bata todos os ingredientes no liquidificador por 2 minutos.

Em seguida desligue e, com uma colher, misture a farinha que grudou no copo do liquidificador.

Bata novamente só para misturar e reserve. Unte a frigideira com um fio de óleo e leve ao fogo até aquecer.

Com o auxílio de uma concha, pegue uma porção de massa e coloque na frigideira, gire a frigideira para espalhar bem a massa.

Abaixe o fogo e deixe dourar por baixo, em seguida vire do outro lado e deixe dourar, repita o processo com toda a massa.

BOLO DE BANANA CARAMELADA

INGREDIENTES

Massa:
3 ovos
3 colheres (sopa) de margarina
1 e 1/2 xícara de açúcar
1 pitada de sal
1 xícara de leite
2 xícaras de farinha de trigo
1 colher (sopa) rasa de fermento

Cobertura:
1 xícara de açúcar
4 a 5 bananas

MODO DE PREPARO

Cobertura:

Despeje o açúcar em uma forma redonda com furo central e leve ao fogo até que esteja completamente derretido.

Logo após, fatie as bananas e disponha sobre o açúcar caramelizado.

Massa:

Bata as claras em neve e separe.

Em outra travessa, bata os ovos com a margarina e o açúcar.

Acrescente a farinha, o leite, o sal e o fermento.

Por último, misture as claras em neve e continue batendo.

Despeje a massa na forma caramelizada com as bananas fatiadas.

Leve em forno médio (180° C), preaquecido, por 30 minutos.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

PREFEITURA DE Belford Roxo
SEMASCMCF
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

14.1.1. Na hipótese de mais de uma instituição ser considerada aprovada para o mesmo objeto concorrido, nos termos do item 12.5 deste Edital, caberá à Administração Pública, com base no interesse público, celebrar ou não Termo de Colaboração.

14.2. As etapas: 1ª) Divulgação das Proponentes habilitadas; 2ª) Divulgação do resultado do Recurso Administrativo sobre a etapa de Habilitação; 3ª) Divulgação da pontuação das propostas com lista de classificação e do resultado da(s) proposta(s) vencedora(s); 4ª) Divulgação do resultado do Recurso Administrativo sobre a etapa de divulgação de pontuação; e 5ª) Divulgação do Resultado Final. Todas as etapas serão publicadas no Diário Oficial do Município.

15- DA MANUTENÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA PRINCIPAL DA PROPONENTE – ETP

15.1. As Proponentes que se sagrarem vencedoras para a assinatura de termo de colaboração se obrigam a manter a Equipe Técnica declarada para fins dos itens 13.2.2 e 13.2.3, tendo em vista a condição ininterrupta do serviço e o vínculo que se estabelece com os usuários. Qualquer substituição dos profissionais supramencionados deve ser previamente comunicada e justificada à SEMASCMCF para análise e deferimento.

15.2. Na hipótese de necessidade justificada de substituição de algum integrante da equipe técnica declarada pela Proponente, será exigida a transição do serviço por 30 (trinta) dias, período no qual o profissional substituído e o substituto atuarão em conjunto para a melhor continuidade dos serviços prestados, como também propiciar a melhor adaptação possível pelos usuários.

15.3. A violação dos itens 15.1 e 15.2 deste Edital ensejará a aplicação de sanções previstas no art. 73 da Lei Nacional nº 13.019/2014.

16- DA REJEIÇÃO DE PROPOSTAS

16.1. Rejeição de propostas.

16.1.1. Serão rejeitadas as propostas entregues fora do prazo.

16.1.2. Serão rejeitadas as propostas que não contenham qualquer das documentações solicitadas.

16.1.3. Serão rejeitadas as propostas que não tiverem o conteúdo documental digitalizado em mídia física (CD ou DVD).

17- IMPUGNAÇÕES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1. Revogação ou anulação do Edital

17.1.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos a ele alocados, por decisão unilateral da SEMASCMCF, por motivo de

PREFEITURA DE Belford Roxo
SEMASCMCF
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

interesse público ou por exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

17.1.2. As entidades participantes deste Chamamento Público ou qualquer cidadão poderão impugnar o Edital deste Chamamento Público em até 05 (cinco) dias úteis que antecedem a data fixada para o item 8.2 deste Edital, devendo ser protocolada, por escrito, junto à CJCP - Comissão Julgadora do Chamamento Público, no seguinte endereço: Avenida Retiro da Imprensa, nº 1423/1455, 3º andar, Piam, CEP. 26.112-180, Belford Roxo/RJ.

17.1.3. Caberá à Comissão Julgadora receber, analisar e decidir sobre a impugnação no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

17.1.4. Deferida a impugnação em face do Edital, serão designadas novas datas para o item 8 deste Edital, promovendo-se as alterações que se fizerem necessárias para a realização do Chamamento Público, sendo o novo Edital publicado nos mesmos veículos de divulgação originalmente publicados.

17.2. Caberá recurso administrativo junto à CJCP - Comissão Julgadora do Chamamento Público, no seguinte endereço: Avenida Retiro da Imprensa, nº 1423/1455, 3º andar, Piam, CEP. 26.112-180, Belford Roxo/RJ ou através do e-mail: juridicosemascbelfordroxo@gmail.com, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados dos dias subsequentes às datas previstas para os itens 8.4 e 8.7 deste Edital, devendo a Proponente manifestar-se motivadamente, por escrito, explicitando sucintamente suas razões.

17.2.1. A Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a Proponente pretende que sejam revistos pela Comissão Julgadora.

17.2.2. Com a interposição de recurso administrativo tratado no item 8.7, a CJCP - Comissão Julgadora do Chamamento Público intimará os demais participantes por escrito para o exercício da faculdade de apresentação de contrarrazões, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do dia subsequente à intimação, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

17.2.3. A falta de manifestação do participante, nos prazos previstos nos itens 17.2 e 17.2.2 deste Edital importará a decadência do direito de recurso e contrarrazões respectivamente.

17.2.4. A Comissão Julgadora analisará o recurso e as contrarrazões para fins de reconsideração.

17.2.5. O acolhimento do recurso ou das contrarrazões importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.2.6. Não serão conhecidos os recursos ou contrarrazões interpostas em via inadequada, tais como os encaminhados por fax, correios ou que não tenham sido devidamente protocolados perante a Comissão Julgadora do Chamamento Público.

AVENIDA RETIRO DA IMPRENSA, 1423 - PAM - BELFORD ROXO/RJ - CEP 26112-180 - 55 21 2662-0120
PREFEITURADEBELFORDROXO.RJ.GOV.BR

PREFEITURA DE Belford Roxo
SEMASCMCF
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

18 – DA REVOGAÇÃO DO CHAMAMENTO

Este chamamento poderá ser revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo ser anulado por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

19 – DOS REPASSES

Os repasses ocorrerão da seguinte forma:

19.1. Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Acolhimento Institucional na Modalidade de Crianças e Adolescentes.

META	VALOR / MÊS
20 (vinte) usuários	R$ 61.183,07 (Sessenta e um mil, cento e oitenta e três reais e sete centavos)

19.2. Na modalidade acima, poderá a Administração Pública celebrar parceria com até 2 (duas) instituições, podendo a(s) entidade(s) optar pela quantidade de vagas que ira(ão) ofertar, até 20 usuários, hipótese em que o valor/mês acima exposto será dividido entre as celebrantes (item 19.6), ou apenas proporcionalmente às vagas ofertadas, atentando-se, em qualquer caso, ao exposto no item 19.4 deste Edital.

19.3. As proponentes poderão concorrer apresentando propostas ofertando o acolhimento tanto na modalidade Casa Lar (Capacidade para 20 usuários).

19.4. Os valores descritos nos itens 19.1 serão repassados trimestralmente, proporcionalmente, à(s) entidade(s) vencedora(s), que vierem a celebrar Termo de Colaboração sobre o mesmo objeto, levando-se em consideração o número real de usuários efetivamente atendidos e os critérios estabelecidos nos itens 19.8 e 19.9 deste Edital.

19.5. Somente será aprovado o plano de trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta, observados os termos e as condições constantes neste Edital.

19.6. Na hipótese de mais de uma entidade se sagrar vencedora para a oferta do mesmo serviço descrito em um dos itens 1.1 e 1.2, nos termos dos itens 12.5 e 20.3 deste Edital, a meta estabelecida nos itens 19.1 será dividida pelo número exato de entidades vencedoras que executarão o mesmo serviço.

AVENIDA RETIRO DA IMPRENSA, 1423 - PAM - BELFORD ROXO/RJ - CEP 26112-180 - 55 21 2662-0120
PREFEITURADEBELFORDROXO.RJ.GOV.BR

PREFEITURA DE Belford Roxo
SEMASCMCF
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

19.7. Os recursos referentes às parcelas serão liberados após apresentação de relatórios de atendimentos, com a listagem dos beneficiários, assinado por um técnico da entidade e atestado por servidor(es).

19.8. Na hipótese do não cumprimento das metas estabelecidas no plano de trabalho aprovado, o repasse mensal sofrerá uma glosa que obedecerá ao seguinte critério: Havendo atendimento de até 50% (cinquenta por cento) da meta estabelecida, o repasse será de apenas 50% (cinquenta por cento) do valor da parcela mensal que faria jus.

19.9. Na hipótese do não cumprimento das metas estabelecidas no plano de trabalho aprovado, o repasse mensal não sofrerá glosa caso a entidade comprove ter alcançado acima de 50% (cinquenta por cento) das referidas metas.

20 – DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

20.1. A expectativa de celebração de Termo de Colaboração pela(s) Instituição(ões) vencedora(s) não obriga a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA, DA MULHER E DO COMBATE À FOME – SEMASCMCF, imediatamente, firmar instrumento de transferência de recursos com as mesmas, cabendo à SEMASCMCF, com base no interesse público, estabelecer o momento mais propício para a efetivação da celebração do Termo de Colaboração, atentando-se ao disposto no item 20.2 deste Edital.

20.2. A formalização do Termo de Colaboração ficará submetida ao atendimento, por parte da(s) Proponente(s) vencedora(s), das solicitações que poderão ser feitas pela SEMASCMCF/FMAS, no sentido de eventuais ajustes dos projetos às exigências legais e técnicas vigentes e aos objetivos e resultados expressos neste Edital.

20.3. Os objetos previstos no item 1 deste Edital poderão ser executados por mais de 1 (uma) instituição, até o limite descrito nas observações constantes nos itens 19.1 e 19.2 deste Edital, a critério da Administração Pública, visando garantir melhor eficiência na oferta dos serviços.

20.4. A execução será acompanhada e fiscalizada pela Municipalidade e por Comissão designada para tal fim pela SEMASCMCF, respondendo o parceiro pelos danos causados a terceiros decorrentes de culpa ou dolo na execução do instrumento.

20.5. Para fins de assinatura do Termo de Colaboração serão exigidos o Plano de Trabalho, discriminando os valores por item proposto, Cronograma físico-financeiro, documentos comprobatórios da regularização jurídico-fiscal, bem como atos constitutivos e documentos comprobatórios, devidamente registrados na forma da lei (inscrição do ato constitutivo, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores), a seguir especificados:

I. Ofício solicitando parceria

AVENIDA RETIRO DA IMPRENSA, 1423 - PAM - BELFORD ROXO/RJ - CEP 26112-180 - 55 21 2662-0120
PREFEITURADEBELFORDROXO.RJ.GOV.BR

PREFEITURA DE Belford Roxo
SEMASCMCF
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

II. Projeto Técnico **(anexo I)**

III. Plano de Trabalho **(anexo III)**

IV. Ata de Aprovação do Estatuto e seu respectivo Estatuto, registrado em cartório;

V. Em caso de OSCIP Certidão de qualificação junto ao Ministério da Justiça;

VI. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

VII. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da Proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da parceria;

VIII. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

IX. Na ausência da Certidão do item acima, poderá ser apresentada a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

X. Certidões Negativas de Débitos com o Município da sede da Proponente;

XI. Certidão de Regularidade Fiscal, para o Proponente sediado no Município de Belford Roxo;

XII. Certidão de Regularidade para com o FGTS;

XIII. Cópia AUTENTICADA dos documentos pessoais do Procurador da entidade Proponente;

XIV. Indicação dos dirigentes que serão responsáveis pela administração financeira do Termo de Colaboração;

XV. Declaração de abertura de conta corrente em instituição financeira;

XVI. Declaração de que não está em situação de mora ou inadimplência junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal Direta e Indireta.

21 - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

21.1. DO ENTE PÚBLICO

Incumbe ao Ente Público observar as obrigações descritas na Lei nº 13.019/2014 e ainda, as seguintes responsabilidades:

I – coordenar a gestão do Programa, e ainda as seguintes responsabilidades:

I – coordenar a gestão do Programa no âmbito municipal;

II – atuar em parceria federativa junto ao governo federal, estadual e municipal, e outras instituições, para efetivação dos objetivos do Programa previstos em lei;

AVENIDA RETIRO DA IMPRENSA, 1423 - PAM - BELFORD ROXO/RJ - CEP 26112-180 - 55 21 2662-0120
PREFEITURADEBELFORDROXO.RJ.GOV.BR

PREFEITURA DE Belford Roxo
SEMASCMCF
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

III – realizar planejamento de desenvolvimento do Programa;

IV – garantir recursos humanos, orçamentários, financeiros, logísticos e tecnológicos para implementação do Programa e efetividade de seus resultados;

V – desenvolver uma gestão pública compartilhada e participativa, por meio da organização e institucionalização das instâncias, fóruns e espaços de diálogos institucionais entre os partícipes do Programa, na abrangência territorial municipal;

VI – desenvolver ações estruturantes do Programa por meio de políticas públicas integradas visando a promoção de uma cultura de direitos humanos e de valorização da cidadania e da diversidade artística e cultural;

VII – fomentar ações para qualificação e formação de gestores, dirigentes de OSC e outros agentes envolvidos no âmbito do Programa;

VIII – dar ciência da celebração de parcerias federativas, no que couber, aos conselhos e Câmara Municipal de Vereadores para efeitos de acompanhamento e fiscalização;

IX – promover ações de publicidade do Programa que proporcionem controle social, transparência pública e visibilidade das ações junto à sociedade;

X – contribuir para o fortalecimento da atuação em redes territoriais, identitárias e temáticas no âmbito do Programa;

XI – assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralização ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;

XII – implementar procedimentos de acompanhamento e monitoramento do Termo.

21.2. DA OSC

Incumbe à OSC observar as obrigações descritas na Lei nº 13.019/2014 e ainda, as seguintes responsabilidades:

I – executar os serviços constantes do Plano de Trabalho aprovado;

II – incluir as logomarcas do Ente Público na comunicação visual do projeto;

III – desenvolver uma gestão compartilhada e participativa, por meio de instâncias, fóruns e espaços de diálogos junto aos beneficiários em sua área de abrangência;

IV – atuar nos processos participativos instituídos pelo Programa;

V- estimular a participação ativa dos beneficiários do Programa nos processos participativos instituídos;

VI – contribuir com a organização e funcionamento da rede de entidades e de suas instâncias, mecanismos e processos de gestão compartilhada, participação e controle social;

VII – manter seus dados cadastrais atualizados, atendendo à chamada anual de atualização de dados;

VIII – dar transparência aos valores pagos a título de remuneração de sua equipe de trabalho vinculada à execução do TERMO, em sua sede e no seu sítio eletrônico, sendo vedado o pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;

AVENIDA RETIRO DA IMPRENSA, 1423 - PAM - BELFORD ROXO/RJ - CEP 26112-180 - 55 21 2662-0120
PREFEITURADEBELFORDROXO.RJ.GOV.BR



PICADINHO DE AVESTRUZ

Ingredientes

400g de filé de avestruz picado/ 1 cenoura média cortada em fatias finas/ 1 batata média cortada em fatias finas/ 10 vagens cortadas em fatias finas/ 1 cebola pequena cortada em fatias finas/ 2 colheres de sopa de alho poró cortado em fatias finas/ 1 colher de sopa rasa de manteiga com sal/ 1 colher de sopa de azeite/ 2 colheres de sopa de sumo de limão
1/3 xícara de aceto balsâmico de framboesa/ 1/2 xícara de água/ Sal e páprica picante a gosto

Modo de preparo

Em uma panela coloque a manteiga e o azeite, leve ao fogo alto
Coloque a carne e deixe-a dourar, depois coloque o alho poró e a cebola, frite um pouco
Despeje os legumes fatiados e mexa para doura-los um pouco
Coloque a água, aceto balsâmico, páprica, limão e o sal
Cozinhe em fogo baixo até secar toda a água
Sirva bem quente

JACARÉ À MODA RIO NEGRO

Ingredientes

2 kg de rabo de jacaré/ 2 copos de vinagre/ 4 limões do tipo rosa/ 2 cebolas/ 2 dente de alho/ 4 xícaras de farinha de trigo/ Sal a gosto/ 1/2 litro de óleo

Modo de preparo

Corte a carne fresca do jacaré em tiras
Coloque em uma vasilha refratária com vinagre e 2 limões
Reserve por aproximadamente 12 horas para aliviar o cheiro da carne
Tempere com sal, cebola e alho batidos no liquidificador, misture os ingredientes, coloque-os em um saco plástico higienizado junto com a farinha de trigo para "empamona-los"
Leve ao fogo o óleo e frite as tiras empamonadas de jacaré
Por fim acrescente 1 limão e sirva

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

PREFEITURA DE Belford Roxo
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

IX – permitir livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do tribunal de contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019/2014, bem como aos locais de execução do objeto;

X – gerenciar administrativa e financeiramente os recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

XI – pagar os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos aos funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública concedente pelos respectivos pagamentos ou qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;

XII – prestar contas dos recursos recebidos, conforme acordado neste Termo; e

XIII – adquirir equipamentos multimídia, direcionados à cultura digital, que contribuam com o objeto pactuado, salvo quando a OSC declare que já possui equipamento em adequadas condições de manutenção e funcionamento, comprometendo-se a disponibilizá-lo para uso na execução da parceria.

Parágrafo único – A obras, interpretações, ou execuções, fonogramas e emissões de radiodifusão produzidos com recursos do Termo, serão objeto de licença não exclusivo à PREFEITURA MUNICIPAL, para utilização por quaisquer modalidades, tais como a reprodução, distribuição, comunicação ao público, tradução, inclusão em fonograma ou produção audiovisual, adaptação, inclusão em bases de dados, armazenamento em computador, utilização na internet, pelo prazo de duração dos direitos patrimoniais em território nacional ou no exterior, cabendo à OSC submeter aos destinatários finais termo de licenciamento que inclua cláusula nestes termos.

22 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas será apresentada por meio do Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo representante legal da OSC, no prazo de noventa dias após o fim da vigência deste Termo de Colaboração, contendo:

I- relato das atividades realizadas para o cumprimento do objeto;

II- comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma físico constante do plano de trabalho, podendo a comprovação sobre os produtos e serviços relativos às metas se dar pela apresentação de fotos, listas de presença, vídeos, entre outros; e

III- indicação dos bens e serviços oferecidos como contrapartida, quando houver.

§1º Os documentos originais de comprovação do cumprimento do objeto deverão ser guardados pela OSC no prazo de dez anos após a entrega da prestação de contas.

PREFEITURA DE Belford Roxo
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

§2º Os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas de aplicações financeiras, não utilizados no objeto pactuado durante a vigência da parceria, deverão ser devolvidos ao Ente Público no prazo de trinta dias, após a data final da vigência.

§3º O prazo de apresentação do Relatório de Execução do Objeto poderá ser prorrogado por até trinta dias, mediante solicitação fundamentada da OSC.

§4º Caso o Ente Público verifique que houve inadequação na execução do objeto, a OSC será notificada para apresentar Relatório de Execução Financeiro, no prazo de trinta dias, contendo:

I- relação de pagamentos;

II- extrato bancário da conta da OSC destinada para o presente Termo de Colaboração, incluindo toda a movimentação desde a abertura até a última movimentação; e

III-comprovante de recolhimento do saldo remanescente de recursos, quando houver.

§5º O Ente Público considerará que houve inadequação na execução do objeto quando configurada uma das seguintes hipóteses:

I- quando for identificado o descumprimento injustificado do alcance das metas; ou

II- quando for aceita denúncia de irregularidade, mediante juízo de admissibilidade realizado pelo Ente Público.

§6º O prazo de apresentação do Relatório de Execução Financeira poderá ser prorrogado por uma única vez, por até trinta dias, mediante solicitação fundamentada da OSC.

§7º A desnecessidade de apresentação de notas fiscais e recibos no Relatório de Execução Financeira não afasta a relevância da guarda de tais documentos, pela OSC, para fins de demonstração de cumprimento de obrigações perante outras autoridades estatais, tais como os órgãos de fiscalização tributária, previdenciária e trabalhista, órgãos de controle interno e externo do Governo Estadual ou Federal.

§8º Nos casos em que a OSC não apresentar o Relatório de Execução do Objeto ou o Relatório de Execução Financeira nos prazos devidos, o Ente Público enviará notificação exigindo que o faça no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de rejeição das contas e exigência de devolução integral dos recursos, com atualização monetária e juros, sob pena de Tomada de Contas Especial – TCE, de acordo com a legislação pertinente.

23 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO

PREFEITURA DE Belford Roxo
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Os recursos financeiros previstos estão elencados na tabela abaixo, serão alocados no Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte
08.243.34.2.067 - Assistência à Criança e ao Adolescente	3.3.50.43.00	1500
		1660
		1669

24 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. As Instituições Públicas ou Privadas, sem fins lucrativos, deverão realizar auditoria independente da aplicação dos recursos objeto do Termo de Parceria.

24.2. Os anexos passam a fazer parte integrante do presente chamamento, independentemente de transcrição, para todos os efeitos legais.

24.3. As Proponentes sujeitar-se-ão às disposições da legislação pertinente no que diz respeito à execução de despesas com os recursos destinados ao projeto pelo instrumento legal específico.

24.4. Toda e qualquer documentação remetida fora do prazo estabelecido neste Edital não será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela SEMASCMCF.

24.5. Deverão ser atendidas as medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos, conforme artigo 24, parágrafo 1º, inciso X da lei 13.019/14, de acordo com as características do Objeto da Parceria.

24.6. Quaisquer questionamentos futuros serão esclarecidos pela Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e da Mulher, **na sala do Departamento Jurídico**, no endereço situado na Av. Retiro da Imprensa, 1423/1455, Piam – Belford Roxo; CEP: 26112-180, no horário e período compreendido entre 8h e 17h, de 2ª à 6ª feira, exceto nos feriados nacionais, do Estado do Rio de Janeiro e do Município de Belford Roxo.

22.7. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Julgadora do Chamamento Público da SEMASCMCF.

22.8. Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:
22.8.1 – ANEXO I – Termo de Referência;
22.8.2 – ANEXO II – Modelo de Plano de Trabalho;

PREFEITURA DE Belford Roxo
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

22.8.3 – ANEXO III – Modelo de Identificação do Envelope da Proposta;
22.8.4 – ANEXO IV - Declaração de Ciência e Concordância;
22.8.5 – ANEXO V - Declaração de Relação dos Dirigentes da Entidade;
22.8.6 – ANEXO VI - Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos;
22.8.7 – ANEXO VII - Declaração De Capacidade Técnica E Operacional;
22.8.8 – ANEXO VIII – Minuta do Termo de Colaboração.

Belford Roxo, 27 de abril de 2023.

PREFEITURA DE Belford Roxo
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Chamamento Público objetivando a seleção de 1 (uma) Organização da Sociedade Civil - OSC para a celebração de parceria, por meio de Termo de Colaboração, em regime de mútua colaboração junto à Administração Pública Municipal, visando a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes do município de Belford Roxo/RJ, com capacidade de acolhimento de até 20 crianças e adolescentes de ambos os sexos em regime de 24 (vinte e quatro) horas.

1.2. O Município de Belford Roxo, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania, da Mulher e do Combate à Fome- SEMASCMCF, torna pública a abertura do presente processo administrativo, através do instrumento Termo de Referência, para a seleção de 1 (uma) Organização da Sociedade Civil (OSC) de acordo com o artigo 2º, inciso I, alíneas "a", "b" e "c" da Lei Federal nº. 13.019 de 31 de julho de 2014, que esteja inscrita até a data de assinatura do Termo de Colaboração no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) no município de Belford Roxo/RJ, que tenha interesse em executar, em regime de parceria com a Administração Pública Municipal, por meio de Termo de Colaboração, ações continuadas na execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes no município de Belford Roxo/RJ, de ambos os sexos, em regime de 24 (vinte e quatro) horas.

1.3. A Proteção Social Especial de Alta Complexidade, modalidade integrante da Política de Atendimento da Assistência Social, nos termos da Resolução nº. 109, de 11 de novembro de 2009 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), que "Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais", da Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social, bem como das demais legislações que incidam sobre o objeto dessa parceria.

2. DO PLANO DE TRABALHO

2.1. Para o alcance do objeto pactuado, as partes obrigam-se a cumprir o plano de trabalho que, independente de transcrição, é parte integrante e indissociável deste procedimento administrativo e do Termo de Colaboração (vide artigo 42, parágrafo único da Lei nº 13.019/2014), bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam as partes.

3. DA JUSTIFICATIVA

PREFEITURA DE Belford Roxo
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

3.1. A Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993) dispõe em seu artigo 1º que a assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.

3.2. A Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania, da Mulher e do Combate à Fome deseja celebrar termo de colaboração com o objetivo de fomentar projetos socioassistenciais nos eixos apresentados.

3.3. A Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais tipifica o serviço de acolhimento institucional para idosos e para crianças e adolescentes como serviço da Proteção Social Especial – Alta Complexidade.

3.4. A celebração de parcerias através da seleção de instituições públicas ou privadas, sem fins lucrativos visa o acolhimento e garantia da proteção integral; contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos; restabelecer vínculos familiares e/ou sociais; possibilitar a convivência comunitária; promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais; favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia; promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacional interno e externo, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.

3.5. Deverá funcionar em unidade inserida na comunidade com características residenciais, ambiente acolhedor e estrutura física adequada, visando o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar. As edificações devem ser organizadas de forma a atender aos requisitos previstos nos regulamentos existentes e às necessidades dos usuários, oferecendo condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade.

3.6. O Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes na modalidade Casa Lar oferece acolhimento provisório para crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de abrigo (ECA, Art. 101), em função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para família substituta.

3.7. O serviço deve ter aspecto semelhante ao de uma residência e estar inserido na comunidade, em áreas residenciais, oferecendo ambiente acolhedor e condições institucionais para o atendimento com padrões de dignidade. Deve ofertar atendimento personalizado e em pequenos grupos e favorecer o



POLENTA COM BIFE ENROLADO

Ingredientes

1 polenta caseira/12 bifes de patinho/12 fatias de presunto cru tipo Parma/12 tiras de cenoura/1 tablete de caldo decarne/1/2 copo de vinho branco seco/2 colheres (sopa) de azeite de oliva/3 colheres (sopa) de concentrado de tomate/tomilho, salsinha picada/ sal e pimenta a gosto/

Modo de preparo

Temperar os bifes batidos.
Estender uma fatia de presunto em cada um,colocar uma tira de cenoura e enrolar,prendendo com um palito.
Refogar os bifes no azeite até dourar.
Acrescentar o concentrado de tomate,o caldo de carne dissolvido num copo de água fervente,o vinho e o tomilho.
Cozinhar até a carne ficar macia.
Salpicar salsinha picada e servir sobre a polenta.

LOMBO À MODA CHINESA

Ingredientes

óleo para frituirapimenta-do-reino a gosto/
sal a gosto/2 colheres (sopa) de molho de tomate/1 ½ colher (sopa) de amido de milho (maisena)xícara de água/ xícara de vinagre/3 colheres (sopa)de shoyu/¾ xícara de açúcar/1 xícara de farinha de trigo/2 ovos/1 cebola grande/2 fatias de abacaxi/500 g de lombo de porco/2 pimentões verdes/

Modo de preparo

Cortar o lombo em fatias de 1 cm(Cortar as fatias em quadrados de 3x3 cm aproximadamente)
Temperar com pimenta-do-reino e pouco sal.
Cortar o pimentão em cubos de 3 cm,fazer o mesmo com a cebola e as fatias de abacaxi.
Reservar.
Aquecer cerca de ½ litro de óleo em uma panela pequena.
Bateligeiramenteos ovos,passar os cubos de lombo pelos ovos e depois pela farinha de trigo.
Retirar o excesso e dourar aos poucos no óleo quente,escorrer em papel absorvente e reservar.
Emumapanela pequena,colocar o açúcar,vinagre e shoyu,levar ao fogo baixo até que o açúcar dissolva,acrescentar o molho de tomates. Misture a água fria ao amido de milho e acrescente à mistura de açúcar e vinagre,ferva por 1 minuto e reserve.
Em uma frigideira ou panela grande,coloque 4 colheres(sopa)do mesmo óleo em que fritou os pedaços de lombo. Aqueça e acrescente os cubos da cebola e do pimentão,refogue rapidamente em fogo alto,cerca de 3 a 4 minutos.
Coloque os cubos de abacaxi e os pedaços de lombo,misture bem e regue com o molho agridoce. Cozinhe em fogo baixo por 3 minutos, se o molho estiver muito espesso,acrescente um pouco de água.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

convívio familiar e comunitário das crianças e adolescentes atendidos, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local.

3.8. O Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes na modalidade Casa Lar comportará crianças e adolescentes na faixa etária de 0 a 17 anos e 11 meses, gêneros feminino e masculino.

3.9. O quantitativo será de no máximo 20 (vinte) crianças e adolescentes, sendo 4 (quatro) bebês, restando 16 (dezesseis) vagas para meninos e meninas.

3.10. Crianças e adolescentes com vínculo de parentesco – casais, irmãos, etc. devem ser atendidos na mesma unidade, podendo excepcionalmente, ser extrapolado o limite de acolhidos na instituição colaboradora em até 20%, na garantia de unidade entre irmãos acolhidos e/ou mãe e filho, para o caso de mãe adolescente. Crianças com deficiência devem ser incluídas nesse serviço, de modo a prevenir práticas segregacionistas e o isolamento desse segmento.

4. DA ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

4.1. Celebração de termo de colaboração com o objetivo de fomentar projetos socioassistenciais nos eixos apresentados no Edital de Chamada Pública nº 001/SEMASCMCF/2023, quais sejam: Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes.
4.2. As ações que caracterizam o serviço na modalidade de acolhimento institucional para crianças e adolescentes devem ser desenvolvidas pela OSC em consonância com a Fundamenação Legal da cláusula primeira deste edital.
4.3- O Plano Nacional de Promoção. Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes a Convivência Familiar e Comunitária (PNCFC) adotou o termo "acolhimento institucional" para designar os programas de abrigo em entidade. como aqueles que atendem crianças e adolescentes que se encontram sob medida protetiva de abrigo, aplicadas nas situações dispostas no artigos do Estatuto da Criança e do Adolescente.
4.4- O acolhimento institucional previsto pelo PNCFC e oferecido pela Rede de Atendimento Municipal é o Abrigo Institucional na caracterização de um ambiente familiar.
4.5- Os abrigos são responsáveis por prover às crianças e aos adolescentes acolhidos todos seus direitos fundamentais, podendo utilizar dos recursos oferecidos pelas políticas públicas municipais para zelar por sua integridade física e emocional.
4.6. O atendimento prestado deve ser personalizado e em pequenos grupos, por meio de Equipe de Referência, respeitando a Norma Operacional de Recursos Humanos do Sistema Único da Assistência Social (NOB-RH SUAS), e favorecer o convívio familiar e comunitário. bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local. Os grupos de crianças e adolescentes com vínculos de parentesco irmãos, primos etc. - devem ser atendidos preferencialmente na mesma unidade.

4.7- O acolhimento possui caráter provisório e excepcional, e deve ser mantido até que seja posível o retorno à família de origem (natural ou extensa) ou colocação em família substituta.
4.8- O atendimento deve prever o desenvolvimento de atividades socialmentes, esportivas, de lazer, que promovam a garantia dos direitos dos acolhidos.
4.9- Devem-se construir possibilidades para a reintegração familiar por meio de avaliações periódicas e estudos psicossociais. mantendo o atendimento constante com a família e diálogo com os serviços municipais responsáveis por seu atendimento.
4.10. As regras de gestão e de convivência deverão ser construídas de forma participativa e coletiva a fim de assegurara autonomia dos usuários.
4.11 - Os ambientes das unidades devem ser acolhedores e com estruturas físicas adequadas, de forma atender aos requisitos previstos nos regulamentos existentes e às necessidades dos usuários, oferecendo condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade.
4.12- O serviço deverá prever articulação permanente, com os demais serviços socioassistenciais, com outras políticas públicas e com o Sistema de Garantia de Direitos.
4.13- Não poderá haver recusa no acolhimento de criança e/ou adolescente devendo, ainda, prever o acolhimento às crianças e adolescentes com necessidades especiais que demandem atenção específica. Neste caso, a quantidade de profissionais deverá obedecer às orientações técnicas da Fundamentação Legal prevista neste edital.
4.14- Trabalho Social essencial ao serviço: acolhida/recepção; escuta: desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; estudo social e/ou psicossocial; apoio à família na sua função protetiva; cuidados pessoais: orientação e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação sociofamiliar; protocolos; acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados; referência e contra referência: elaboração de relatórios e/ou prontuários: trabalho interdisciplinar: diagnóstico socioeconômico; Informação, comunicação defesa de direitos: orientação para acesso documentação pessoal; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana: inserção em projetos/programas de capacitação e preparação para o trabalho; estímulo ao convívio familiar, grupal e social: mobilização, identificação da família extensa ou ampliada: mobilização para o exercício da cidadania; articulação da rede de serviços socioassistenciais: articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos: articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; monitoramento e avaliação do serviço; e organização de banco de dados e informações sobre o serviço, sobre organizações governamentais e não governamentais sobre o Sistema de Garantia de Direitos.
4.15- Para elaboração do plano e execução do serviço, a entidade deverá observar as fundamentações legais citadas em cláusula específica deste Termo de Referência.

5. OBJETIVOS

5.1- **OBJETIVO GERAL**

Prestar serviços de acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes do município de Belford Roxo/RJ de ambos os sexos: inclusive com deficiência, em medida de proteção (art. 101 inciso VII. ECA/93) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, "a modalidade de abrigo institucional, com base na legislação vigente, encaminhados pelo Poder Judiciário e ou Conselho Tutelar conforme preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em conformidade com as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e da Mulher.

5.2- **OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

a) Acolher a criança ou adolescente do município de Belford Roxo, que esteja com seus direitos violados, afastados do convívio familiar com o intuito de proteger;
b) Fazer busca ativa pela família nuclear ou extensa da criança adolescente, na perspectiva de uma possível reintegração;
c) Fazer a escuta qualificada dos acolhidos e dos familiares;
d) Acompanhar a família de origem e fazer a construção do PIA (Plano Individual de Atendimento) em conjunto com a rede socioassistencial;
e) Promover a articulação com o sistema educacional, com as demais políticas públicas e demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
f) Estimular desenvolvimento biopsicossocial das crianças/ adolescentes, através de: práticas esportivas atividades de lazer, culturais, recreativas, estimulação motora, cognitivas e lúdico-pedagógicas;
g) Promover fortalecimento da autonomia da criança e do adolescente;
h) Promover fortalecimento dos vínculos familiares comunitários;
i) Promover capacitação continuada e acompanhamento de toda equipe que atua no serviço de acolhimento, de acordo com a função executada;
j) Organizar o registro sobre história de vida desenvolvimento de cada criança adolescente:
k) Prestar plena integra assistência criança adolescente, ofertando-lhe acolhida cuidado proteção, promoção de saúde física mental, educação escolar espaço para socialização desenvolvimento, em atendimento aos princípios definidos no art. 92 do ECA/93 até que seja viabilizado o seu retorno família nuclear ou extensa, ou na sua impossibilidade o encaminhamento família substituta e/ou até que alcance autonomia, aos 18 (dezoito) anos de idade:
l) Promover ações destinadas defesa da garantia de direitos das crianças adolescentes:
m) Executar O plano de apadrinhamento afetivo ou financeiro; e
n) Ofertar atenção especial aos adolescentes cujas possibilidades de reintegração família de origem forem esgotadas e com reduzidas possibilidades de colocação em família substituta, face às dificuldades de se encontrar famílias para os mesmos. O atendimento, nestes casos deve perseverar no apoio ao fortalecimento dos vínculos comunitários na qualificação profissional, bem como estar fundamentado em metodologia participativa que favoreça exercício de seu protagonismo e autonomia preparando-os para o seu desligamento do Acolhimento Institucional ao completar 18 anos.

6. PÚBLICO-ALVO

Crianças e adolescentes de 18 anos incompletos de ambos os sexos do município de Belford Roxo/RJ, sob medida protetiva de acolhimento institucional.

7. DA ABRANGÊNCIA

O serviço referenciado no presente Edital deve ser executado em âmbito municipal, sendo ofertado exclusivamente às crianças adolescente do Município de Belford Roxo/RJ ficando vedado OSC selecionada ampliar oferta de forma gratuita e/ou por meio de convênios, consórcios ou qualquer tipo de parcerias com outros municípios usando infraestrutura e equipe deste instrumental.

8.DOS ACOLHIDOS

8.1- Aos acolhidos devem ser garantidos os direitos abaixo especificados, além daqueles decorrentes das normas legais aplicáveis;
8.2- Ser acolhido em suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades com acesso a um ambiente acolhedor e espaços reservados à manutenção da privacidade do usuário;
8.3- Vivenciar experiências que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários; minimizar os danos por vivências de violência e abusos; e preservar sua identidade, integridade e história de vida;
8.4 – Ter acesso aos serviços ofertados pela rede socioassistencial e outras políticas setoriais;
8.5. Receber ações pautadas pelo respeito a si próprio nos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania:
8.6- Conhecer seus direitos e como acessá-los:
8.7- Ter experiências para relacionar-se e conviver em grupo Administrar conflitos por meio do diálogo. Compartilhando outros modos de pensar e agir:
8.8- Ter oportunidade de avaliar as atenções recebidas expressar opiniões e reivindicações:
8.9- Ter espaço com padrões de qualidade quanto higiene acessibilidade, Habitabilidade, salubridade, segurança e-conforto:
8.10- Ter acesso à alimentação em padrões nutricional adequada adaptada necessidades e a específicas;
8.11-Ter seus direitos respeitados e garantidos, conforme prevê as legislações:
8.12- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia:
8.13- Ter o acesso a programações culturais, de lazer de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses vivências desejos e possibilidades do público:
8.14- Desenvolver capacidades para autocuidado construir projetos de vida e alcançar a autonomia e;
8.15- Ser preparado para o desligamento do serviço.

9. DAS VAGAS

A OSC selecionada deverá disponibilizar no total de 20 vagas para crianças e adolescentes do município de Belford Roxo na Unidade de Acolhimento Institucional em atenção ao presente Termo de Refrência.

10. PERÍODO DE EXECUÇÃO

Da assinatura do contrato até o dia 30 de setembro de 2022 até 30 de outubro de 2024 após a publicação do Extrato do Termo de Colaboração no Diário Oficial.

11. FORMAS DE ACOLHIMENTO

11.1-Deverá ser garantida a manutenção do acolhimento das crianças e adolescentes do município de Belford Roxo, de ambos os sexos que atualmente encontram-se institucionalizados nas entidades que executam o serviço de acolhimento no município de Belford Roxo, além dos demais casos de acolhimento, em conformidade com este edital.
11.2- O acolhimento poderá ser realizado por determinação do Poder Judiciário por requisição do Conselho Tutelar e pela própria Entidade sendo que, nestes dois últimos, a autoridade competente deverá ser comunicada conforme previsto nos artigos 136. Parágrafo Único e 93 do ECA, respectivamente.

12. PRINCÍPIOS NORTEADORES DO SERVIÇO

12.1: Os serviços de acolhimento para crianças e adolescentes deverão estruturar seu atendimento de acordo com os seguintes princípios:
12.1.2 - Excepcionalidade do afastamento do convívio familiar;
12.1.3 - Provisoriedade do afastamento do convívio familiar:
12.1.4 - Preservação e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários:
12.1.5 - Garantia de acesso e respeito diversidade e não discriminação:
12.1.6 - Oferta de atendimento personalizado e individualizado: e
12.1.7 - Garantia de liberdade de crença egrégio.
12.1.8 - Respeito à autonomia da criança e do adolescente.

13. DA ARTICULAÇÃO EM REDE

13.1- Compreende-se como articulação em Rede dos Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, conforme abaixo especificado:
13.1.1-Preparação para o desligamento do serviço:
13.1.2- Serviços das Políticas Públicas Setoriais:
13.1.3- Programas projetos de formação para o trabalho de profissionalização e de inclusão produtiva, respeitando o desenvolvimento e a faixa etária do adolescente:
13.1.4- Órgãos do Sistema de Garantia de Direitos: e
13.1.5- Serviços programas e projetos da rede socioassistencial e Organização da Sociedade Civil.

14. DO IMPACTO SOCIAL ESPERADO

14.1- Trata dos resultados e dos impactos esperados de cada serviço e do conjunto dos serviços conectados em rede socioassistencial. Projeta expectativas que vão além das aquisições dos sujeitos

que utilizam os serviços e avançam na direção de mudanças positivas em relação a indicadores de vulnerabilidades e de riscos sociais a saber:
14.1.1- Reduzir violações dos direitos socioassistenciais, seus a agravamentos ou reincidência:
14.1.2- Minimizar a situação de rompimento do ciclo de violência doméstica e familiar.
14.1.3- Diminuir a ocorrência agravamento ou reincidência de atendimento e proteção para o acolhido:
14.1.4- Garantir a proteção integral da criança e adolescente:
14.1.5- Promover o acesso ao ensino regular e profissionalizante, a programações culturais de lazer, de esporte, ocupacionais, internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades da criança e do adolescente;
14.1.6- Construir autonomia, independência, autocuidado, e proporcionar a convivência comunitária de acordo com a sua faixa etária;
14.1.7- Buscar restabelecimento de vínculos familiares e comunitários salvo determinação judicial em contrário;
14.1.8- Favorecer o surgimento e desenvolvimento de aptidões capacidades oportunidades com as famílias incluídas em serviços, tendo acessos às oportunidades:
14.1.9- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas para garantir desenvolvimento integral da criança, adolescente e de suas famílias; e
14.1.10- Contribuir para a colocação em família substituta sempre que houver a impossibilidade do restabelecimento e/ou a preservação de vínculos com a família de origem/externa.

15. DO FUNCIONAMENTO E DAS UNIDADES

15.1- OSC funcionará como proteção integral na modalidade de acolhimento institucional por 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas com abrangência municipal, na Unidade de Acolhimento Institucional devendo preferencialmente respeitar a organização relacionada abaixo.
15.2. Conforme previsto no edital, será selecionada 01 (uma) OSC para realização da parceria, considerando que OSC contemplada atenderá os serviços para a Instituição de Acolhimento Municipal de acordo com as especificações abaixo.
15.2.1- Acolhimento de crianças e adolescentes de ambos os sexos na faixa etária de 0 a 18 anos incompletos.
15.3- A Unidade de Acolhimento Institucional deverá ser semelhante a uma residência destinada ao atendimento de grupos de até 20 crianças e/ou adolescentes por unidade devendo contar com espaço específico para acolhimento imediato e emergencial com profissionais preparados para receber a criança adolescente, em qualquer horário do dia ou da noite, enquanto se realiza um estudo detalhado de cada situação para OSC encaminhamentos necessários, conforme fundamentos legais elencados neste edital.

16. DAS PROVISÕES



PUDIM DE TAPIOCA

INGREDIENTES

1/2 xícara de tapioca granulada
1/2 l de leite
1/2 garrafa pequena de leite de coco
1 pacote de 50 g de coco ralado
1 lata de leite condensado
3 ovos

MODO DE PREPARO

Levar ao fogo o leite e a tapioca, fazer um mingau e deixar esfriar por completo (ficará como se fosse um grude, mas é normal).
Acrescentar o leite condensado e o coco ralado.
Bater os ovos no liquidificador com o leite de coco e misturar com o restante.
Caramelar a forma e assar em banho-maria por aproximadamente 40 minutos.

CAMARÃO NA MORANGA

INGREDIENTES

1 kg de camarão médio
4 colheres (sopa) de azeite
2 dentes de alho
1 cebola
5 tomates sem sementes
sal e pimenta-do-reino a gosto
1 lata de creme de leite sem soro
300 g de requeijão cremoso
1 moranga
cheiro-verde a gosto
3 colheres (sopa) de ketchup

MODO DE PREPARO

Retire a tampa e as sementes da moranga.
Lave e enrole-a em papel alumínio e leve ao forno médio (180° C) por 45 minutos.
Em uma panela, aqueça o azeite e refogue o alho e a cebola, junte o camarão e deixe cozinhar por 5 minutos.
Adicione os tomates picados, a pimenta, o sal e o ketchup.
Desligue o fogo e acrescente o creme de leite e o cheiro-verde.
Misture bem e adicione por último o requeijão.
Passe um pouco de requeijão no interior da moranga e despeje o creme de camarão.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

PREFEITURA DE Belford Roxo
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

16.1 - Trata das condições de espaço e infraestrutura para execução das atividades continuadas no serviço de acolhimento realizado pela Instituição de Acolhimento Municipal:

16.1.1- AMBIENTE FÍSICO: ambiente com características residenciais seguindo as orientações técnicas do serviço de acolhimento, contendo sala de estar, sala de jantar, cozinha lavanderia, banheiros, dormitórios, despensa área externa.
16.1.2- RECURSOS MATERIAIS: O fornecimento dos recursos materiais serão de responsabilidade exclusiva da OSC, os recursos serão compostos por: materiais permanentes e materiais de consumo necessários ao desenvolvimento do serviço, tais como mobiliário, computadores, telefone, camas, colchões, roupas de cama e banho, utensílios para cozinha, alimentos, material de limpeza e higiene, vestuário, brinquedos, remédios, material de papelaria e escolar, materiais pedagógicos, culturais e esportivos, banco de dados de usuários, de benefícios e serviços assistenciais: banco de dados dos serviços Socioassistenciais: cadastro único dos programas sociais: cadastro de beneficiários do BPC dentre outros.
16.1.3- Não deverão ser instaladas placas indicativas da natureza institucional nas Unidades descriminadas nesse edital. Também devem ser evitadas nomenclaturas que remetam a aspectos negativos que estigmatizem e/ou de potencializem os usuários.
16.1.4. FUNDO DE CAIXA FIXO – A OSC deverá manter o valor mínimo de R$ 1.000,00 (mil reais) para ser usado somente nos pagamentos de pequenas despesas ou de caráter urgente/emergencial para os acolhidos.

16.1.5. Deverão ser mantidos em local seguro todos os comprovantes dos pagamentos efetuados, para que possam ser conferidos e fiscalizados juntamente com o saldo, a qualquer momento, pelos fiscais do contrato nomeados pela SEMASCMCF.

16.1.6. A OSC deverá se comprometer a prestar contas dos pagamentos efetuados e do saldo existente ou sempre que for solicitado pela SEMASCMCF.

17. DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

17.1 - O Município de Belford Roxo cederá, durante a vigência do Termo de Colaboração, o imóvel e os móveis localizados no interior do imóvel para a execução do serviço de acolhimento institucional, que está localizado na Rua Felipe Antônio Lopes Pinto nº 12, Bairro Xavantes – Belford Roxo/RJ.

17.2 – A OSC, contemplada no presente Chamamento Público, deverá arcar com toda e qualquer manutenção junto ao imóvel cedido pelo Município para a execução do projeto.

17.3 – A OSC, contemplada deverá, ainda, zelar patrimônio e materiais recebidos e promover a substituição dos mesmos em caso de danificação.

PREFEITURA DE Belford Roxo
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

18. RECURSOS HUMANOS:

18.1 - O quadro de funcionários da equipe da OSC selecionada deverá, obrigatoriamente, seguir as determinações da NOB-RH/2006 e as especificações deste Edital, conforme quadro abaixo:

Perfil Profissional	Formação Mínima	Carga Horária	Principais atividades
Coordenador Geral (1 profissional)	Nível Superior e experiência em função congênere	40 horas semanais	- Gestão do Serviço de acolhimento do município de Belford Roxo/RJ; - Organização da seleção e contratação de pessoal e supervisão dos trabalhos desenvolvidos; e - Articulação com a rede socioassistencial e sistema de garantia de direitos e demais políticas públicas do município, entre outros.
Coordenador (1 profissional)	Nível Superior e experiência em função congênere	40 horas semanais	- Gestão da Unidade; - Elaboração em conjunto com a equipe técnica e demais colaboradores do projeto político-pedagógico do serviço; - Apoio da seleção e contratação de pessoal e supervisão dos trabalhos desenvolvidos; - Articulação com a rede de serviços; - Articulação com o Sistema de Garantia de Direito; - Capacitação e acompanhamento dos cuidadores/educadores e demais funcionários; Apoio e acompanhamento do trabalho desenvolvido pelos cuidadores/educadores; e - Supervisão para a gestão coletiva da moradia (regras de convívio, atividades domésticas cotidianas, gerenciamento de despesas, etc).

PREFEITURA DE Belford Roxo
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Equipe Técnica (2 profissionais para atendimento de até 20 crianças e adolescentes).	Nível Superior. Sendo 01 Assistente Social e 1 Psicólogo, com experiência no atendimento a crianças, adolescentes e famílias em situação de risco.	30 horas semanais	- Elaboração em conjunto com o coordenador (a) e demais colaboradores do Projeto Político Pedagógico; -Acompanhamento psicossocial dos usuários e suas respectivas famílias com vistas à reintegração familiar; - Encaminhamento, discussão e planejamento conjunto com outros atores da rede de serviços e do SGD das intervenções necessárias ao acompanhamento das crianças e adolescentes e suas famílias; - Organização das informações das crianças e adolescentes e respectivas famílias, na forma de prontuário individual; - Elaboração, encaminhamento e discussão com a autoridade judiciária e Ministério Público de relatórios semestrais sobre a situação de cada criança e adolescente apontando: possibilidade de reintegração familiar, necessidade de aplicação de novas medidas ou quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem a necessidade de encaminhamento para doação; - Preparação da criança/adolescentes para o desligamento (em parceria com o cuidador/educador de referência); e - Mediação em parceria com o cuidador/educador de referência, do processo de aproximação e fortalecimento ou construção do vínculo com a família de origem ou adotiva, quando for o caso. -
Cuidador/Educador 1 profissional para cada 10 usuários, por turno			- Organização da rotina diária dos acolhidos em conjunto com outros colaboradores; - Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção; - Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de

PREFEITURA DE Belford Roxo
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

OBS: essa quantidade poderá ser aumentada quando houver usuários com demandas específicas: deficiência, necessidades específicas de saúde ou idade inferior a 1 anos, adotando a seguinte relação: a) 1 cuidador para cada 8 usuários, quando houver 1 usuário com demandas específicas; e b) 1 cuidador para cada 6 usuários, quando houver 2 ou mais usuários com demandas específicas	Nível Médio e capacitação específica	12 x 36 horas	desenvolvimento de cada criança ou adolescente) - Auxílio à criança e ao adolescente para lidar com a sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade; - Organização de fotografias e registos individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida; - Acompanhamento aos Serviços de Saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano (quando se mostrar necessário e pertinentes, um profissional de nível superior deverá também participar deste acompanhamento); e - Apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior.
Auxiliar de Cuidador/Educador 1 profissional para cada 10 usuários por turno. OBS: essa quantidade poderá ser aumentada quando houver usuários com demandas	Nível Fundamental desejável experiência em atendimento a crianças e adolescentes.	12 x 36 horas	-Apoio às funções do cuidador; - Cuidados com a moradia (organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos, dentre outros).

PREFEITURA DE Belford Roxo
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

específicas, adotando-se a mesma relação ao cuidador/educador			
Auxiliar Administrativo (2 profissionais)	Nível Médio desejável experiência em atendimento a criança e adolescentes	40 horas semanais	-Organização da rotina diária dos acolhidos em conjuntos com outros colaboradores; - Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; - Atender fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços, e - Tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessários referente aos mesmos.
Cozinheiro(a)	Nível fundamental, desejável experiência em atendimento a crianças e adolescentes	De acordo com a necessidade da Unidade, seguindo a legislação vigente	-Responsável por realizar limpeza e organização de seu espaço de trabalho; - Responsável por garantir a limpeza geral do espaço da cozinha; - Responsável pela limpeza e organização dos utensílios eletrodomésticos; - Responsável por preparar a alimentação (refeição e lanches); - Responsável por zelar pela conservação adequada dos alimentos; - Responsável pelo recebimento, conferência e avaliação dos alimentos (CARNES E HORTIFRUTI); - Responsável pelo controle do estoque (despensa); - Dentre outras atividades correlatas necessárias;
Auxiliar de Serviços Gerais	Nível fundamental, desejável experiência em atendimento a	De acordo com a necessidade da Unidade seguindo a legislação vigente	- Responsável pela limpeza interna e externa de espaço da Unidade; - Responsável pela lavagem de roupa de cama e banho; e Dentre outras atividades correlatas necessárias.

PREFEITURA DE Belford Roxo
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

	crianças e adolescentes		
Motorista (1 profissional para o serviço)	Nível fundamental, desejável atendimento a crianças e adolescentes.	De acordo com a necessidade da Unidade seguindo a legislação vigente	- Dirigir e manobrar veículo; - Transportar os usuários e funcionários no cumprimento de suas atividades diárias como rede de ensino, consultas, passeios, capacitações, eventos, seminários, palestras, reuniões de rede, visitas técnica entre outras, inclusive viagens para capacitação dos funcionários e locomoção dos usuários para outros municípios (quando houver transferência para outro serviço de acolhimentos ou recolocação na família natural ou extensa); - Realizar verificações e manutenções básicas do veículo; e - Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.

RECURSOS HUMANOS EM CONFORMIDADE AO ITEM 18 DO TERMO DE REFERÊNCIA – NOB-RH/2006 ESPECIFICAÇÃO				
Categoria Profissional	**Quantidade de Profissionais (mês)**	**Carga Horária mensal**	**Valor Unit. Mensal de cada Profissional**	**Valor Total Mensal**
Coordenador Geral	01	40h	R$ 5.540,22	R$ 5.540,22
Coordenador	01	40h	R$ 4.887,09	R$ 4.887,09
Equipe Técnica				
Assistente Social	01	30h	R$ 3.426,05	R$ 3.426,05
Psicólogo	01	30h	R$ 3.426,05	R$ 3.426,05
Cuidador/Educador				
01 profissional para cada 10 usuários, por turno. De acordo com as determinações do NOB-RH/2006	01	12x36h		R$ 2.394,97
Auxiliar de Cuidador/Educador				
01 profissional para cada 10 usuários, por turno. De acordo com as determinações do NOB-RH/2006	01	12x36h		R$ 2.290,51
Auxiliar Administrativo	02	40h		R$ 2.955,56



FILÉ DE PEIXE ASSADO

Ingredientes

500 g de filé de peixe (tilápia, saint peter ou outro) / 4 batatas grande descascada em rodelas de 0,5 centímetro de espessura / 2 tomates picadinhos / 1/2 pimentão(se ele for grande) 1 cebola média picada em cubos / 1 colher (sopa) cheia de alcaparras / cheiro-verde a gosto / coentro a gosto (opcional) / 1/2 colher (sopa) de sal / 1 dente de alho (pequeno) bem espremido / azeite a gosto

Modo de preparo

Tempere o filé de peixe com sal e alho e reserve
Misture o tomate, cebola, pimentão e alcaparras e tempere com um pouco de sal e junte o cheiro verde e coentro
Reseve
Unte um refratário com azeite, e forre com as batatas cruas
Cubra as batatas com o peixe e por cima distribua a mistura do tomate
Regue com bastante azeite e leve ao forno por mais ou menos 30 a 40 minutos
Quando secar o líquido que acumula no fundo da forma quando está assando e ficar dourado está pronto
Sirva com arroz intergal ou branco, é uma delícia!

MOQUECA DE PEIXE

Ingredientes

4 postas de cação ou garoupa (700 gramas) / suco de 1 limão / 1 cebola grande cortada em rodelas / 1 pimentão vermelho cortado em rodelas / 1 pimentão verde cortado em rodelas/ 2 tomates maduros cortados em rodelas / 2 colheres (sopa) de coentro picado / 200 ml de leite de coco / 1 colher (sopa) de azeite de dendê / 2 tabletes de caldo de camarão

Modo de preparo

Lave bem o peixe, regue com o suco de limão e deixe descansar por cerca de 1 hora
Em uma panela grande, coloque o peixe, a cebola, os pimentões, os tomates e polvilhe coentro
Esfarele os tabletes de caldo de camarão, misture-os ao leite de coco e regue o peixe
Leve ao fogo baixo, com a panela parcialmente tampada, por 20 minutos
Mexa algumas vezes até que esteja cozido
Junte o azeite de dendê e adicione sal
Retire do fogo e sirva

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

SEMASCMCF — PREFEITURA DE Belford Roxo — CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Cozinheiro (a)		De acordo com a necessidade da unidade		R$ 2.356,92
Auxiliar de Serviços Gerais		De acordo com a necessidade da unidade		R$ 2.290,51
Motorista	01	De acordo com a necessidade da unidade		R$ 2.575,19
Encargos trabalhistas dos funcionários supra citados: contribuições sociais, FGTS, férias, salários proporcionais e demais encargos sociais.				
Valor Total mensal com Recursos Humanos				**R$ 32.143,07**
DEMAIS DESPESAS				
LOCAÇÃO DO IMÓVEL (ALUGUEL)				R$ 2.600,00
CONCESSIONÁRIA - ÁGUA				R$ 2.300,00
CONCESSIONÁRIA – ENERGIA ELÉTRICA				R$ 1.400,00
CONCESSIONÁRIA – TELEFONIA				R$ 240,00
GENEROS ALIMENTÍCIOS				R$ 21.500,00
*FUNDO FIXO DE CAIXA				R$ 1.000,00
*FUNDO FIXO DE CAIXA - Facilidade no pagamento de **despesas** eventuais Agilidade na resolução e **pequenos** problemas.				
VALOR MENSAL DAS DEMAIS DESPESAS:				R$ 29.040,00
VALOR GLOBAL MENSAL:				R$ 61.183,07
12. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO				
Será repassado trimestralmente o valor de R$ 183.549,21 (cento e oitenta e três mil, quinhentos e quarenta e nove reais e vinte e um centavos), sendo corrigido pelo IPCA, a cada 12 (doze) meses de parceria.				

18.2 Para preservar o caráter de proteção, e tendo em vista o fato de acolher em um mesmo ambiente crianças e adolescentes com os mais diferentes históricos, faixa etária e gênero, faz-se necessário que o abrigo mantenha uma equipe noturna acordada e atenta a movimentação.

SEMASCMCF — PREFEITURA DE Belford Roxo — CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

18.3 A OSC poderá sugerir outros profissionais que entender necessários para a boa execução do serviço, desde q1ue previsto no Plano de Trabalho, devendo observar o valor mensal repassado para execução da parceria.

19. DA FISCALIZAÇÃO

19.1. No prazo de 15 (quinze) dias a contar da celebração da parceria, será designado por Ato publicado no Diário Oficial do Município servidores/funcionários com poderes de controle e fiscalização.

19.2. A administração pública designará em Ato a ser publicado no Diário Oficial do Município Comissão de Monitoramento e Avaliação, que terá como atribuição a homologação do relatório emitido pelo órgão técnico da administração, independentemente da apresentação da prestação de contas devida pela Organização da Sociedade Civil.

19.3 Os serviços objetos do Termo de Colaboração terão sua execução devidamente monitorada e avaliada pela administração pública, tendo de suas atribuições coordenar, articular e avaliar a execução das ações.

19.4 – As ações de monitoramento e avaliação da administração pública compreendem primordialmente a verificação de:

I – Número de atendimentos correspondente as metas estabelecidas no Plano de Trabalho;
II – Permanência da equipe de referência de acordo com os termos do presente Edital durante todo o período de vigência; e
III – Atividades realizadas.

19.5 – Os procedimentos de monitoramento e avaliação ocorrerão através de:
I – Visitas técnicas *in loco*, com acesso irrestrito aos locais de execução do serviço;
II – Reuniões de monitoramento, individuais e/ou coletivas; e
III – Estratégias de avaliação dos serviços junto aos usuários.

20. OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

20.1. São obrigações da OSC, as previstas na Lei nº 13.019/2014 e ainda, as seguintes responsabilidades:

I – Executar os serviços constantes do Plano de Trabalho aprovado;
II – Incluir as logomarcas do Ente Público na comunicação visual do projeto;
III – Desenvolver uma gestão compartilhada e participativa, por meio de instâncias, fóruns e espaços de diálogos junto aos beneficiários em sua área de abrangência;

SEMASCMCF — PREFEITURA DE Belford Roxo — CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

IV – Atuar nos processos participativos instituídos pelo Programa;
V- Estimular a participação ativa dos beneficiários do Programa nos processos participativos instituídos;
VI – Contribuir com a organização e funcionamento da rede de entidades e de suas instâncias, mecanismos e processos de gestão compartilhada, participação e controle social;
VII – Manter seus dados cadastrais atualizados, atendendo à chamada anual de atualização de dados;
VIII – Dar transparência aos valores pagos a título de remuneração de sua equipe de trabalho vinculada à execução do TERMO, em sua sede e no seu sítio eletrônico, sendo vedado o pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;
IX – Permitir livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do tribunal de contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019/2014, bem como aos locais de execução do objeto;
X – Gerenciar administrativa e financeiramente os recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
XI – Arcar com os custos relativos ao planejamento, criação, produção, confecção de materiais e pagamento dos profissionais envolvidos na realização do Serviços, bem como despesas de alimentação, transporte dos profissionais e/ou usuários quando necessários, impostos, taxas, despesa administrativas;
XII - Pagar os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos aos funcionamentos da instituição e ao adimplemento do Termo, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública concedente pelos respectivos pagamentos ou qualquer contração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
XIII – Prestar contas da execução física e financeira, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e Termo de Colaboração; e
XIV – Adquirir equipamentos multimídia, direcionados à cultura digital, que contribuam com o objeto pactuado, salvo quando a OSC declare que já possui equipamento em adequadas condições de manutenção e funcionamento, comprometendo-se a disponibilizá-lo para uso na execução da parceria.

Parágrafo único – A obras, interpretações, ou execuções, fonogramas e emissões de radiodifusão produzidos com recursos do Termo, serão objeto de licença não exclusivo à PREFEITURA MUNICIPAL, para utilização por quaisquer modalidades, tais como a reprodução, distribuição, comunicação ao público, tradução, inclusão em fonograma ou produção audiovisual, adaptação, inclusão em bases de dados, armazenamento em computador, utilização na internet, pelo prazo de duração dos direitos patrimoniais em território nacional ou no exterior, cabendo à OSC submeter aos destinatários finais termo de licenciamento que inclua cláusula nestes termos.

21 OBRIGAÇÕES DO ENTE PÚBLICO

SEMASCMCF — PREFEITURA DE Belford Roxo — CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

21.1. É responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania, da Mulher e do Combate à Fome- SEMASCMCF observar as obrigações descritas na Lei nº 13.019/2014 e ainda, as seguintes responsabilidades:

I- Coordenar a gestão do Programa no âmbito municipal;
II- Atuar em parceria federativa junto ao governo federal, estadual e municipal, e outras instituições, para efetivação dos objetivos do Programa previstos em lei;
III – Realizar planejamento de desenvolvimento do Programa;
IV – Garantir recursos humanos, orçamentários, financeiros, logísticos e tecnológicos para implementação do Programa e efetividade de seus resultados;
V – Desenvolver uma gestão pública compartilhada e participativa, por meio da organização e institucionalização das instâncias, fóruns e espaços de diálogos institucionais entre os partícipes do Programa, na abrangência territorial municipal;
VI – Desenvolver ações estruturantes do Programa por meio de políticas públicas integradas visando a promoção de uma cultura de direitos humanos e de valorização da cidadania e da diversidade artística e cultural;
VII – fomentar ações para qualificação e formação de gestores, dirigentes de OSC e outros agentes envolvidos no âmbito do Programa;
VIII – dar ciência da celebração de parcerias federativas, no que couber, aos conselhos e Câmara Municipal de Vereadores para efeitos de acompanhamento e fiscalização;
IX – Promover ações de publicidade do Programa que proporcionem controle social, transparência pública e visibilidade das ações junto à sociedade;
X – Contribuir para o fortalecimento da atuação em redes territoriais, identitárias e temáticas no âmbito do Programa;
XI – Assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralização ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;
XII – Implementar procedimentos de acompanhamento e monitoramento do Termo.

22. DO PRAZO

22.1. O prazo de vigência do Termo de Colaboração será de 24 (vinte e quatro) meses a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado por igual período, conforme previsto na Lei Nacional nº 13.019/2014 e Decreto Federal nº 8.726/2016.

23. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, REPASSES FINANCEIROS, PATRIMONIAIS E HUMANOS:

23.1. - Os recursos financeiros previstos estão elencados na tabela abaixo, serão alocados no Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SEMASCMCF — PREFEITURA DE Belford Roxo — CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte
08.243.34.2.067 - Assistência à Criança e ao Adolescente	3.3.50.43.00	1500
08.243.34.2.067 - Assistência à Criança e ao Adolescente	3.3.50.43.00	1660
08.243.34.2.067 - Assistência à Criança e ao Adolescente	3.3.50.43.00	1669

23.2 - Os repasses financeiros ocorrerão da seguinte forma:

23.3. Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Acolhimento Institucional na modalidade de Crianças e Adolescentes:

META	VALOR / TRIMESTRAL
20 usuários	R$ 183.549,21 (cento e oitenta e três mil, quinhentos e quarenta e nove reais e vinte e um centavos)

Obs. Na modalidade acima, poderá a Administração Pública celebrar parceria com até 2 (duas) instituições, podendo a(s) entidade(s) optar pela quantidade de vagas que irá(ão) ofertar, até 20 usuários, hipótese em que o valor/mês acima exposto será dividido entre as celebrantes, ou apenas proporcionalmente às vagas ofertadas, atentando-se, em qualquer caso, ao exposto no item 19.4 do Edital de Chamada Pública nº 002/SEMASCMCF/2021.

23.4. Os valores descritos nos quadros acima serão repassados, proporcionalmente, à(s) entidade(s) vencedora(s), que vierem a celebrar Termo de Colaboração sobre o mesmo objeto, levando-se em consideração o número real de usuários efetivamente atendidos e os critérios estabelecidos nos itens 19.8 e 19.9 do Edital de Chamada Pública nº 002/SEMASCMCF/2021.

23.5. Somente será aprovado o plano de trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta, observados os termos e as condições constantes no Edital de Chamada Pública nº 002/SEMASCMCF/2021.

23.6. Na hipótese de mais de uma entidade se sagrar vencedora para a oferta do mesmo serviço, a meta estabelecida nos quadros acima será dividida pelo número exato de entidades vencedoras que executarão o mesmo serviço.

SEMASCMCF — PREFEITURA DE Belford Roxo — CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

23.7. Os recursos referentes às parcelas serão liberados após apresentação de relatórios de atendimentos, com a listagem dos beneficiários, assinado por um técnico da entidade e atestado por servidor.

23.8. Na hipótese do não cumprimento das metas estabelecidas no plano de trabalho aprovado, o repasse mensal sofrerá uma glosa que obedecerá ao seguinte critério: havendo atendimento de até 50% (cinquenta por cento) da meta estabelecida, o repasse será de apenas 30 % (cinquenta por cento) do valor da parcela mensal que faria jus.

23.9. Na hipótese do não cumprimento das metas estabelecidas no plano de trabalho aprovado, o repasse mensal não sofrerá glosa caso a entidade comprove ter alcançado acima de 50% (cinquenta por cento) das referidas metas.

23.10 - Os recursos humanos utilizados por quaisquer das partes, em decorrência das atividades inerentes ao termo de colaboração, não sofrerão alteração na sua vinculação nem acarretarão quaisquer ônus à outra parte. As atividades não implicarão cessão de servidores, que poderão ser designados apenas para o desempenho de ação específica prevista no termo de colaboração e por prazo determinado.

24. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

24.1 A prestação de contas será apresentada por meio do Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo representante legal da OSC, no prazo de noventa dias após o fim da vigência do Termo de Colaboração, contendo:

I- Relato das atividades realizadas para o cumprimento do objeto;
II- Comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma físico constante do plano de trabalho, podendo a comprovação sobre os produtos e serviços relativos às metas se dar pela apresentação de fotos, listas de presença, vídeos, entre outros; e
III- Indicação dos bens e serviços oferecidos como contrapartida, quando houver.
§1º Os documentos originais de comprovação do cumprimento do objeto deverão ser guardados pela OSC no prazo de dez anos após a entrega da prestação de contas.
§2º Os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas de aplicações financeiras, não utilizados no objeto pactuado durante a vigência da parceria, deverão ser devolvidos ao Ente Público no prazo de trinta dias, após a data final da vigência.
§3º O prazo de apresentação do Relatório de Execução do Objeto poderá ser prorrogado por até trinta dias, mediante solicitação fundamentada da OSC.
§4º Caso o Ente Público verifique que houve inadequação na execução do objeto, a OSC será notificada para apresentar Relatório de Execução Financeira, no prazo de trinta dias, contendo:
I- Relação de pagamentos;
II- Extrato bancário da conta da OSC destinada para o Termo de Colaboração, incluindo toda a movimentação desde a abertura até a última movimentação; e



CARAPEBA GRELHADA

Ingredientes

1 carapeba limpa e sem vísceras/ Suco de 1 limão/ Sal a gosto/ 3colheres (sopa) de azeite/ 1 folha de alface para decorar

Modo de preparo

Tempere a carapeba com o suco de limão e o sal.
Grelhe-a em uma grelha, untada com o azeite por 20 minutos.
Na metade do tempo, vire o peixe, para grelhar por igual.
Arrume a folha de alface em uma travessa e coloque o peixe sobre ela.

ARROZ DE FORNO

Ingredientes

4 xícaras (chá) de arroz cozido 100 gramas de queijo mussarela ralada 100 gramas de açaí cortado em cubos pequenos 1 cenoura ralada 2 colheres (sopa) de salsa (ou salsinha) picada 2 unidades de ovo 1 xícara (chá) de leite 1/2 copo de requeijão 1 xícara (chá) de queijo parmesão ralado • sal a gosto • pimenta-do-reino a gosto

Modo de preparo

Em uma tigela, misture o arroz, a mussarela, o presunto, a cenoura e a salsa.
Coloque em um refratário untado com margarina.
No liquidificador, bata os ovos, o leite, o requeijão, o queijo ralado, o sal e a pimenta.
Despeje sobre o arroz e asse no forno, preaquecido, a 200 °C durante 30 minutos ou até dourar.

ARROZ DE TACACÁ

Ingredientes

1 xícara (chá) de arroz arbóreo cozido/ 1 xícara (chá) de tucupi/ 50g de camarões secos/ 1/4 xícara (chá) de jambu cozido e picado

Modo de preparo

Em uma frigideira, coloque o arroz e acrescente o tucupi e os camarões, mexendo sempre.
Deixe cozinhar até reduzir o volume à metade e ficar cremoso.
Acrescente o jambu picado, misture bem e sirva.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

PREFEITURA DE Belford Roxo
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

III-Comprovante de recolhimento do saldo remanescente de recursos, quando houver.
§5º O Ente Público considerará que houve inadequação na execução do objeto quando configurada uma das seguintes hipóteses:
I- Quando for identificado o descumprimento injustificado do alcance das metas; ou
II- Quando for aceita denúncia de irregularidade, mediante juízo de admissibilidade realizado pelo Ente Público.
§6º O prazo de apresentação do Relatório de Execução Financeira poderá ser prorrogado por uma única vez, por até trinta dias, mediante solicitação fundamentada da OSC.
§7º A desnecessidade de apresentação de notas fiscais e recibos no Relatório de Execução Financeira não afasta a relevância da guarda de tais documentos, pela OSC, para fins de demonstração de cumprimento de obrigações perante outras autoridades estatais, tais como os órgãos de fiscalização tributária, previdenciária e trabalhista, órgãos de controle interno e externo do Governo Estadual ou Federal.
§8º Nos casos em que a OSC não apresentar o Relatório de Execução do Objeto ou o Relatório de Execução Financeira nos prazos devidos, o Ente Público enviará notificação exigindo que o faça no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de rejeição das contas e exigência de devolução integral dos recursos, com atualização monetária e juros, sob pena de Tomada de Contas Especial – TCE, de acordo com a legislação pertinente.

25. DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Quaisquer questionamentos futuros serão esclarecidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e da Mulher, **na sala do Departamento Jurídico**, através do telefone: 21 - 2662-0444, no endereço eletrônico: juridicosemascbelfordroxo@gmail.com ou ainda no endereço situado na Av. Retiro da Imprensa, 1423/1455, Piam – Belford Roxo; CEP: 26.112-180, no horário e período compreendido entre 8h e 17h, de 2ª à 6ª feira, exceto nos feriados nacionais, do Estado do Rio de Janeiro e do Município de Belford Roxo.

Belford Roxo/RJ, 26 de abril de 2023

Samuel Martins da Silva
Consultor Jurídico
SEMASCMCF - PMBR
Matrícula n.º 60/81.707

Aprova o Termo de Referência.

Brenda Carneiro
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania, da Mulher e do Combate à Fome
Mat. 60/70.862
SEMASCMCF - PMBR

PREFEITURA DE Belford Roxo
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

ANEXO II
MODELO DE PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO - TERMO DE COLABORAÇÃO		
1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
RAZÃO SOCIAL:		CNPJ:
ENDEREÇO COMPLETO:		
TELEFONE:		EMAIL:
BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA ESPECÍFICA:
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:		
FUNÇÃO:	RG:	CPF:
ENDEREÇO COMPLETO:		
TELEFONE:	CELULAR:	EMAIL:
2. OBJETO DA PARCERIA		
3. PRAZO DE EXECUÇÃO		
4. OBJETIVO GERAL		
5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS		
6. JUSTIFICATIVA		

PREFEITURA DE Belford Roxo
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

7. METODOLOGIA				
8. METAS E RESULTADOS ESPERADOS				
Metas (descrição)	Tempo de duração estimado	Resultados esperados		
8.1 - INDICADORES PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS				
9. PREVISÃO DE RECEITAS				
A previsão de receitas referentes a execução da parceria em dois anos será no valor de R$ 1.468.393,68 (um milhão, quatrocentos e sessenta e oito mil trezentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos), sendo repassado em 24 parcelas no valor de R$ 61.183,07 (Sessenta e um mil cento e oitenta e três reais e sete centavos).				
10. PREVISÃO DE CONTRAPARTIDA				
11. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS				
RECURSOS HUMANOS				
ESPECIFICAÇÃO				
Categoria Profissional	**Quantidade de Profissionais (mês)**	**Carga Horária mensal**	**Valor Unit. Mensal de cada Profissional**	**Valor Total Mensal**
Encargos trabalhistas dos funcionários supra citados: contribuições sociais, FGTS, férias, salários proporcionais e demais encargos sociais.				
Valor Total mensal com Recursos Humanos				**R$**

DEMAIS DESPESAS	
VALOR MENSAL DAS DEMAIS DESPESAS:	
VALOR GLOBAL MENSAL:	
12. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	
Será repassado mensalmente o valor de R$ 61.183,07 (Sessenta e um mil cento e oitenta e três reais e sete centavos), sendo corrigido pelo IPCA, a cada 12 (doze) meses de parceria.	
13. DATA E ASSINATURA	
Belford Roxo/RJ, DE DE 2023.	

PREFEITURA DE Belford Roxo
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

ANEXO III

MODELO DE IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE DA PROPOSTA

PROPOSTA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

CHAMAMENTO Nº 01/SEMASCMCF/2023.
OSC:
CNPJ:
RESPONSÁVEL LEGAL:
ENDEREÇO DA OSC:
TELEFONE:
EMAIL:

PREFEITURA DE Belford Roxo
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que a diretoria (*identificação da organização da sociedade civil – OSC*) está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº 001/SEMASCMCF/2023 e em seus anexos, bem como que se responsabiliza sob as penas da Lei pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Belford Roxo, de de 2023.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC – ASSINAR)



ROLO DE CARNE RECHEADO COM ESPINAFRE E QUEIJO

Ingredientes

600 g de carne moída;200 g de espinafres frescos; 125 g de mussarela (ou outro de sua preferência); sal e pimenta à gosto; alho em pó à gosto; colorau à gosto; azeite à gosto; 400g de abóbora (usei abóbora manteiga); 1/2 cebola.

Modo de preparo

Leve uma frigideira ao fogo com um pouco de azeite e deixe aquecer. Acrescente os espinafres e tempere com uma pitada de sal. Deixe os espinafres murcharem e saltearem, retire escorrendo todo o líquido e deixe esfriar completamente.
Numa tigela coloque a carne moída e tempere-a com sal e pimenta e amasse bem para misturar. Coloque depois a carne numa tábua de cozinha, numa camada só formando uma espécie de retângulo.
No meio coloque os espinafres já frios e sobre estes o queijo cortado em palitos. Enrole a carne sobre os espinafres e o queijo, formando um rolo e apertando bem para que o recheio não escape. Coloque depois o rolo numa assadeira.
Corte a abóbora em cubos pequenos e coloque em volta do rolo de carme. Pique a cebola e espalhe sobre a abóbora, com uma pitada de sal, e tempere tudo com o alho em pó, o colorau e regue com um fio de azeite.
Leve a assar em forno previamente aquecido a 180ºC durante cerca de 45 minutos ou até a carne estar cozida e a abóbora macia e tostada.
Sirva a carne em fatias e acompanhe com uma salada ou legumes cozidos.

SALADA MULTICOR

Ingredientes

Alface roxa; Alface verde; Tomates cerejas; Beterraba; Pimentão verde; Pimentão vermelho; Pimentão amarelo; Azeitona chilena; Brócolis; Tempero a gosto.

Modo de preparo

Cortar os pimentões e a alface em tiras.
Ralar a beterraba e cozinhar o brócolis.
Colocar nas bordas de uma travessa a alface roxa, depois a alface verde e a seguir a beterraba. Enfeitar com os pimentões, os tomates cerejas, as azeitonas e o brócolis.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

PREFEITURA DE Belford Roxo — CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

ANEXO V

DECLARAÇÃO E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Declaro para devidos fins, em nome da (identificação da organização da sociedade civil-OSC), que:

1 - Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal; ou
(b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o Segundo grau das pessoas mencionadas na alínea "a":

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DAS ENTIDADES		
Nome do Dirigente e cargo que ocupa	Carteira de identidade, órgão expedido e CPF	Endereço residencial, telefone e e-mail

2 - Não contratará com recursos da parceira, para prestação de serviços, servidor municipal ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjugue, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
3 - Não serão remuneradas, a qualquer título, com recursos repassados: (a) membro de Poder ou Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal;
(b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias:
(c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra administração pública ou contra o patrimônio público de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Belford Roxo, ____de _____de 2023.

PREFEITURA DE Belford Roxo — CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

(Nome e Cargo da Representante Legal da OSC assinatura)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Declaro para os devidos fins, que a (identificação da organização da sociedade civil – OSC) e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da 13.019, de 2014. Nesse sentido, a citada entidade:

- Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;
- Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau. *Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei 13.019, de 2014);*
- Não teve contas rejeitas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, caput, inciso IV, alíneas "a" a "c", da Lei 13.019, de 2014;
- Não se encontra submetida aos efeitos de suspensão de participação em licitação e impedimentos de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas do governo;
- Não teve contas de parcerias julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 08 (oito) anos; e
- Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 08 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos na legislação

Belford Roxo, de de 2023.

(Nome e Cargo da Representante Legal da OSC – assinatura)

PREFEITURA DE Belford Roxo — CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL;

Preencher em papel timbrado

Em atendimento ao disposto na Portaria Interministerial no 424, de 30 de dezembro de 2016, DECLARO para os devidos fins que _____(inserir nome da entidade proponente), possui quadro de profissionais, formado por _____ (inserir os nomes dos técnicos e sua qualificação), que atende os requisitos necessários de capacidade técnica e gerencial para a execução do objeto proposto, tendo experiência no desenvolvimento das atividades que serão requeridas para a devida execução das atividades propostas pela presente Parceria, tais como: _____(descrever experiências como: licitações, aquisição de bens, execução de outras Parcerias pactuadas, acompanhamento e desenvolvimento social, etc.).

Inserir local e data

Inserir nome e cargo do responsável pela Proponente

PREFEITURA DE Belford Roxo — CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

ANEXO VIII
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº XXX/2023 FMAS

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO, RJ, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL XXXXXXXXXXXXXXXXXX, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

1. FINALIDADE

O **MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO, RJ**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA, DA MULHER E DO COMBATE À FOME**, neste ato representado pela **Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania, da Mulher e do Combate à Fome - SEMASCMCF**, Brenda Carneiro, Matrícula nº 60/70.862, doravante também denominado **ENTE PÚBLICO**, e o **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx** representado neste ato pelo representante legal **xxxxxxxxxxxxx**, (qualificação completa), doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**, celebram o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, nos termos da Lei Federal nº 13.019, suas regulamentações, alterações e atualizações posteriores, para fins do que segue.

2. IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ente Público (nome)	**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO**		
CNPJ	XXXXXXXXX		
Endereço Completo	XXXXXXXX		
Nome do responsável legal	**BRENDA CARNEIRO**		
Cargo	Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania, da Mulher e do Combate à Fome – SEMASCMCF		
Matrícula	60/70.862 PMBR		
Ato de Posse	01 de janeiro de 2023.		
OSC	ATIVIDADE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.		
Razão Social	**XXXXXXXXXXXXXXXX**		
CNPJ	Xxxxxxxxxxxxxxxxx		
Endereço Completo	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
Nome do responsável legal	**XXXXXXX**		
Cargo	Representante legal		
Registro Geral (RG)	XXXXXXXXXXXXX	CPF	XXXXXXXXXX
Endereço completo do responsável legal	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		

PREFEITURA DE Belford Roxo — CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

3. OBJETO

A Prefeitura da Cidade de Belford Roxo, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania, da Mulher e do Combate à Fome – SEMASCMCF, faz saber, por via do presente Edital, que estão abertas as inscrições para a seleção de propostas de instituições públicas e privadas, sem fins lucrativos, interessadas em celebrar termo de colaboração com o objetivo de fomentar projetos socioassistenciais nos eixos apresentados neste Edital. O presente Termo de Colaboração estabelece a parceria para a oferta do seguinte serviço socioassistencial: Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Acolhimento Institucional na Modalidade de Crianças e Adolescentes.

As seleções serão regidas pelas normas pertinentes a matéria, em especial pela Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (MROSC), suas alterações e regulamentações, Lei Federal nº 8.742/93, de 07 de dezembro de 1993 (LOAS), a Resolução nº 21 do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, de 24 de novembro de 2016, a Resolução 109 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), que aprova a Tipificação nacional de Serviços Socioassistenciais, pela Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016 e pelas condições estabelecidas no presente Edital.

3.1. DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL.

ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

O Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes na modalidade Casa Lar é um serviço da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), regulamentado pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução do CNAS nº 109/2009.
O Serviço que oferece acolhimento provisório para crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de abrigo (ECA, Art. 101), em função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para família substituta.

O serviço deve ter aspecto semelhante ao de uma residência e estar inserido na comunidade, em áreas residenciais, oferecendo ambiente acolhedor e condições institucionais para o atendimento com padrões de dignidade. Deve ofertar atendimento personalizado e em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário das crianças e adolescentes atendidos, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local.

- PÚBLICO ALVO:

Crianças e adolescentes, faixa etária de 0 a 17 anos e 11 meses, gêneros feminino e masculino.Crianças e adolescentes com vínculo de parentesco – casais, irmãos, etc. devem ser atendidos na mesma unidade,

PREFEITURA DE Belford Roxo — CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

podendo excepcionalmente, ser extrapolado o limite de acolhidos na instituição colaboradora em até 20%, na garantia de unidade entre irmãos acolhidos e/ou mãe e filho, para o caso de mãe adolescente. Crianças com deficiência devem ser incluídos nesse serviço, de modo a prevenir práticas segregacionista e o isolamento desse segmento.

4. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Ao assinar o presente TERMO, a ENTIDADE declara estar em pleno cumprimento das exigências abaixo relacionadas, constantes da Lei nº 13.019/2014:

I – no mínimo um ano de existência e desenvolvimento de atividade esportiva e educacional, comprovados através de fotos, material gráfico de eventos, publicações impressas e em meios eletrônicos e outros materiais comprobatórios;

II – situação cadastral ativa no CNPJ, conforme regulamentação específica da Secretaria da Receita Federal;

III – experiência prévia na realização do objeto da parceria ou objeto de natureza semelhante;

IV – capacidade técnica e operacional para o cumprimento das metas estabelecidas.

5. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. DO ENTE PÚBLICO

Incumbe ao Ente Público observar as obrigações descritas na Lei nº 13.019/2014 e ainda, as seguintes responsabilidades:

I – coordenar a gestão do Programa, e ainda as seguintes responsabilidades:

I – coordenar a gestão do Programa no âmbito municipal;

II – atuar em parceria federativa junto ao governo federal, estadual e municipal, e outras instituições, para efetivação dos objetivos do Programa previstos em lei;

III – realizar planejamento de desenvolvimento do Programa;

IV – garantir recursos humanos, orçamentários, financeiros, logísticos e tecnológicos para implementação do Programa e efetividade de seus resultados;

V – desenvolver uma gestão pública compartilhada e participativa, por meio da organização e institucionalização das instâncias, fóruns e espaços de diálogos institucionais entre os partícipes do Programa, na abrangência territorial municipal;

VI – desenvolver ações estruturantes do Programa por meio de políticas públicas integradas visando a promoção de uma cultura de direitos humanos e de valorização da cidadania e da diversidade artística e cultural;

VII – fomentar ações para qualificação e formação de gestores, dirigentes de OSC e outros agentes envolvidos no âmbito do Programa;

VIII – dar ciência da celebração de parcerias federativas, no que couber, aos conselhos e Câmara Municipal de Vereadores para efeitos de acompanhamento e fiscalização;

IX – promover ações de publicidade do Programa que proporcionem controle social, transparência pública e visibilidade das ações junto à sociedade;

X – contribuir para o fortalecimento da atuação em redes territoriais, identitárias e temáticas no âmbito do Programa;



CANJICA

Ingredientes

1 1/2 xícara (chá) de milho para canjica/ 7 xícaras (chá) de água/ 1 lata de leite condensado/ 1 lata de leite (use a lata de leite condensado vazia para medir)/ 1 vidro de leite de coco (200ml)/ 1 xícara (chá) de açúcar/ 1 canela em pau/ 2 cravos da índia/ 100g de coco ralado/ 1 xícara (chá) de amendoim sem pele torrado e triturado

Modo de preparo

Deixe o milho de molho em água de um dia para o outro.
Escorra e coloque na panela de pressão.
Adicione as 7 xícaras (chá) de água, tampe e cozinhe por 40 minutos depois que pegar pressão.
Retire a pressão da panela e escorra a canjica.
Leve ao fogo em uma panela junto com o leite condensado, o leite, o leite de coco, o açúcar, a canela, o cravo e o coco por 10 minutos, ou até ficar cremoso.
Coloque em taças, polvilhe com o amendoim e sirva.

CARAPEBA GRELHADA

Ingredientes

1 carapeba limpa e sem vísceras/ Suco de 1 limão/ Sal a gosto/ 3colheres (sopa) de azeite/ 1 folha de alface para decorar

Modo de preparo

Tempere a carapeba com o suco de limão e o sal.
Grelhe-a em uma grelha, untada com o azeite por 20 minutos.
Na metade do tempo, vire o peixe, para grelhar por igual.
Arrume a folha de alface em uma travessa e coloque o peixe sobre ela.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

SEMASCMCF — PREFEITURA DE Belford Roxo — CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

XI – assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralização ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;
XII – implementar procedimentos de acompanhamento e monitoramento do Termo.

5.2. DA OSC

Incumbe à OSC observar as obrigações descritas na Lei nº 13.019/2014 e ainda, as seguintes responsabilidades:
I – executar as propostas constantes do Plano de Trabalho aprovado;
II – incluir as logomarcas do Ente Público na comunicação visual do projeto;
III – desenvolver uma gestão compartilhada e participativa, por meio de instâncias, fóruns e espaços de diálogos junto aos beneficiários em sua área de abrangência;
IV – atuar nos processos participativos instituídos pelo Programa;
V- estimular a participação ativa dos beneficiários do Programa nos processos participativos instituídos;
VI – contribuir com a organização e funcionamento da rede de entidades e de suas instâncias, mecanismos e processos de gestão compartilhada, participação e controle social;
VII – manter seus dados cadastrais atualizados, atendendo à chamada anual de atualização de dados;
VIII – dar transparência aos valores pagos a título de remuneração de sua equipe de trabalho vinculada à execução do TERMO, em sua sede e no seu sítio eletrônico, sendo vedado o pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;
IX – permitir livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do tribunal de contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019/2014, bem como aos locais de execução do objeto;
X – gerenciar administrativa e financeiramente os recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
XI – pagar os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos aos funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública concedente pelos respectivos pagamentos ou qualquer outração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
XII – prestar contas dos recursos recebidos, conforme acordado neste Termo; e
XIII – adquirir equipamentos multimídia, direcionados à cultura digital, que contribuam com o objeto pactuado, salvo quando a OSC declare que já possui equipamento em adequadas condições de manutenção e funcionamento, comprometendo-se a disponibilizá-lo para uso na execução da parceria.
Parágrafo único – As obras, interpretações, ou execuções, fonogramas e emissões de radiodifusão produzidos com recursos do Termo, serão objeto de licença não exclusivo à PREFEITURA

SEMASCMCF — PREFEITURA DE Belford Roxo — CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

MUNICIPAL, para utilização por quaisquer modalidades, tais como a reprodução, distribuição, comunicação ao público, tradução, inclusão em fonograma ou produção audiovisual, adaptação, inclusão em bases de dados, armazenamento em computador, utilização na internet, pelo prazo de duração dos direitos patrimoniais em território nacional ou no exterior, cabendo à OSC submeter aos destinatários finais termo de licenciamento que inclua cláusula nestes termos.

6. DOS REPASSES

Os repasses ocorrerão da seguinte forma selecionada abaixo:

META	VALOR / TRIMESTRAL
20 usuários	R$ 183.549,21

6.1 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros previstos são oriundos dos Governos Federal e Estadual, alocados no Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte
08.243.34.2.067 - Assistência à Criança e ao Adolescente	3.3.50.43.00	1500
08.243.34.2.067 - Assistência à Criança e ao Adolescente	3.3.50.43.00	1660
08.243.34.2.067 - Assistência à Criança e ao Adolescente	3.3.50.43.00	1669

§ 2º - Na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa que apresenta funcionalidade no Plano de Trabalho, mediante aprovação do Ente Público.
§ 3º - A OSC se compromete a disponibilizar bens e serviços em benefício do projeto.

6.2 DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos referentes ao presente Termo de Colaboração, desembolsados pelo Ente Público, serão depositados e geridos em conta específica de instituição financeira indicada pela Administração Pública concedente, na Agência xxxxx, Conta xxxxxx, Banco xxxxxx, na cidade de Belfird Roxo (RJ), em conformidade com os prazos estabelecidos no Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho.
§1º Os recursos depositados nesta conta bancária específica, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados:

AVENIDA RETIRO DA IMPRENSA, 1423 - PAAM - BELFORD ROXO/RJ - CEP 26112-160 - 55 21 2662-0120
PREFEITURADEBELFORDROXO.RJ.GOV.BR

SEMASCMCF — PREFEITURA DE Belford Roxo — CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

I- em caderneta de poupança, ou
II- em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública.
§2º Os recursos desta parceria serão utilizados exclusivamente para o pagamento das despesas previstas no objeto do Plano de Trabalho, vedada a sua aplicação em finalidade diversa, ainda que decorrentes de necessidade emergencial da OSC.
§3º Os rendimentos auferidos das aplicações financeiras serão obrigatoriamente computados a crédito deste Termo de Colaboração e aplicados, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, estando sujeitos às mesmas condições de prestações de contas exigidas para os recursos transferidos.
§4º O remanejamento de recurso no plano de trabalho poderá ocorrer desde que seja realizado durante a vigência da parceria; ter como finalidade o cumprimento do objeto pactuado; não alterar o valor do orçamento aprovado no Termo de Colaboração; e não implicar troca de categoria de despesas; de custeio para capital ou de capital para custeio.
§5º Após a conclusão, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, deverão ser devolvidos pela OSC ao Ente Público, no prazo de trinta dias.

7. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

O ente Público realizará o acompanhamento e a avaliação dos resultados deste TERMO, periodicamente, durante sua execução, com visitas a promover o levantamento de dados para subsidiar a avaliação dos resultados e o desempenho dos programas, projetos e ações, podendo para tanto:
I – exigir informações técnicas (incluindo relatório fotográfico), prestações de contas parciais ou final a qualquer momento;
II – exigir o registro nos sistemas institucionais do ENTE PÚBLICO, DAS ATIVIDADES PROVENIENTES DA EXECUÇÃO DO termo;
III – usar os diversos canais eletrônicos de comunicação e divulgação absorvendo informações sobre a execução do TERMO e adotando providências necessárias, quando for o caso;
IV – fazer vistoria in loco;
V – determinar que os Departamentos façam avaliações periódicas da execução do TERMO;
VI – utilizar apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos.
§ 1º - Tão logo seja possível a inclusão dos TERMOS no sistema designado pelo ENTE PÚBLICO, a OSC deverá preencher relatórios parciais e demais abas do sistema, bem como, anexar os documentos pertinentes.
§ 2º - Para acompanhamento e avaliação da execução, o ENTE PÚBLICO poderá realizar visitas in loco, requisitar documentos, exigir apresentação de contas parcial ou valer-se de apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos, com vistas a promover o levantamento de dados para subsidiar a avaliação dos resultados e o desempenho dos programas, projetos e ações.

AVENIDA RETIRO DA IMPRENSA, 1423 - PAAM - BELFORD ROXO/RJ - CEP 26112-160 - 55 21 2662-0120
PREFEITURADEBELFORDROXO.RJ.GOV.BR

SEMASCMCF — PREFEITURA DE Belford Roxo — CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

§ 3º - O ente Público produzirá registros sobre suas atividades de acompanhamento e monitoramento, por meio de certidões, memórias de reunião, relatórios ou outros documentos técnicos, podendo propor à entidade cultural a reorientação das ações ou a realização de ajustes para aprimorar a execução do objeto da parceria.
§ 4º - O Ente Público comunicará à OSC a identificação de quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou pendências de ordem técnica, podendo suspender a liberação de recursos e fixar prazo de 30 dias para saneamento ou apresentação de justificativa com informações e esclarecimentos, prorrogável uma única vez por igual período.
§ 5º - As parcerias estarão também sujeitas aos mecanismos de controle social previstos na legislação e ao acompanhamento por conselhos de políticas públicas.
§ 6º - Os recursos referentes às parcelas serão liberados após apresentação de relatórios de atendimentos, com a listagem dos beneficiários, assinado por um técnico da entidade e atestado por servidor.

§ 7º - Na hipótese do não cumprimento das metas referidas no Plano de Trabalho vinculado ao presente Termo de Colaboração, o repasse trimestral sofrerá uma glosa que obedecerá ao seguinte critério: i - Havendo atendimento de até 50% (cinquenta por cento) da meta estabelecida no plano de trabalho, o repasse será de apenas 50 % (cinquenta por cento) do valor da parcela trimestral que faria jus; ii - Havendo atendimento de mais de 50% (cinquenta por cento) da meta estabelecida, o repasse será na integralidade do valor da parcela trimestral que faria jus.

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas será apresentada por meio do Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo representante legal da OSC, no prazo de noventa dias após o fim da vigência deste Termo de Colaboração, contendo:
I- relato das atividades realizadas para o cumprimento do objeto;
II- comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma físico constante do plano de trabalho, podendo a comprovação sobre os produtos e serviços relativos às metas se dar pela apresentação de fotos, listas de presença, vídeos, entre outros; e
III- indicação dos bens e serviços oferecidos como contrapartida, quando houver.
§1º Os documentos originais de comprovação do cumprimento do objeto deverão ser guardados pela OSC no prazo de dez anos após a entrega da prestação de contas.
§2º Os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas de aplicações financeiras, não utilizados no objeto pactuado durante a vigência da parceria, deverão ser devolvidos ao Ente Público no prazo de trinta dias, após a data final da vigência.
§3º O prazo de apresentação do Relatório de Execução do Objeto poderá ser prorrogado por até trinta dias, mediante solicitação fundamentada da OSC.
§4º **Caso o Ente Público verifique que houve inadequação na execução do objeto**, a OSC será notificada para apresentar Relatório de Execução Financeiro, no prazo de trinta dias, contendo:
I- relação de pagamentos;

AVENIDA RETIRO DA IMPRENSA, 1423 - PAAM - BELFORD ROXO/RJ - CEP 26112-160 - 55 21 2662-0120
PREFEITURADEBELFORDROXO.RJ.GOV.BR

SEMASCMCF — PREFEITURA DE Belford Roxo — CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

II- extrato bancário da conta da OSC destinada para o presente Termo de Colaboração, incluindo toda a movimentação desde a abertura até a última movimentação; e
III-comprovante de recolhimento do saldo remanescente de recursos, quando houver.
§5º O Ente Público considerará que houve inadequação na execução do objeto quando configurada uma das seguintes hipóteses:
I- quando for identificado o descumprimento injustificado do alcance das metas; ou
II- quando for aceita denúncia de irregularidade, mediante juízo de admissibilidade realizado pelo Ente Público.
§6º O prazo de apresentação do Relatório de Execução Financeira poderá ser prorrogado por uma única vez, por até trinta dias, mediante solicitação fundamentada da OSC.
§7º A desnecessidade de apresentação de notas fiscais e recibos no Relatório de Execução Financeira não afasta a relevância da guarda de tais documentos, pela OSC, para fins de demonstração de cumprimento de obrigações perante outras autoridades estatais, tais como os órgãos de fiscalização tributária, previdenciária e trabalhista, órgãos de controle interno e externo do Governo Estadual ou Federal.
§8º Nos casos em que a OSC não apresentar o Relatório de Execução do Objeto ou o Relatório de Execução Financeira nos prazos devidos, o Ente Público enviará notificação exigindo que o faça no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de rejeição das contas e exigência de devolução integral dos recursos, com atualização monetária e juros, sob pena de Tomada de Contas Especial – TCE, de acordo com a legislação pertinente.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A Validade deste Termo **vigora a partir da data de assinatura do contrato até 24 (vinte e quatros) meses após a celebração**, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo, mediante acordo entre as partes.
§1º A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da OSC, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do término de sua vigência.
§2º A prorrogação de ofício da vigência do instrumento deve ser feita pela administração pública, antes do seu término, quando ela der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada ao exato período do atraso verificado.

10. DA RESCISÃO

É facultado ao Ente Público e à OSC rescindirem este Termo, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além da estipulação de prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a sessenta dias.
Parágrafo único - A OSC deverá devolver ao Ente Público os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, no prazo de trinta dias após a conclusão, rescisão ou extinção da parceria, sob pena de adoção de medidas cabíveis para ressarcimento ao erário.

11. DA PUBLICAÇÃO

AVENIDA RETIRO DA IMPRENSA, 1423 - PAAM - BELFORD ROXO/RJ - CEP 26112-160 - 55 21 2662-0120
PREFEITURADEBELFORDROXO.RJ.GOV.BR

SEMASCMCF — PREFEITURA DE Belford Roxo — CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

O Este Público publicará extrato deste Termo no meio oficial de publicidade da administração pública, após a assinatura, para que se inicie a produção de seus efeitos.

12. DO FORO

Os partícipes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste à prévia tentativa de solução administrativa. As controvérsias que não possam ser resolvidas administrativamente, serão submetidas ao Foro da Comarca de Belford Roxo, RJ.

13. DAS ASSINATURAS

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Data: xxx de xxxxx de 2023.	Data: xx de xxxxx de 2023.
xxxxxxxxx Representante legal **xxxxxxxxxxxxx**	**xxxxxxxxx** BRENDA CARNEIRO **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO/SEMASCMCF**

Testemunhas:
1. _____ Nome CPF
2. _____ Nome CPF

AVENIDA RETIRO DA IMPRENSA, 1423 - PAAM - BELFORD ROXO/RJ - CEP 26112-160 - 55 21 2662-0120
PREFEITURADEBELFORDROXO.RJ.GOV.BR

BRENDA CARNEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania, da Mulher e do Combate à Fome



FRANGO COM GENGIBRE, SALSÃO E MAÇÃ

Ingredientes

1 colher (sopa) de creme vegetal doriana light/1/2 cebola picada/2 colheres (chá) de gengibre ralado/1/2 kg de filé de frango cortado em cubos médios/1/2 xícara (chá) de vinho branco seco/1/2 xícara (chá) de água/1/2 xícara (chá) de salsão picado/1 maçã verde grande, com casca picada/1 xícara (chá) de maionese hellmann's light.

Modo de preparo

Em uma panela média, derreta o creme vegetal doriana light e refogue a cebola e o gengibre por 1 minuto.
Acrescente o frango e refogue até dourar.
Junte o vinho branco e a água.
Cozinhe em fogo médio por 10 minutos ou até ficar macio.
Adicione o salsão e a maçã.
Cozinhe por mais 5 minutos, mexendo de vez em quando.
Adicione a maionese hellmann's light e misture.
Sirva em seguida.

FRANGO XADREZ

Ingredientes

2 colheres (sopa) de azeite de oliva/2 cebolas médias cortadas em cubos/2 dentes de alho esmagados/500 g de filé de frango sem pele e cortado em cubos/sal a gosto/1 pimentão verde cortado em cubos/1 pimentão vermelho cortado em cubos/1 pimentão amarelo cortado em cubos/1 xícara (chá) de cogumelos em conserva cortados ao meio/1/4 xícara de molho shoyu/1 colher (sopa) de maisena/1/2 xícara (chá) de água/2 colheres (sopa) de amendoim torrado.

Modo de preparo

Em uma frigideira ou panela grande, misture a metade do azeite de oliva, a cebola, o alho e deixe fritar.
Retire e coloque em um prato.
Na mesma panela, coloque o sal, o restante do azeite e frite os pimentões e os cogumelos por 5 minutos.
Retire e despeje em outro prato.
Ainda na mesma panela, coloque o frango e frite até dourar.
Coloque todos os ingredientes novamente na frigideira, misture bem com uma colher de pau e refogue por mais 2 minutos.
Em uma xícara, misture o molho shoyu, a maisena e a água.
Mexa bem e junte a mistura de frango.
Cozinhe, mexendo constantemente, até formar um molho espesso.
Coloque em uma travessa, polvilhe com amendoim e sirva quente.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N.º.: 015/CMAS-BR /2023 DE 25 DE ABRIL 2023

"Dispõe sobre o processo eleitoral da representação da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal de Assistência Social de Belford Roxo – CMAS-BR, mandato 2023/2025."

CONSIDERANDO a análise realizada pela Comissão Eleitoral das documentações enviadas pelas entidades inscritas, conforme a Resolução n°. 004/CMAS-BR/2023 e a Resolução nº 010 /CMAS-BR /2023;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal N° 8742 de 07/12/93 - LOAS e na Lei Municipal Nº. 1068 de 27 de outubro de 2005 e na Resolução nº 001/CMAS/2011;

O Conselho Municipal de Assistência Social de Belford Roxo (CMAS-BR), através de sua Comissão Eleitoral, no uso das competências e atribuições instituídas na Resolução n°. 004/CMAS-BR/2023, publicada em 24 de março de 2023, em reunião extraordinária realizada no dia 22 de março de 2023;

RESOLVE:

Art.1º - Declarar deferidas as inscrições das entidades e organizações de assistência, identificadas no art. 2º desta resolução, habilitando-as como candidatas a concorrerem à eleição dos representantes 25 de abril de 2023, às 10 horas, no 1º andar, na sala do CMAS-BR do Prédio Estação Cidadania/SEMASCMCF (Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania, da Mulher e do Combate à Fome), sito à Av. Retiro da Imprensa, 1423/1455, Piam, Belford Roxo, CEP. 26.112-180 - RJ;

Art.2º - Estão deferidas as inscrições das seguintes entidades e organizações de assistência:

001/2023	**INSTITUTO ESTRELA AZUL.**
002/2023	**QG DA PAZ.**
003/2023	**CASA DO MENOR SÃO MIGUEL ARCANJO – DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO IRMÃ CELINA**
004/2023	**ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA AFOXÉ RAIZES AFRICANAS.**

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS OU DE ORGANIZAÇÃO DE USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

009/2023	**SIMONE ANSELMO GILZA RODRIGUES DE CASTRO**
010/2023	**TELICIA VITALINA DA CONCEIÇÃO JANETE PEREIRA NARCISO**
011/2023	**ELIANE RODRIGUES RAMOS DEISE DE OLIVEIRA SALLES FERREIRA**
012/2023	**NUCÉLIA MARIA DA SILVA SANDRA REGINA DASILVA**
013/2023	**ROSA DOS SANTOS TEIXEIRA**

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DOS TRABALHADORES DO SUAS

005/2023	**DENISE DOS SANTOS MALHEIROS DE SOUZA ROSELI DIAS DE OLIVEIRA RODRIGUES**
006/2023	**RENATA GOLART FERNANDES MARTINHO ADRIANA DUARTE MACHADO**
007/2023	**BERNARDO CRISPIM DOS SANTOS ESMERALDINO PIO SARDINHA**
008/2023	**CLAUDIA DA COSTA RAMOS JANIQUES JACQUELINE DUTRA DA CONCEIÇÃO PAZ**

Art.3º - Declarar que cabe recurso administrativo as seguintes inscrições das entidades e organizações de assistência, que não tiveram suas inscrições habilitadas ou deferidas, conforme a Resolução nº 010 /CMAS-BR, publicada em Atos Oficiais nos dias 18/04/2023, acerca da prorrogação do Processo Eleitoral da Sociedade Civil, biênio 2023-2025. Vale destacar, que as documentações que faltam deverão ser entregues nas datas 27/04/2023 de 9h às 16h e 45min, e 28/04/2023 até às 13h.

a) INSTITUTO DE PROTEÇÃO PAZ E BEM. Em observação de CNPJ com data atualizada e a 1ª página do Estatuto inelegível.
b) FEDERAÇÃO DE KARATÊ TRADICIONAL E ESPORTIVO, ARTES MARCIAIS E ESPORTOS DA EDUCAÇÃO FÍSICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – FKDERJ. Em observação de CNPJ com data atualizada.
c) CASA DE REPOUSO NOSSO LAR – CRNL. Em observação ao Estatuto da Entidade ou Organização em vigo, devidamente registrado, Ata de eleição e posse da diretoria atual e os Relatórios de Atividades referentes aos (02) dois últimos anos, conforme modelo do Anexo III.
d) GRUPO DA FRATERNIDADE JULIO FORAIN. Em observação de CNPJ com data atualizada.
e) REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS – CRAS LOTE XV – EDNA MARIA DA SILVA E NOEMIA DO NASCIMENTO LACERDA. Em observação ao título de eleitor.

Art. 4º - Estão indeferidas as inscrições das entidades e organizações de assistência, bem como representação dos usuários identificadas a seguir, com seus respectivos motivos de fato e de direito:

1. INSTITUTO LUZ E VIDA. "É vedada a segunda recondução consecutiva de entidade ou organização ou da pessoa física que a represente no CMAS-BR, independente da condição de titular ou suplente", em observação ao **Art.2º,** § 3º.

2. ASSOCIAÇÃO DEUS CUIDA DE MIM. "É vedada a segunda recondução consecutiva de entidade ou organização ou da pessoa física que a represente no CMAS-BR, independente da condição de titular ou suplente". **Art.2º,** § 3º.

3. ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO PERMANENTE DE MULHERES DE POLÍTICA PÚBLICA DA BAIXADA FLUMINENSE E TERRITÓRIO NACIONAL. "É vedada a segunda recondução consecutiva de entidade ou organização ou da pessoa física que a represente no CMAS-BR, independente da condição de titular ou suplentel". Em observação ao **Art.2º,** § 3º.

4. REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS – CRAS II – SANTA MARTA: IRENE CONCEIÇÃO DA SILVA GOUVÊA E MARIA DE LOUDES SERAFIM GONÇALVES DE OLIVEIRA. "Declaração de reconhecimento de existência e atuação, expedida pelo conselho ou órgão gestor da assistência social municipal, estadual ou do Distrito Federal, podendo ser assinado pelo secretário, coordenador de CRAS ou CREAS, conforme Anexo III desta Resolução". Em observação ao **Art.7º, inciso I**".

5. REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS – CRAS X – MAGDALENA DA SILVA MARQUES: JOVINA FIRMO DOS SANTOS, EUNICE MARIA DA SILVA NUNES, SUELI SANTOS DE PAULA RODRIGUES E CÉLIA MARIA DE OLIVIERA. "Formulário de designação da pessoa física a ser eleita na Assembleia de Eleição, comprovando sua vinculação com este grupo, movimento ou fórum, conforme Anexo IV desta Resolução". Em observação ao **Art.7º, inciso III.**

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, quando são revogadas as disposições em contrário.

Belford Roxo, 26 de abril de 2023.

Michele Santos Marinho
Membro da Comissão Eleitoral

Enock Alves de Oliveira
Membro da Comissão Eleitoral

Tatiane da Rocha Dionisio Rodrigues
Membro da Comissão Eleitoral

João Feitosa Cavalcante
Membro da Comissão Eleitoral

Francisco de Oliveira Naval Júnior
Membro da Comissão Eleitoral

Leda Maria Rodrigues Figueiredo
Membro da Comissão Eleitoral

REPUBLICADO POR INCORREÇÕES

RESOLUÇÃO 05/2023 DE 24 DE ABRIL DE 2023
DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO CMDCA Nº 04/2023, DE 02 DE MARÇO DE 2023

A comissão eleitoral, no uso de suas atribuições,

RESOLVE,

Art. 1º . Dar nova redação aos artigos abaixo, da Resolução CMDCA Nº 04/2023 (Edital de Regulamentação do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Municipio de Belford Roxo para mandato 2024/2027):

[...] Art. 5º, IV. Residir no município de Belford Roxo, no mínimo 02 (dois) anos.

[...]

Art. 7º, V- Certidão de domicílio eleitoral.

[...]

Art. 11. Não havendo impugnações, ou após a solução destas, será publicada a relação dos candidatos que obtiveram o deferimento definitivo de suas inscrições em 09/06/2023 nos Atos Oficiais do Município, estando, portanto, aptos a participar do estudo dirigido, conforme art. 33 §1º da Lei 1528/2015, a realizar-se na sede do CMDCA no dia 13/06/2023 às 09h, e da prova de aferição de conhecimentos, conforme art.12 do Edital.

[...]

Art. 20. A relação de condutas ilícitas e vedadas seguirá o disposto na legislação local com a aplicação de sanções de modo a evitar o abuso do poder político, econômico, religioso, institucional e dos meios de comunicação, dentre outros, iniciando-se a partir do dia 17/07/2023 estendendo-se até 30/09/2023.

[...]

Art. 32º. Os candidatos eleitos, titulares e suplentes, estes, na qualidade estipulada nessa Resolução, serão diplomados no dia 08/12/2023 às 10h na Câmara Municipal de Belford Roxo.

Art. 33. A posse aos candidatos eleitos e suplentes se dará no dia 10/01/2024, em local e horário a ser definido pelo CMDCA. [...]

Art. 2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Belford Roxo 24 de Abril de 2023.

WAGNER LUIZ RODRIGUES TURQUES
Presidente do CMDCA
Coordenador da comissão eleitoral

ANEXO IV – CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ESCOLHA DE CANDIDATOS AO CONSELHO TUTELAR 2020/2023

ATIVIDADE	DATA DE INÍCIO	DATA FIM
Publicação do Edital do Processo de Escolha dos candidatos à Conselheiro Tutelar de Belford Roxo,quadriênio 2024/2027	02/03/2023	-
Registro de candidatura	31/03/2023	02/05/2023
Análise de pedidos de registro de candidatura	03/05/2023	10/05/2023
Publicação do resultado da análise dos pedidos de registro de candidatura	13/05/2023	-
Impugnação de candidaturas	17/05/2023	-
Notificação aos candidatos cujo pedido de candidatura foi impugnado	18/05/2023	19/05/2023
Prazo para defesa dos candidatos cujo pedido de candidatura foi impugnado	22/05/2023	24/05/2023
Análise dos pedidos de impugnação de inscrição de candidatura	25/05/2023	26/05/2023
Publicação da decisão da análise dos pedidos de impugnação de inscrição de candidatura	31/05/2023	-
Recurso ao Pleno do CMDCA quanto a decisão da análise dos pedidos de impugnação de inscrição de candidatura	01/06/2023	05/06/2023
Reunião extraordinária do CMDCA para julgamento dos recursos quanto a decisão da análise dos pedidos deimpugnação de inscrição de candidatura	07/06/2023	-
Publicação da deliberação do pleno do CMDCA quanto ao julgamento dos recursos quanto a decisão da análise dospedidos de impugnação de inscrição de candidatura	09/06/2023	-
Publicação da relação definitiva dos inscritos	09/06/2023	-
Estudo Dirigido	13/06/2023	
Prova de aferição	18/06/2023	-
Disponibilização do gabarito oficial da prova de aferição na sede do CMDCA	19/06/2023	-
Disponibilização do gabarito oficial da prova de aferição no D.O	20/06/2023	-
Publicação do resultado da prova de aferição	27/06/2023	-
Interposição de recurso ao resultado da prova de aferição	28/06/2023	04/07/2023
Análise dos recursos interpostos quanto ao resultado da prova de aferição	05/07/2023	06/07/2023
Publicação da decisão quanto aos recursos interpostos no resultado da prova de aferição	11/07/2023	-
Recurso ao Pleno do CMDCA quanto a decisão aos recursos interpostos no resultado da prova de aferição	11/07/2023	12/07/2023
Reunião extraordinária do CMDCA para julgamento dosrecursos quanto a decisão aos recursos interpostos no resultado da prova de aferição	13/07/2023	-
Publicação da deliberação do Pleno do CMDCA quanto aojulgamento dos recursos quanto a decisão aos recursos interpostos no resultado da prova de aferição	14/07/2023	-
Reunião com os candidatos habilitados	17/07/2023	-
Propaganda dos candidatos	17/07/2023	30/09/2023
Disponibilização de formulário para cadastramento de fiscais da eleição	01/08/2023	30/08/2023
Retirada de credencial para fiscais na Sede do CMDCA	25/09/2023	29/09/2023
Votação	01/10/2023	-
Apuração da votação	01/10/2023	Não há prazo
Proclamação do resultado do processo de escolha	Imediatamente após a conclusão da apuração da votação	
Publicação do resultado do processo de escolha	No primeiro dia de publicação nosAtos Oficiais, após a proclamaçãodo resultado do processo de escolha	



BISCOITINHOS DE NATA

Ingredientes

• 3 colheres (sopa) de açúcar• 1 colher (sopa) de manteiga• 2 gemas• 1 copo americano de nata• 1 colher (café) de sal• 2 1/2 xícaras de amido de milho• Raspas de limão (ou de laranja ou canela em pó)

Modo de preparo

Em uma tigela, bata o açúcar e a manteiga até obter um creme.
Junte as gemas batendo.
Acrescente a nata e o sal e mexa até obter uma mistura homogênea.
Adicione o amido aos poucos, amassando bem, até que a massa desgrude das mãos.
Junte raspas de limão (ou o sabor de sua preferência) e misture.
Abra a massa e enrole formando anéis ou use cortadores de formatos diversos e pressione de leve com um garfo.
Em uma assadeira, leve ao forno preaquecido a 180°C por 15 minutos ou até que os biscoitos comecem a dourar.
Retire, deixe esfriar e armazene em recipientes bem fechados para manter a textura.

ABACAXI EM CALDA

Ingredientes

• 1 abacaxi cortado em rodelas (ou picado)• 1 pau de canela• 5 cravos-da-índia• 3 xícaras de açúcar

Modo de preparo

Retire o miolo do abacaxi.
Se for servir em rodelas, utilize um cortador de massa para dar melhor acabamento (use as aparas no preparo de suco ou geleia).
Em uma panela, aqueça 1 litro de água com a canela, os cravos e o açúcar por cerca de cinco minutos, mexendo sempre.
Junte o abacaxi e cozinhe até a calda ferver.
Deixe amornar e transfira para potes de vidro esterilizados (com cuidado, ferva-os por dez minutos, retire com uma pinça e coloque sobre papel absorvente ou pano de prato).
Espere esfriar completamente, feche bem e conserve na geladeira.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

Dissolução da Comissão Eleitoral	No dia da publicação do resultado do processo de escolha
Recursos ao Pleno do CMDCA quanto ao resultado doprocesso de escolha publicado em diário oficial	A partir do primeiro dia útil após apublicação do resultado do processo de escolha nos Atos Oficiais, pelo prazo total de 30 (trinta) dias corridos.
Diplomação dos Conselheiros Tutelares eleitos, titulares e suplentes.	08/12/2023
Curso de capacitação dos Conselheiros Tutelares eleitos, titulares e suplentes.	11/12/2023 a 22/12/2023
Posse dos Conselheiros Tutelares eleitos, titulares e suplentes	10/01/2024

WAGNER LUIZ RODRIGUES TURQUES
Presidente do CMDCA
Coordenador da comissão eleitoral

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PREVIDE PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2023

CONTRATO Nº: 002/2023 PROCESSO: 082/2023
CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO – PREVIDE
CONTRATADO: BANCO ITAÚ UNIBANCO S/A.
DO OBJETO: Contratação da prestação dos seguintes serviços bancários, referentes ao crédito em conta corrente da folha de pagamento das remunerações de seus aposentados, pensionistas e servidores, exclusivamente, e, facultativamente, os pagamentos de fornecedores e demais obrigações financeiras do PREVIDE e conceder aos beneficiários empréstimos em consignação, conforme especificações contidas no edital de pregão presencial nº 001/2023.
VALOR (maior lance): R$ 500.005,00 (quinhentos mil e cinco reais).
DATA DE ASSINATURA: 14 de abril de 2023.

PEDRO PAULO DA SILVEIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 041/GDP/PREVIDE/2023, DE 22 DE MARÇO DE 2023
APOSENTAR compulsoriamente, **ORLANDINA DA SILVA PEDROSA** CPF 587.642.247-91, matrícula nº 10/14749, servidora efetiva no cargo de Orientadora Educacional- E, admitida no Município em 27/02/1998, lotada na SEMED, com fundamento no Inciso II, §1º do art. 40 da Constituição da República, com proventos mensais e proporcionais no valor de R$ 1.992,61 (um mil, novecentos e noventa e dois reais e sessenta e um centavos) conforme previsto na LC n° 131/12, na proporcionalidade (8.340/10.950), conforme contido nos autos do processo administrativo PREVIDE nº 00467/2020 e PMBR nº 04/2261/2020. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/12/2020.
***republicada por ter saído com incorreções.**

PORTARIA Nº 049/GDP/PREVIDE/2023, DE 22 DE MARÇO DE 2023
APOSENTAR voluntariamente por idade a servidora **MARIA CONCESSA CARVALHO DE FARIA,** CPF 352.203.337-04, matrícula nº 10/17.915, efetiva no cargo de Médica-Clínico Geral, admitida no Município em 11/05/2000, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, com fundamento no art. 6ºA da EC 41/2003 c/c art. 40, §1º, III, "b", da Constituição Federal; com proventos mensais e proporcionais no valor de R$ 4.409,20 (quatro mil quatrocentos e nove reais e vinte centavos), na razão 8.292/10.950, conforme contido nos autos do Processo Administrativo PREVIDE nº 2017/0172 e Processo Administrativo PMBR nº 4/1314/2017. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
***republicada por ter saído com incorreções.**

PORTARIA Nº 057/GDP/PREVIDE/2023, DE 22 DE MARÇO DE 2023
APOSENTAR voluntariamente, por Idade, o servidor **LUIZ ALBERTO MOREIRA DE FREITAS,** CPF.290.087.007-00, matrícula nº 10/4629, efetivo no cargo de farmacêutico, admitido no Município em 09/01/1995, lotado na SEMUS, com fundamento na letra "b" do Inciso III do art. 40, da Constituição República, c/c art. Art. 63 da Lei Complementar nº 83/06, com proventos mensais e proporcionais no valor de R$ 4.707,87 (quatro mil setecentos e sete reais e oitenta e sete centavos), na proporcionalidade (9.884/12.775), conforme contido nos autos do processo administrativo PREVIDE nº 00922/2017 e PMBR nº 37/231/2018. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
***republicada por ter saído com incorreções.**

PORTARIA Nº 074/GDP/PREVIDE/2023, DE 23 DE MARÇO DE 2023
APOSENTAR, voluntariamente, por idade e tempo de contribuição, a servidora **TERESINHA MARIA COSMO**, CPF 044.193.547-80 matrícula nº 10/06.139, efetiva no cargo Professora de 1ª a 4ª Série - B, admitida no Município em 02/03/1995, lotada na SEMED, com fundamento no art. 6º, da EC 41/2003 c/c §5º do art. 40 da Constituição da República, com proventos mensais e integrais no valor de R$ 2.659,51 (dois mil, seiscentos e cinquenta e nove reais cinquenta e um centavos), tendo como vencimento base a quantia de R$ 1.899,66 (um mil, oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos) conforme previsto na Lei nº 723/98, mais a importância de R$ 664,87, (seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta e sete centavos reais), a título de triênio, no equivalente a 35% (trinta e cinco por cento), benefício previsto no art. 67, da LC nº 14/97, somando-se a quantia de R$ 94,98 (noventa e quatro reais e noventa e oito centavos), devidos por quinquênio, no percentual de 5% (cinco por cento), vantagem garantida pela LC nº 204/2017 que alterou a redação do art. 67, da LC nº 14/97, conforme contido nos autos do Processo Administrativo PREVIDE nº 00212/2020 e Processo Administrativo PMBR nº 04/1501/2020. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
***republicada por ter saído com incorreções**

PORTARIA Nº 078/GDP/PREVIDE/2023, DE 26 DE ABRIL DE 2023
RETIFICAR a Portaria Nº 057/GDP/PREVIDE/2022, de 31 de maio de 2022, que concedeu o benefício a **CLAUDIA NAZÁRIO DE FARIAS**, aposentada voluntariamente, por Idade e Tempo de Contribuição**,** matrícula nº: 10/05.765, servidora efetiva no cargo de Professora 1ª a 4ª Série "E", admitida no Município em 02/03/1995, lotada na SEMED, fundamento no art. 6º da EC 41/2003 c/c §5º do artigo 40, da Constituição da República, com proventos mensais e integrais no valor de R$ 2.897,89 (dois mil, oitocentos e noventa e sete reais e oitenta e nove centavos), valor total alcançado com a soma de R$ 2.069,92 (dois mil, sessenta e nove reais e noventa e dois centavos), a título de vencimento base do cargo, previsto na Lei nº 723/98, mais a importância de R$ 827,97 (oitocentos e vinte e sete reais e noventa e sete centavos), correspondentes a 40% (quarenta por cento) de adicional de tempo de serviço – triênio (art. 67, da LC 014/97), conforme contido nos autos do processo administrativo PMBR n.º 04/8126/2017 e PREVIDE n°00819/2017.Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 079/GDP/PREVIDE/2023, DE 26 DE ABRIL DE 2023
RETIFICAR, a Portaria nº 00141/GP/2020 de 28 de outubro de 2020, publicada em 29 de outubro de 2020, que concedeu o benefício de Pensão Por Morte a **CAMILA DE SOUZA RIBEIRO**, **ARYENNE PATRICIA ALESSANDRA DE SOUZA RIBEIRO FERNANDES BARBOZA** e **ARACELLY PATRICIA ALESSANDRA DE SOUZA RIBEIRO FERNANDES BARBOZA**, na condição de Ex-companheira do aposentado-falecido **ARILTON VLADIMIR FERNANDES BARBOZA**, matrícula n° 10/64977, a contar de 28/04/2020, nos termos do inciso I, §7º do art. 40 da Constituição da República/88, o Inciso I do art. 73; Inciso I do art. 74 e Item "5" da letra "b" do inciso IV do §3º do art. 75 da Lei Complementar nº 83/2006, com proventos mensais e integrais no valor de R$ 2.899,65 (dois mil oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos), à razão de 33,33% do valor dos proventos para cada dependente, durante 20 anos para CAMILA DE SOUZA RIBEIRO e até a idade de 21 anos para ARYENNE PATRICIA ALESSANDRA DE SOUZA RIBEIRO FERNANDES BARBOZA e ARACELLY PATRICIA ALESSANDRA DE SOUZA RIBEIRO FERNANDES BARBOZA, nos termos do Inciso II do §3º do art. 75, da Lei Complementar nº 83/2006, conforme contido no Processo PREVIDE n° 259/2020. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 28 de Abril de 2020. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 080/GDP/PREVIDE/2023, DE 26 DE ABRIL DE 2023
CONCEDER, o benefício de pensão por morte para **ELIANE VIEIRA DOS SANTOS LIMA,** CPF.086.370.747-58 na condição de Cônjuge e para **MARIANE DOS SANTOS MOREIRA DE LIMA,** CPF. 190.935.387-64**, DAVI AMÉRICO DOS SANTOS MOREIRA DE LIMA**, CPF. 190.934.757-46 e **INGRID OLIVEIRA MOREIRA DE LIMA**, CPF. 207.057.367-25, com fundamento no art. 40, §7º, II da Constituição da República c/c o art. 73, Inciso II; art. 74 Inciso I, art. 74-A e art.75, §3º, IV, "b", item "5", da Lei Complementar nº 83/2006, deste município; filhos do ex-Servidor AMERICO MOREIRA DE LIMA**,** falecido em 29/04/2022, matrícula nº14596, no cargo de Professor de Matemática - E – SEMED com proventos mensais no valor de R$ R$1.967,83 (um mil, novecentos e sessenta e sete reais e oitenta e três centavos), ficando estabelecida as seguintes cotas para ELIANE VIEIRA DOS SANTOS MOREIRA DE LIMA, viúva, receberá o valor de R$ 491,96 (quatrocentos e noventa e um reais e noventa e seis centavos) correspondente a ¼ da Pensão fixada durante 20 anos, com o término em 29 de abril de 2042; para MARIANE DOS SANTOS MOREIRA DE LIMA, nascida em 03 de julho de 2005, receberá o valor de R$ 491,96 (quatrocentos e noventa e um reais e noventa e seis centavos) correspondente a ¼ da pensão fixada, até que alcance a maioridade previdenciária em 03 de julho de 2026; para DAVI AMERICO DOS SANTOS MOREIRA DE LIMA, nascido em 10 de outubro de 2013, receberá R$491,96 (quatrocentos e noventa e um reais e noventa e seis centavos) correspondente a ¼ da pensão fixada, até que alcance a maioridade previdenciária em 10 de outubro de 2034**;** e para INGRID OLIVEIRA MOREIRA DE LIMA, nascida em 05 de abril de 2005, receberá o valor de R$ 491,96 (quatrocentos e noventa e um reais e noventa e seis centavos) correspondente a ¼ da pensão fixada, até que alcance a maioridade previdenciária em 05 de abril de 2026; Pensões essas a contar à partir de 29 abril de 2022 para ELIANE VIEIRA DOS SANTOS MOREIRA DE LIMA, MARIANE DOS SANTOS MOREIRA DE LIMA e DAVI AMERICO DOS SANTOS MOREIRA DE LIMA. E a partir de 31 de agosto de 2022 para INGRID OLIVEIRA MOREIRA DE LIMA, conforme contido nos Processos PREVIDE n°289/2022, 502/2022. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 081/GDP/PREVIDE/2023, DE 26 DE ABRIL DE 2023
CONCEDER, o benefício de pensão por morte a **MARINEIDE DOS SANTOS CUNHA,** CPF 938.367.407-53, tendo como instituidor Climério Bernardes de Rezende, CPF 5855.732.407-68, falecido em 31/07/2022, com fundamento nos arts. 73, Inciso II; art. 74, Inciso I e art. 75 §3º dos Incisos II, da Lei Complementar nº 83/2006, com proventos mensais no valor de R$ 694,31 (seiscentos e noventa e quatro reais e trinta e um centavos), de forma vitalícia, conforme contido no Processo PREVIDE n° 457/2022 e PMBR 04/3582/2022. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 22 de agosto de 2022.

PORTARIA Nº 082/GDP/PREVIDE/2023, DE 26 DE ABRIL DE 2023
APOSENTAR voluntariamente, por idade e tempo de contribuição **RITA DE FÁTIMA DE ANDRADE SILVA,** CPF 970.917.587-49, matrícula nº 10/04643, servidora efetiva no cargo de Enfermeira, admitida no Município em 09/01/95, lotada na SEMUS, com fundamento no art. 6º da EC 41/03, c/c alínea "a", do inciso III do art. 40, da Constituição da República, com proventos mensais e integrais no valor de R$ 6.712,40 (seis mil, setecentos e doze reais e quarenta centavos), tendo como vencimento base a quantia de R$ 4.195,25 (quatro mil, cento e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos) mais a parcela adicional pela especialização conforme previsto no art. 27 da LC 132/12 no valor de R$ 839,05 (oitocentos e trinta e nove reais e cinco centavos), mais o valor de R$ 1.468,34 (um mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta e quatro centavos), a título de triênio, no equivalente a 35% (trinta e cinco por cento), previsão do art. 67, da Lei Complementar 14/1997,e quinquênio no valor de R$ 209,76 (duzentos e nove reais e setenta e seis centavos) no correspondente a 5% como previsto no art. 67, da LC 14/97, vantagem garantida pela LC 204/2017 que alterou a redação do art. 67, da LC 14/97**,** conforme contido nos autos do Processo Administrativo PREVIDE nº 00814/2019 e Processo Administrativo PMBR nº 04/7736/2019. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 083/GDP/PREVIDE/2023, DE 26 DE ABRIL DE 2023
APOSENTAR voluntariamente, por idade e tempo de contribuição **ZÉLIA RIBEIRO DOS SANTOS ABREU,** CPF 015.958.317-97, matrícula nº 10/05.949, servidora efetiva no cargo de Professora de 1ª a 4ª Série - E, admitida no Município em 02/03/95, lotada na SEMED, com fundamento no art. 6º da EC 41/03, c/c §5 do art. 40 da Constituição da República, com proventos mensais e integrais no valor de R$ 3.023,60 (três mil, vinte e três reais e sessenta centavos), tendo como vencimento base a quantia de R$ 2.159,72 (dois mil, cento e cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos) conforme previsto na Lei 723/98, mais a importância de R$ 755,90, (setecentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos), a título de triênio, no equivalente a 35% (trinta e cinco por cento), benefício previsto no art. 67, da LC 14/97, somando-se a quantia de R$ 107,98 (cento e sete reais e noventa e oito centavos), devidos por quinquênio, no correspondente a 5% (cinco por cento), vantagem garantida pela LC 204/2017 que alterou a redação do art. 67, da LC 14/97**,** conforme contido nos autos do Processo Administrativo PREVIDE nº 00205/2020 e Processo Administrativo PMBR nº 04/1464/2020. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 084/GDP/PREVIDE/2023, DE 26 DE ABRIL DE 2023
APOSENTAR voluntariamente, por idade e tempo de contribuição **GILVANICE DA SILVA COSTA FAVARO**, CPF 873.052.917-49, matrícula nº 10/78036, servidora efetiva no cargo Professora Classe II - Nível II - E, admitida no Município em 01/01/1993, lotada na SEMED, com fundamento no art. 6º, da EC 41/2003, c/c §5º, artigo 40, da Constituição da República, com proventos mensais e integrais no valor de R$ 3.239,58 (três mil, duzentos e trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos), tendo como vencimento base a quantia de R$ 2.159,72 (dois mil, cento e cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos), conforme previsto na Lei nº 723/98, mais a importância de R$ 1.079,86, (um mil, setenta e nove reais e oitenta e seis centavos), a título de triênio, correspondente a 50% (cinquenta por cento), benefício previsto no art. 67, da LC nº 14/97, conforme contido nos autos do Processo Administrativo PREVIDE nº 00105/2016 e Processo Administrativo PMBR nº 37/589/2016. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 085/GDP/PREVIDE/2023, DE 26 DE ABRIL DE 2023
APOSENTAR voluntariamente, por idade e tempo de contribuição **SIRLEIA COUTO RAIMUNDO**, CPF. 970.917.077-53, matrícula nº 10/5475, servidora efetiva no cargo de professora da Língua Portuguesa - E, admitida no Município em 02/03/1995, lotada na Secretaria Municipal de Educação- SEMED, com fundamento no art. 6º da EC 41/2003, c/c §5º do artigo 40 da Constituição da República, com proventos mensais e integrais no valor de R$ 2.897,89 (dois mil, oitocentos e noventa e sete reais e oitenta e nove centavos), tendo como vencimento base a quantia de R$ 2.069,92 (dois mil, sessenta e nove reais e noventa e dois centavos, conforme previsto na Lei 723/98, mais a importância de R$ 724,47 (setecentos e vinte quatro reais e quarenta e sete centavos), a título de triênio, no equivalente a 35% (trinta e cinco por cento), benefício previsto no art. 67, da LC 14/97, e ainda, R$103,50 (cento e três reais e cinquenta centavos), devidos por quinquênio, no percentual de 5% (cinco por cento), vantagem garantida igualmente pelo art. 67, da LC 14/97 (alterado pela LC 204/2017), conforme contido nos autos do processo administrativo PREVIDE nº 00160/2021 e PMBR nº 04/1689/2021. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 086/GDP/PREVIDE/2023, DE 26 DE ABRIL DE 2023
APOSENTAR voluntariamente, por idade e tempo de contribuição **VILMA CEZARIO DE BARROS,** CPF. 763.940.347-20**,** matrícula n° 10/5279, servidora efetiva no cargo de Professora da Língua Portuguesa - D, admitida no Município em 02/03/1995, lotada na SEMED, com fundamento no art. 6º, da EC 41/2003, c/c §5º do artigo 40 da Constituição Federal, com proventos mensais e integrais no valor de R$ 2.779,24 (dois mil, setecentos e setenta e nove reais e vinte quatro centavos), tendo como vencimento base, a quantia de R$ 1.985,17 (um mil, novecentos e oitenta e cinco reais e dezessete centavos), conforme previsto na Lei 723/98, mais a importância de R$ 694,81, (seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta e um centavos), a título de triênio, no equivalente a 35% (trinta e cinco por cento), benefício previsto no art. 67, da LC 14/97, somando-se a quantia de R$ 99,26 (noventa e nove reais e vinte seis centavos), devidos por quinquênio, no percentual de 5% (cinco por cento), vantagem garantida pela LC nº 204/2017 que alterou a redação do art. 67, da LC nº 14/97**,** conforme contido nos autos



ROLO DE CARNE RECHEADO COM ESPINAFRE E QUEIJO

Ingredientes

600 g de carne moída;200 g de espinafres frescos; 125 g de mussarela (ou outro de sua preferência); sal e pimenta à gosto; alho em pó à gosto; colorau à gosto; azeite à gosto; 400g de abóbora (usei abóbora manteiga); 1/2 cebola.

Modo de preparo

Leve uma frigideira ao fogo com um pouco de azeite e deixe aquecer. Acrescente os espinafres e tempere com uma pitada de sal. Deixe os espinafres murcharem e saltearem, retire escorrendo todo o líquido e deixe esfriar completamente.
Numa tigela coloque a carne moída e tempere-a com sal e pimenta e amasse bem para misturar. Coloque depois a carne numa tábua de cozinha, numa camada só formando uma espécie de retângulo.
No meio coloque os espinafres já frios e sobre estes o queijo cortado em palitos. Enrole a carne sobre os espinafres e o queijo, formando um rolo e apertando bem para que o recheio não escape. Coloque depois o rolo numa assadeira.
Corte a abóbora em cubos pequenos e coloque em volta do rolo de carme. Pique a cebola e espalhe sobre a abóbora, com uma pitada de sal, e tempere tudo com o alho em pó, o colorau e regue com um fio de azeite.
Leve a assar em forno previamente aquecido a 180ºC durante cerca de 45 minutos ou até a carne estar cozida e a abóbora macia e tostada.
Sirva a carne em fatias e acompanhe com uma salada ou legumes cozidos.

SALADA MULTICOR

Ingredientes

Alface roxa; Alface verde; Tomates cerejas; Beterraba; Pimentão verde; Pimentão vermelho; Pimentão amarelo; Azeitona chilena; Brócolis; Tempero a gosto.

Modo de preparo

Cortar os pimentões e a alface em tiras.
Ralar a beterraba e cozinhar o brócolis.
Colocar nas bordas de uma travessa a alface roxa, depois a alface verde e a seguir a beterraba. Enfeitar com os pimentões, os tomates cerejas, as azeitonas e o brócolis.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

do Processo Administrativo PREVIDE nº 561/2017 e Processo Administrativo PMBR nº04/5645/2017. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 087/GDP/PREVIDE/2023, DE 26 DE ABRIL DE 2023

APOSENTAR voluntariamente, por idade e tempo de contribuição **SANDRA VICENTE ALVES DAS NEVES,** CPF. 395.855.737-68**,** matrícula n° 10/5386, servidora efetiva no cargo de Professora da Língua Portuguesa - D, admitida no Município em 02/03/1995, lotada na SEMED, com fundamento no art. 6º, da EC 41/2003, c/c §5º do artigo 40 da Constituição da República, com proventos mensais e integrais no valor de R$ 2.779,24 (dois mil, setecentos e setenta e nove reais e vinte quatro centavos), tendo como vencimento base, a quantia de R$ 1.985,17 (um mil, novecentos e oitenta e cinco reais e dezessete centavos), conforme previsto na Lei 723/98, mais a importância de R$ 694,81, (seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta e um centavos), a título de triênio, no equivalente a 35% (trinta e cinco por cento), benefício previsto no art. 67, da LC 14/97, somando-se a quantia de R$ 99,26 (noventa e nove reais e vinte seis centavos), devidos por quinquênio, no percentual de 5% (cinco por cento), vantagem garantida pela LC nº 204/2017 que alterou a redação do art. 67, da LC nº 14/97**,** conforme contido nos autos do Processo Administrativo PREVIDE nº 410/2020 e Processo Administrativo PMBR nº04/2042/2020. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 088/GDP/PREVIDE/2023, DE 26 DE ABRIL DE 2023

APOSENTAR voluntariamente, por idade e tempo de contribuição **LÚCIA MARIA GOMES ROSA**, CPF. 369.548.967-72, matrícula nº 10/5289, servidora efetiva no cargo de professora de Língua Portuguesa - E, admitida no Município em 02/03/1995, lotada na Secretaria Municipal de Educação- SEMED, com fundamento no art. 6º da EC 41/2003, c/c §5º do artigo 40 da Constituição da República, com proventos mensais e integrais no valor de R$ 2.897,89 (dois mil, oitocentos e noventa e sete reais e oitenta e nove centavos), tendo como vencimento base a quantia de R$ 2.069,92 (dois mil, sessenta e nove reais e noventa e dois centavos, conforme previsto na Lei 723/98, mais a importância de R$ 724,47 (setecentos e vinte quatro reais e quarenta e sete centavos), a título de triênio, no equivalente a 35% (trinta e cinco por cento), benefício previsto no art. 67, da LC 14/97, e ainda, R$103,50 (cento e três reais e cinquenta centavos), devidos por quinquênio, no percentual de 5% (cinco por cento), vantagem garantida igualmente pelo art. 67, da LC 14/97 (alterado pela LC 204/2017), conforme contido nos autos do processo administrativo PREVIDE nº 00491/2020 e PMBR nº 04/2686/2020. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 089/GDP/PREVIDE/2023, DE 26 DE ABRIL DE 2023

APOSENTAR voluntariamente, por idade e tempo de contribuição **MARTA LÚCIA MOZER DE OLIVEIRA**, CPF 791.294.047-20, matrícula nº 10/14960, servidora efetiva no cargo de Professora de 1ª a 4ª Série - D, admitida no Município em 02/03/1998, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com fundamento no art. 6º da EC 41/2003 c/c §5º do art. 40 da Constituição da República, com proventos mensais e integrais no valor de R$ 2.565,43 (dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta e três centavos), tendo como vencimento base, R$ 1.900,32 (um mil, novecentos reais e trinta e dois centavos), conforme previsto na Lei 723/98, mais a importância de R$ 570,10 (quinhentos e setenta reais e dez centavos), a título de triênio, no equivalente a 30% (trinta por cento), benefício previsto no art. 67, da LC 014/97 e ainda, a quantia de R$ 95,01 (noventa e cinco reais e um centavos), como quinquênio, equiparado a 5% (cinco por cento), vantagem amparada pelo art. 67 da LC 014/97 (com redação alterada pela LC 214/17), conforme contido nos autos do Processo Administrativo PREVIDE nº 00130/2019 e Processo Administrativo PMBR nº 04/1457/2019. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 090/GDP/PREVIDE/2023, DE 26 DE ABRIL DE 2023

APOSENTAR voluntariamente, por idade e tempo de contribuição **MÁRCIA MOREIRA DE ARAÚJO**, CPF 920.116.167-00, matrícula nº 10/14.675, servidora efetiva no cargo de Professora de História– D, admitida no Município em 26/02/1998, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com fundamento no art. 6º da EC 41/2003 c/c §5º do art. 40 da Constituição da República, com proventos mensais e integrais no valor de R$ 2.565,43 (dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta e três centavos), tendo como vencimento base, R$ 1.900,32 (um mil, novecentos reais e trinta e dois centavos), conforme previsto na Lei 723/98, mais a importância de R$ 570,10 (quinhentos e setenta reais e dez centavos), a título de triênio, no equivalente a 30% (trinta por cento), benefício previsto no art. 67, da LC 014/97 e ainda, a quantia de R$ 95,01 (noventa e cinco reais e um centavos), como quinquênio, equivalente a 5% (cinco por cento), vantagem amparada pelo art. 67 da LC 014/97 (com redação alterada pela LC 214/17), conforme contido nos autos do Processo Administrativo PREVIDE nº 00323/2019 e Processo Administrativo PMBR nº 04/4006/2019. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 091/GDP/PREVIDE/2023, DE 26 DE ABRIL DE 2023

APOSENTAR, voluntariamente, por idade e tempo de contribuição **ANA CLAUDIA SILVA DOS ANJOS TEIXEIRA,** CPF 916.599.907/00, matrícula nº 10/05.707, servidora efetiva no cargo de Professora de 1ª a 4ª Série – E, admitida no Município em 02/03/1995, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com fundamento no art. 6º da EC 41/2003 c/c §5º do art. 40 da Constituição da República, com proventos mensais e integrais no valor de R$ 2.897,89 (dois mil, oitocentos e noventa e sete reais e oitenta e nove centavos), tendo como vencimento base, R$ 2.069,92 (dois mil, sessenta e nove reais e noventa e dois centavos), conforme previsto na Lei 723/98, mais a importância de R$ 724,47 (setecentos e vinte e quatro reais e quarenta e sete centavos), a título de triênio, no equivalente a 35% (trinta e cinco por cento), benefício previsto no art. 67, da LC 014/97 e ainda, a quantia de R$ 103,50 (cento e três reais e cinquenta centavos), como quinquênio, equiparado a 05% (cinco por cento), vantagem amparada pelo art. 67 da LC 014/97 (com redação alterada pela LC 214/17), conforme contido nos autos do Processo Administrativo PREVIDE nº 00409/2020 e Processo Administrativo PMBR nº 04/2041/2020. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 092/GDP/PREVIDE/2023, DE 26 DE ABRIL DE 2023

APOSENTAR voluntariamente, por idade e tempo de contribuição **MARIA DE LURDES IASSIUK VERGASTA TEIXEIRA**, CPF 711.283.797-91, matrícula nº 10/5973, servidora efetiva no cargo de Professora de 1ª a 4ª Série - C, admitida no Município em 02/03/1995, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com fundamento no art. 6º da EC 41/2003 c/c §5º do art. 40 da Constituição da República, com proventos mensais e integrais no valor de R$ 2.775,18 (dois mil, setecentos e setenta e cinco reais e dezoito centavos), tendo como vencimento base, R$ 1.982,27(um mil, novecentos e oitenta e dois reais e dezoito centavos), conforme previsto na Lei 723/98, mais a importância de R$ 693,79 (seiscentos e noventa e três reais e setenta e nove centavos), a título de triênio, no equivalente a 30% (trinta por cento), benefício previsto no art. 67, da LC 014/97 e ainda, a quantia de R$ 99,12 (noventa e nove reais e doze centavos), como quinquênio, equivalente a 5% (cinco por cento), vantagem amparada pelo art. 67 da LC 014/97 (com redação alterada pela LC 214/17), conforme contido nos autos do Processo Administrativo PREVIDE nº 0610/2017 e Processo Administrativo PMBR nº 04/6460/2017. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 093/GDP/PREVIDE/2023, DE 26 DE ABRIL DE 2023

APOSENTAR voluntariamente, por idade e tempo de contribuição **CIRLENE SILVA FERREIRA**, CPF 009.173.577-79, matrícula nº 10/05914, servidora efetiva no cargo de Professora de 1ª a 4ª Série - D, admitida no Município em 02/03/1995, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com fundamento no art. 6º da EC 41/2003 c/c §5º do art. 40 da Constituição da República, com proventos mensais e integrais no valor de R$ 2.779,24 (dois mil, setecentos e setenta e nove reais e vinte quatro centavos), tendo como vencimento base, R$ 1.985,17(um mil, novecentos e oitenta e cinco reais e dezessete centavos), conforme previsto na Lei 723/98, mais a importância de R$ 694,81 (seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta e um centavos), a título de triênio, no equivalente a 30% (trinta por cento), benefício previsto no art. 67, da LC 014/97 e ainda, a quantia de R$ 99,26 (noventa e cinco reais e um centavos), como quinquênio, correspondente a 5% (cinco por cento), vantagem amparada pelo art. 67 da LC 014/97 (com redação alterada pela LC 214/17), conforme contido nos autos do Processo Administrativo PREVIDE nº 00522/2020 e Processo Administrativo PMBR nº 04/2851/2020. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 094/GDP/PREVIDE/2023, DE 26 DE ABRIL DE 2023

TORNAR SEM EFEITO a Portaria 054/GDP/PREVIDE/2023, publicada no Jornal Hora H de 23/03/2023.

PORTARIA Nº 095/GDP/PREVIDE/2023, DE 26 DE ABRIL DE 2023

APOSENTAR voluntariamente, por idade e tempo de contribuição **LEILA LOPES DE AVILA**, matrícula nº10/014.826, servidora efetiva no cargo de Orientadora Educacional - F, admitida no Município em 27/02/1998, lotada na Secretaria Municipal de Educação- SEMED, com fundamento no art. 6º da EC 41/2003, com proventos mensais e integrais no valor de R$ 2.952,94 (dois mil, novecentos e cinquenta e dois reais e noventa e quatro centavos), tendo como vencimento base a quantia de R$ 2.187,36 (dois mil, cento e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos), conforme previsto na Lei 723/98, mais a importância de R$ 656,21 (seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte e um centavos), a título de triênio, no equivalente a 30% (trinta por cento), benefício previsto no art. 67, da LC 14/97, e ainda, R$ 109,37 (cento e nove reais e trinta e sete centavos), devidos por quinquênio, no percentual de 5% (cinco por cento), vantagem garantida igualmente pelo art. 67, da LC 14/97 (alterado pela LC 204/2017), conforme contido nos autos do processo administrativo PREVIDE nº 00545/2016 e PMBR nº 04/473/2018. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 096/GDP/PREVIDE/2023, DE 26 DE ABRIL DE 2023

APOSENTAR por Invalidez, **CARLOS ALBERTO CORREIA DOS SANTOS,** CPF 355.588.817-04, matrícula nº 10/19.497, servidor efetivo no cargo de Agente da Defesa Civil, admitido no Município em 31/05/2000, lotado na SEMAD, com fundamento no artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/03, com proventos mensais e proporcionais no valor de R$ 1.077,75 (um mil, setenta e sete reais e setenta e cinco centavos), conforme previsto na LC n° 129/12, na proporcionalidade (7.809/12.775), conforme contido nos autos do processo da PMBR n° 5836/2021 e Processo Administrativo PREVIDE n° 110/2022**.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de outubro de 2021.

PORTARIA Nº 097/GDP/PREVIDE/2023, DE 26 DE ABRIL DE 2023

APOSENTAR por Invalidez, **EVANIL VITORIANO GOMES DOS SANTOS**, CPF 481.949.137-72, matrícula nº 10/15.316, servidora efetiva no cargo de Merendeira, admitida no Município em 04/03/1998, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com fundamento no 6-A da Emenda 41/2003; art. 40, §1º, Inciso I da Constituição da República, c/c art.60, §1° da LC nº 083/2006, com proventos mensais e proporcionais no valor de R$ 1.336,59 (um mil, trezentos e trinta e seis reais e cinquenta e nove centavos), sendo R$ 954,71 (novecentos e setenta e quatro reais e setenta e um centavos) referente à proporcionalidade de 7.708/10.950 sobre o vencimento base do cargo (Lei Complementar nº 131/12); R$ 334,15 (trezentos e trinta e quatro reais e quinze centavos) quantia referente a triênio proporcional, benefício no art. 67, da LC 014/97; mais a importância de R$ 47,73 (quarenta e sete reais, e setenta e três centavos), a título de Adicional, tal benefício amparado pela LC nº 131/12, e conforme contido nos autos do processo administrativo e PREVIDE nº 00459/2020 PMBR nº 04/3526/19. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 11 de abril de 2019.

PORTARIA Nº 098/GDP/PREVIDE/2023, DE 26 DE ABRIL DE 2023

APOSENTAR voluntariamente, por Idade **ELIANE SALOMÃO SOARES**, CPF 248.480.507-15, matrícula nº 10/17055, servidora efetiva no cargo de Professora de Ciências - E, admitida no Município em 24/09/1999, lotada na SEMED, com fundamento na letra "b" do Inciso III do art. 40, da Constituição da República, c/c art. 63 da Lei Complementar nº 83/06, com proventos mensais e proporcionais no valor de R$ 2.010,96 (dois mil, dez reais e noventa e seis centavos na proporcionalidade (8.543/10.950), conforme contido nos autos do processo administrativo PREVIDE nº438/2021 e PMBR nº 04/3886/2021. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 099/GDP/PREVIDE/2023, DE 26 DE ABRIL DE 2023

APOSENTAR voluntariamente, por idade e tempo de contribuição **ASCENÇÃO DE MARIA GUILHON FERNANDES,** CPF 919.884.207-25, matrícula nº 10/6119, servidora efetiva no cargo de Professora de 1ª a 4ª Série - E, admitida no Município em 02/03/95, lotada na SEMED, com fundamento no art. 6º da EC 41/03, c/c §5 do art. 40 da Constituição da República, com proventos mensais e integrais no valor de R$ 3.023,61 (três mil, vinte e três reais e sessenta e um centavos), tendo como vencimento base a quantia de R$ 2.159,72 (dois mil, cento e cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos) conforme previsto na Lei 723/98, mais a importância de R$ 755,90, (setecentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos), a título de triênio, no equivalente a 35% (trinta e cinco por cento), benefício previsto no art. 67, da LC 14/97, somando-se a quantia de R$ 107,99 (cento e sete reais e noventa e nove centavos), devidos por quinquênio, no correspondente a 5% (cinco por cento), vantagem garantida pela LC 204/2017 que alterou a redação do art. 67, da LC 14/97**,** conforme contido nos autos do Processo Administrativo PREVIDE nº 935/2018 e Processo Administrativo PMBR nº 04/6472/2018. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 100/GDP/PREVIDE/2023, DE 26 DE ABRIL DE 2023

APOSENTAR voluntariamente, por idade e tempo de contribuição **CLAUDIA MARCIA PONTES DE OLIVEIRA,** CPF 884.533.837-15, matrícula nº 10/5968, servidora efetiva no cargo de Professora de 1ª a 4ª Série - C, admitida no Município em 02/03/1995, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com fundamento no art. 6º da EC 41/2003 c/c §5º do art. 40 da Constituição da República, com proventos mensais e integrais no valor de R$ 2.775,17 (dois mil, setecentos e setenta e cinco reais e dezessete centavos), tendo como vencimento base, R$ 1.982,27(um mil, novecentos e oitenta e dois reais e vinte sete centavos), conforme previsto na Lei 723/98, mais a importância de R$ 693,79 (seiscentos e noventa e três reais e setenta e nove centavos), a título de triênio, no equivalente a 35% (trinta e cinco por cento), benefício previsto no art. 67, da LC 014/97 e ainda, a quantia de R$ 99,11 (noventa e nove reais e onze centavos), como quinquênio, correspondente a 5% (cinco por cento), vantagem amparada pelo art. 67 da LC 014/97 (com redação alterada pela LC 214/17), conforme contido nos autos do Processo Administrativo PREVIDE nº 414/2020 e Processo Administrativo PMBR nº 04/2012/2020. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 101/GDP/PREVIDE/2023, DE 26 DE ABRIL DE 2023

APOSENTAR voluntariamente, por idade e tempo de contribuição **MARIA DA PENHA BARBOSA DA FONSECA,** CPF 457.084.287-91, matrícula nº 10/73003, servidora efetiva no cargo de Professora de Classe II Nível II - E, admitida no Município em 02/03/95, lotada na SEMED, com fundamento no art. 6º da EC 41/03, c/c §5 do art. 40 da Constituição da República, com proventos mensais e integrais no valor de R$ 3.563,54 (três mil, quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), tendo como vencimento base a quantia de R$ 2.159,72 (dois mil, cento e cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos) conforme previsto na Lei 723/98, mais a importância de R$ 1.295,83, (um mil duzentos e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos), a título de triênio, no equivalente a 60% (sessenta por cento), benefício previsto no art. 67, da LC 14/97, somando-se a quantia de R$ 107,98 (cento e sete reais e noventa e oito centavos), devidos por quinquênio, no correspondente a 5% (cinco por cento), vantagem garantida pela LC 204/2017 que alterou a redação do art. 67, da LC 14/97**,** conforme contido nos autos do Processo Administrativo PREVIDE nº 353/2013 e Processo Administrativo PMBR nº 04/2750/2013. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 102/GDP/PREVIDE/2023, DE 26 DE ABRIL DE 2023

APOSENTAR voluntariamente, por idade e tempo de contribuição **ROSILENE MERENDAS DA ROCHA BRITO**, CPF 776.247.507-91, matrícula nº 10/22222, servidora efetiva no cargo de estimulador materno infantil, admitida no Município em 17/04/2002, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com fundamento no 6º da Emenda 41/2003 da Constituição da República, com proventos mensais e integrais no valor de R$ 2.984,62 (dois mil novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), sendo R$ 2.295,86 (dois mil duzentos e noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos) referente ao vencimento base do cargo (Lei nº 723/98); R$ 573,97 (quinhentos e setenta e três reais e noventa e sete centavos) quantia referente ao triênio no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), benefício no art. 67, da LC 014/97; mais a importância de R$114,79 (cento e quatorze reais e setenta e nove centavos), a título de quinquênio, equivalente a 5% (cinco por cento) e nos termos do contido nos autos do processo administrativo e PREVIDE nº 64/2018 PMBR nº 04/00350/18. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Belford Roxo, 26 de abril de 2023.

PEDRO PAULO DA SILVEIRA
Diretor – Presidente
Matrícula: 60/362.17